

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte. Dou fé.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia em conformidade ao
documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

1078

17 MAR. 2022

VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Bol. Maria Sirlei Danguil

Giovani Danguil Girardello

CNPJ: 27.227.207/0001-87

LIVRO 29-P

CERTIDÃO

FOLHA 074/000

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00029-P, às Folhas 074/075, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Procurações existentes neste Cartório, no de 29-P, às fls. 074/075 encontrei a Procuração lavrada no seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, em favor de **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três (28/04/2003), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Fernando Carneiro, Tabelião Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber como outorgante: a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rodovia PR-483, KM 09, s/n, registrada na JCP sob nº 41201741168, por despacho de 02/09/1986, e com a última alteração contratual registrada na JCP sob nº 20023474084 em 02/01/2003, inscrita no CNPJ sob nº 79.569.398/0001-31; representada pelo sócio gerente Sr. **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.RG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91, residente e domiciliado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) de mim, Tabelião Designado, do que dou fé. **DISSE-ME** neste ato a empresa outorgante por seu representante legal que, pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **CLAIR BERNARDETTI TESSER**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 16/06/1956 em Francisco Beltrão, PR, portadora da CI.RG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; à quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas, enfim praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, fazendo por firme e valioso. A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que lhe foi lido, achado conforme, aceito, e assina comigo (aa.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado, que a digitei e a escrevi. Assino em público e raso. (Dispensadas as testemunhas). Cota: 384,62VRC-R\$ 40,39. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro, PR, 28 de abril de

CONFERE COM
O ORIGINAL

26 ABR. 2022

Caro Leal
ASSINATURA

F
F
F



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Bel. Maria Sirlei Dangui

Giovani Dangui Girardello

CNPJ: 27.397.507/0001-87



LIVRO 29-P

CERTIDÃO

FOLHA 074/000

2003. (aa) Lucidio José Cella, Em testº (Sinal Público) da verdade. (a.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado. Nada mais. Recolhido o Funrejus nos termos do artigo 2º da Lei 14.815/2014. Está tudo conforme ao seu próprio original. FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº <selo_dig_numero>. Controle: <selo_dig_Controlo>. Eu, Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,64, (VRC 384,62), Funrejus:R\$0,47, Selo:Não incide, ISS: Não incide, Fadep:Não incide - Total R\$56,11. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX, Hora da lavratura - 10:11. Marmeleiro-PR, 28 de abril de 2003. (aa.) PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Outorgante reciprocamente outorgado e LUCIDIO JOSE CELLA, Outorgante reciprocamente outorgado. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARIA SIRLEI DANGUI, Agente Delegada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,45, (VRC 49,00) Funrejus:R\$2,36, Selo:R\$0,80, ISS:R\$0,28, Fadep:R\$0,47 - Total R\$13,36.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº HR da Verdade

Marmeleiro-PR, 17 de abril de 2020.

Maria Sirlei Dangui
MARIA SIRLEI DANGUI
 Agente Delegada

FUNARPEN

SELO DIGITAL
 WRKXP.a0ndu.IvqIX
 a6H4a.tKu4s
<http://funarpen.com.br>

27.397.507/0001-87
 TABELIONATO DE NOTAS E
 PROTESTO DE TÍTULOS
 MARIA SIRLEI DANGUI
 AGENTE DELEGADA
 FONE (46) 3525-1177
 RUA LAURINDO CRESTANI, 409
 CENTRO - 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.

Lei 13.236 de 18/12/2014
SELO
 FUNARPEN

Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos

Autorizo esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé Francisco Balrao - PR.

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

FU953734

MITONIA SILVA DE DEUS (ESCRIVENTE)
 FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

CONFERE O ORIGINAL

17 MAR. 2022

26 ABR. 2022

ASSINATURA

Handwritten signatures and initials

ASSINATURA

26 ABR. 2022

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.147.825-1

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTERA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.147.825-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/09/2016

NOME: CLAIR BERNARDETTI TESSER

FILIAÇÃO: JOAO TESSER
MAR SALMORA TESSER


NATURALIDADE: FRANCO BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA-FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS.AV/SEP-2298, LIVRO-78, FOLHA-188

CPF: 839.835.709-69

CURTELBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 63324/2022
Emitido em 20/04/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 79.569.398/0001-31 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço Rod. PR 483, S/N - KM 09 - Centro
CEP: 85601-970 Francisco Beltrão-PR
Capital Social R\$ 9.800.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	202204030 019308397 0933	03/04/2022	02/05/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Alvará de funcionamento	16322	09/10/2020	31/12/2022
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	175.631.94 9-91	25/07/2007	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	765.293-3	25/07/2007	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	839.835.89 9-87	18/11/1993	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	5.544.118-9	24/04/2008	
206-2	Prova dos administradores em exercício	412017411 68	23/09/2021	22/09/2022
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	1253815/20 22	14/01/2022	12/07/2022
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	26170/2022	04/03/2022	31/08/2022
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	29470/2022	11/03/2022	07/09/2022
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	29468/2022	11/03/2022	07/09/2022
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	79569	25/02/2022	25/08/2022
206-2	Contrato Social	79569	23/07/2020	

**CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO**

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 63324/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	5236.DAC9. 7169.3848	14/01/2022	13/07/2022
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	00079569	21/02/2022	21/05/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	025900743-48	14/01/2022	14/05/2022
0120-0/00	Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração Trabalhista	RD8K4BYC 5F	14/03/2022	10/06/2022
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	123456	24/03/2022	24/03/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	32100556-05	18/04/2022	18/05/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	9ZTMHBUF FH3JCX2H Q3U7	18/04/2022	17/06/2022
206-2	Balanco Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	2020	09/06/2021	31/05/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Sem Pendência
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Sem Pendência
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Sem Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
4399-1/01	Administração de obras	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Sem Pendência
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Sem Pendência



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 63324/2022

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente
5601	Materiais de origem mineral para construção, a granel
5610	Pavimentação asfáltica
5612	Material para manutenção, conservação de estradas e vias

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
839.835.899-87-LUCIMAR CELLA	-	79.569.398/0001-31-PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EP	76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP(Sócio-Administrador)
175.631.949-91-LUCIDIO JOSÉ CELLA	-	79.569.398/0001-31-PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EP	76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP(Sócio-Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
175.631.949-91-LUCIDIO JOSÉ CELLA	-	79.569.398/0001-31-PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EP	76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

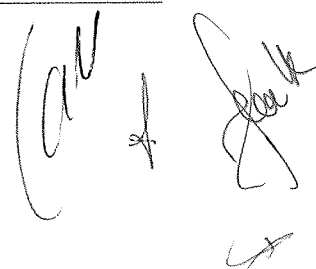
LUCÍDIO JOSÉ ÇELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000 e **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº 839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, CEP 85.601-195, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Matriz é Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Matriz é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada uma Filial no município de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) doação de bens móveis e imóveis em geral; (IV) nomeação e destituição de administradores; (V) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VI) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A cláusula sexta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado e seguinte:

- I. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo; Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

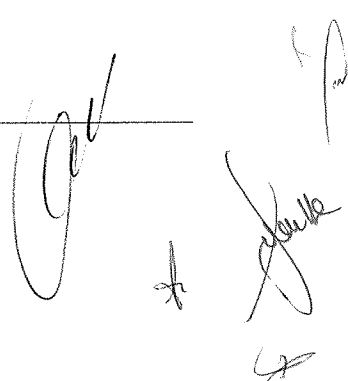
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A cláusula décima da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social. Dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I. Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico;
- II. Designar administradores, quando for o caso;
- III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

Parágrafo Único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cláusula décima quarta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da CLÁUSULA DÉCIMA NONA, combinada com a CLÁUSULA SÉTIMA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

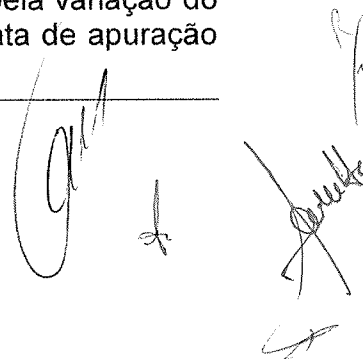
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O cônjuge sobrevivente, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomada por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; (II) a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

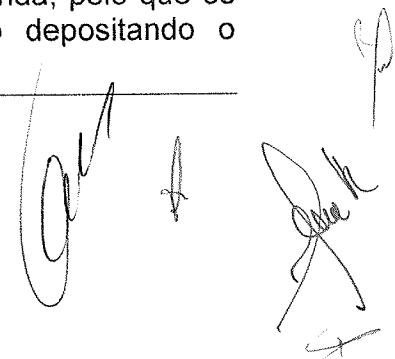
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 30 (trinta) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7 -

equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; As demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

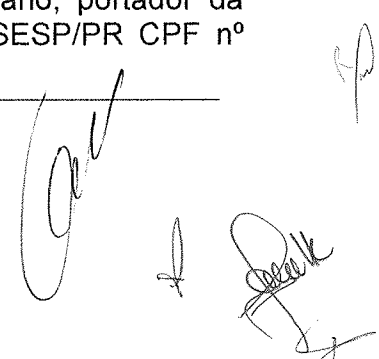
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000, e **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8 -

839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “**PAVIMAR COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

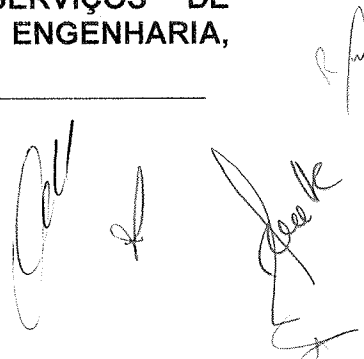
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, que é regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial localizada na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da Matriz e da Filial é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,**

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9 -

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUINTA: A Matriz iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), dividido em 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim subscritas:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
Total	9.800.000	9.800.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis:

- (I) Alienação de bens imóveis;

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10 -

- (II) Hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- (III) Doação de bens móveis e imóveis em geral;
- (IV) Nomeação e destituição de administradores;
- (V) Alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade;
- (VI) Constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado e seguinte:

- I- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na condição de administrador o sócio **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11 -

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

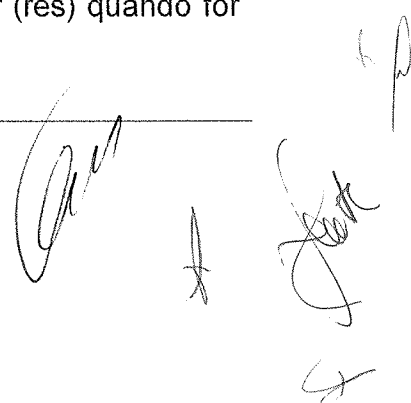
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12 -

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- (I) Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e dos resultados econômicos;
- (II) Designar administradores, quando for o caso;
- (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade.
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA, combinada com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13 -

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O cônjuge sobrevivente, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação da IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomara por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Ler nº

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14 -

9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

Parágrafo Quinto: Estando a empresa constituída com sócios pessoa jurídica, as mesmas regras valerão em relação aos herdeiros da mesma.

CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESINPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (II) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 15 (quinze) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

(uso exclusivo Junta Comercial)

Carw
de Fank
S

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 15 -

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO SÉTIMO
DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

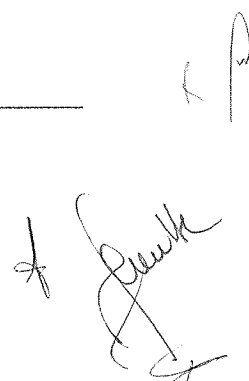
E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 23 de julho de 2020.

LUCÍDIO JOSÉ CELLA

LUCIMAR CELLA

(uso exclusivo Junta Comercial)





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

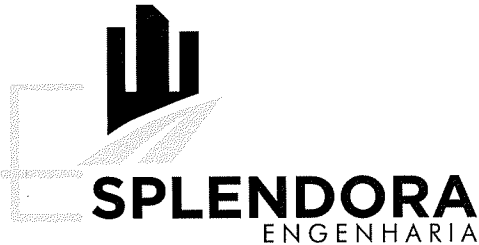
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17563194991	LUCIDIO JOSE CELLA
83983589987	LUCIMAR CELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 09:11 SOB Nº 20204065763.
PROTOCOLO: 204065763 DE 17/08/2020 17:46.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003759075. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



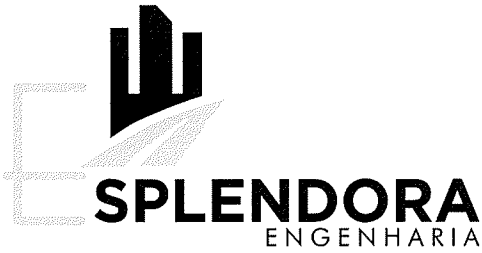
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial.



À Comissão De Licitações Do Município De Marmeleiro – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, com sede Rua Orestes Pavan, nº310, CEP: 85.605-535 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal adiante assinado, Sra MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF nº 502.089.859- 72, RG 3.875.629-0 SESP/PR, credenciamos o Sr. ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER portador da Cédula de Identidade RG nº 12.489.814-5 e do CPF nº 081.423.599-95 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº 01/2022, instaurado por essa Prefeitura Municipal, podendo o credenciado atuar como meu representante legal, ao qualifica outorgado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Marmeleiro – Paraná, 26 de Abril de 2022.

MARISA AP. DIVINO
GONCALVES -
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.04.25 16:35:34 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P R
NOME ROSSON CITO GONCALVES METZLER		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 124898145 SESP PR		
CPF 081.423.599-95	DATA NASCIMENTO 02/04/1991	
FILIAÇÃO ADEMIR METZLER HARRISA APARECIDA GONCALVES METZLER		
PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. AP
N° REGISTRO 0498130442	VALIDADE 29/07/2026	1ª HABILITAÇÃO 16/07/2010
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR		DATA EMISSÃO 30/03/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		60634486657 88919713418
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2196757402



2196757402

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks:


- Signature: *[Handwritten]*
- Signature: *[Handwritten]*
- Signature: *[Handwritten]*

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.897.400/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2013	
NOME EMPRESARIAL MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPLENDORA ENGENHARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ORESTES PAVAN	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****	
CPF 85.605-535	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3527-1330/ (46) 9914-4088	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa do alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**

Página 1 de 7

Pelo presente instrumento

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535 na qualidade empresária titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no **CNPJ nº 17.897.400/0001-44**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE n.º 41600550935**, por despacho em sessão de 03/04/2017, última alteração sob nº 20185911676, em 01/11/2018, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Titular decide elevar o capital da EIRELI, integralizando neste ato o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados pela empresária titular em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA – o objeto social passa a ser: Atividades paisagísticas, jardinagem, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**

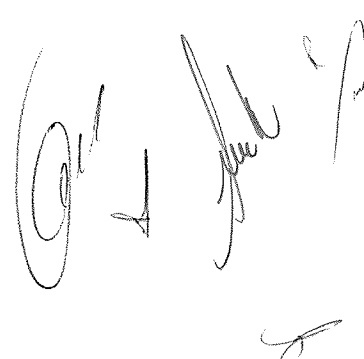
Página 2 de 7

de praças e calçadas para pedestres. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplenagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpeza em prédios e domicílios. Serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica de engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Fabricação de artefatos de cimento, tijolos, lajotas, paver, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaicos de cimento, ladrilhos, chapas, placas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI
CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44
NIRE: 41600550935**


MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR,



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**



Página 3 de 7

à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535, na qualidade de empresário titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, com sede na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41600550935**, por despacho em sessão de 03/04/2017, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituído pela Lei nº 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL – A presente gira sob o nome empresarial **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., na Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional. 

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – O objeto social da empresa é: Atividades paisagísticas, jardinagem, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplenagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**

Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpeza em prédios e domicílios. Serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica de engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Fabricação de artefatos de cimento, tijolos, lajotas, paver, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaicos de cimento, ladrilhos, chapas, placas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – A Empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário titular:

Titular e Administradora	(%)	Quotas	Valor em R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100,00	400.000	400.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela da Sociedade Anônima.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A EIRELI será administrada por sua titular, MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, dispensada de caução, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**

Página 6 de 7

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constante no Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.


CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a Empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO – Fica eleita o Foro da Comarca da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935

E por estar assim justo e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 13 de maio de 2020.

Marisa Ap. D. Goncalves 

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES
Titular e Administradora



Para uso exclusivo da Junta Comercial.

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2020 19:42 SOB Nº 20202197859.
PROTOCOLO: 202197859 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002074974. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'Leandro'.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro**Número do Protocolo:** **Data do Pedido:** **Nome:** **CNPJ(CPF):** **Tipo de Pessoa:** **Endereço:** **Número da Casa:** **Bairro:** **Cidade:** **CEP:** **Estado:** **Assunto:** **Prazo de Entrega:** **Nome do Requerente:**

08:13



d



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

141g

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

ENVELOPE A – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Entrega: 26 DE ABRIL DE 2022 - 09:00hs.

Abertura: 26 DE ABRIL DE 2022 – 09:30hs.



ÍNDICE

05 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE A	002
5.2.1 – Habilitação Jurídica	003
a – Certificado de Registro Cadastral	004
c – Última Alteração Consolidada	008
5.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista	025
a - Prova de Inscrição no CNPJ	025
b - Comprovante de Regularidade Fazenda Municipal	027
c - Comprovante de Regularidade Fazenda Estadual	029
d - Certidão Negativa de Débitos Federais e à Dívida Ativa da União	031
e – Certificado de Regularidade - FGTS	033
f – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	035
5.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira	037
5.2.3.1 – Certidão Negativa de Falência	038
5.2.3.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	041
5.2.3.3 – Capacidade Financeira	076
5.2.3.4 – Comprovante de Depósito – Garantia da Proposta	078
5.2.4 – Qualificação Técnica	090
a c – Atestado de Capacidade Técnica – Empresa e Engenheiro	091
b – Declaração – Anexo VIII	107
d – Comprovação de Vínculo Empregatício	109
e - Comprovação de Registro no CREA – Responsável Técnico	114
f - Comprovação de Registro no CREA – Licitante	117
g – Declaração de Dispensa de Visita	120
5.2.5 – Declarações	122
a – Declaração – Anexo IV	123
b – Declaração – Anexo XIV	125
c – Declaração – Anexo II	127
Procuração do Representante Legal	129
TERMO DE ENCERRAMENTO	132



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

1438

12

5 – HABILITAÇÃO – ENVELOPE A



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

1448

13

5.2.1 – Habilitação Jurídica



GESTÃO DE
MATERIAIS
E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP

Departamento de Logística para Contratações Públicas -

Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



1468

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 62465/2022
Emitido em 19/04/2022 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor 79.569.398/0001-31 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço Rod. PR 483, S/N - KM 09 - Centro
CEP: 85601-970 Francisco Beltrão-PR
Capital Social R\$ 9.800.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentações a Vencer

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	41201741168	31/12/2020	30/04/2022
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2022040300193083970933	03/04/2022	02/05/2022

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Alvará de funcionamento	16322	09/10/2020	31/12/2022
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	175.631.949-91	25/07/2007	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	765.293-3	25/07/2007	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	839.835.899-87	18/11/1993	
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	5.544.118-9	24/04/2008	
206-2	Prova dos administradores em exercício	41201741168	23/09/2021	22/09/2022
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	1253815/2022	14/01/2022	12/07/2022
4200-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	26170/2022	04/03/2022	31/08/2022
7110-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	29470/2022	11/03/2022	07/09/2022
4390-0/00	Registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	29468/2022	11/03/2022	07/09/2022
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	79569	25/02/2022	25/08/2022



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 62465/2022

(Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat.	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Contrato Social	79569	23/07/2020	
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	5236.DAC9. 7169.3848	14/01/2022	13/07/2022
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	00079569	21/02/2022	21/05/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	025900743- 48	14/01/2022	14/05/2022
8120-0/00	Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração Trabalhista	RD8K4BYC 5F	14/03/2022	10/06/2022
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	123456	24/03/2022	24/03/2023
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	32100556- 05	18/04/2022	18/05/2022
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	9ZTMHBUF FH3JCX2H Q3U7	18/04/2022	17/06/2022

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Sem Pendência
434-4/00	Obras de terraplenagem	Sem Pendência
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Sem Pendência
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	Sem Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
4399-1/01	Administração de obras	Sem Pendência
7112-0/00	Serviços de engenharia	Sem Pendência
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	Sem Pendência
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Sem Pendência
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Sem Pendência



ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
 Departamento de Logística para Contratações Públicas -
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 62465/2022

(Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
902	Serviços de pavimentação, terraplanagem, artes especiais, obras de arte corrente
5601	Materiais de origem mineral para construção, a granel
5610	Pavimentação asfáltica
5612	Material para manutenção, conservação de estradas e vias

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
839.835.899-87- LUCIMAR CELLA	-	79.569.398/0001-31-PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EP	76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP(Sócio- Administrador)
175.631.949-91- LUCIDIO JOSÉ CELLA	-	79.569.398/0001-31-PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EP	76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP(Sócio- Administrador)

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
175.631.949-91- LUCIDIO JOSÉ CELLA	-	79.569.398/0001-31-PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EP	76.112.697/0001-54-PEDREIRA MARMELEIRO LTDA - EPP(Sócio- Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
 - Certificado emitido gratuitamente.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

1498

8

c – Última Alteração Consolidada

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

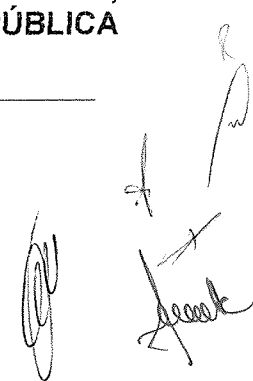
LUCÍDIO JOSÉ ÇELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000 e **LUCIMAR CELLA**, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº 839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “**PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**”, CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, CEP 85.601-195, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem alterar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Matriz é Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa desenquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da Matriz é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUARTA: Fica criada uma Filial no município de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) doação de bens móveis e imóveis em geral; (IV) nomeação e destituição de administradores; (V) alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade, e (VI) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A cláusula sexta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado e seguinte:

- I. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III. Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.

CLÁUSULA NONA: Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A cláusula oitava da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro. Fica investido na condição de administrador o sócio **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A cláusula nona da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: O

(uso exclusivo Junta Comercial)

[Handwritten signatures and initials]

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

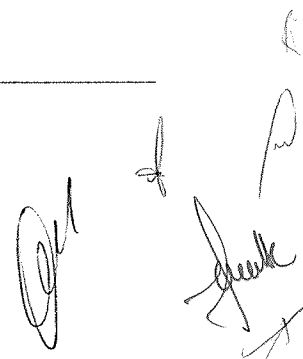
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A cláusula décima da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social. Dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- I. Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico;
- II. Designar administradores, quando for o caso;
- III. Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

Parágrafo Único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A cláusula décima quarta da Consolidação da Vigésima Quinta Alteração Contratual, passa a ter a seguinte redação: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da CLÁUSULA DÉCIMA NONA, combinada com a CLÁUSULA SÉTIMA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O cônjuge sobrevivente, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomada por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

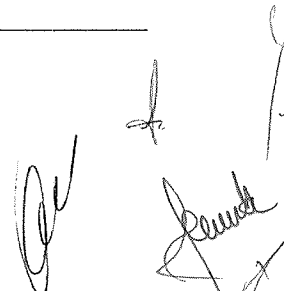
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; (II) a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA VISÉGIMA QUARTA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 30 (trinta) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7 -

equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; As demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, natural de Nova Prata – RS, nascido em 31 de março de 1952, maior, Separado Judicialmente, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 765.293-3 expedida pela SESP/PR e CPF nº 175.631.949-91, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000, e LUCIMAR CELLA, brasileiro, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 15 de agosto de 1973, maior, casado em Regime de Separação Total de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.544.118-9 expedida pela SESP/PR CPF nº

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 8 -

839.835.899-87, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 1065, Centro, CEP 85.601-000. Sócios componentes da firma que gira sobre o nome empresarial de “PAVIMAR COSNTRUTORA DE OBRAS LTDA”, CNPJ 79.569.398/0001-31, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-970, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201741168, por despacho em sessão de 02 de setembro de 1986 e último ato registrado sob o nº 20171782089, por despacho em sessão de 10 de abril de 2017, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

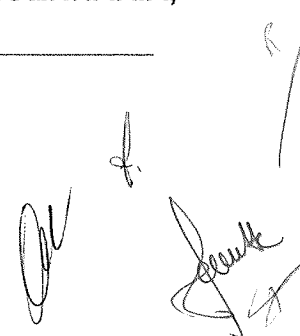
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA”, que é regida por este contrato social, pelo Código Civil Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Matriz da sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rod. PR 483, Km 09, s/nº, Zona Rural, CEP 85.601-195.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial localizada na cidade de Santa Tereza do Oeste – PR, à Rod. BR 163, Km 183,5, s/nº, Bairro Vila Santa Maria, CEP 85.825-000, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da Matriz e da Filial é **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA,**

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9 -

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

CLÁUSULA QUINTA: A Matriz iniciou suas atividades em 10 de setembro de 1986 e seu prazo de duração é indeterminado, consoante prescreve o art. 997, II do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: O início das operações sociais da filial, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 9.800.000,00 (nove milhões e oitocentos mil reais), dividido em 9.800.000 (nove milhões e oitocentas mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional do país, assim subscritas:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
LUCÍDIO JOSÉ CELLA	8.820.000	8.820.000,00	90,00
LUCIMAR CELLA	980.000	980.000,00	10,00
Total	9.800.000	9.800.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA NONA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis:

- (I) Alienação de bens imóveis;

(uso exclusivo Junta Comercial)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10 -

- (II) Hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza;
- (III) Doação de bens móveis e imóveis em geral;
- (IV) Nomeação e destituição de administradores;
- (V) Alteração de qualquer das cláusulas do contrato social da sociedade;
- (VI) Constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado e seguinte:

- I- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento;
- II- Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;
- III- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem poderão as quotas ser cedidas ou alienadas livremente a terceiros, estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, proporcionalmente à suas participações no capital, sendo o valor de cada quota livremente negociado.

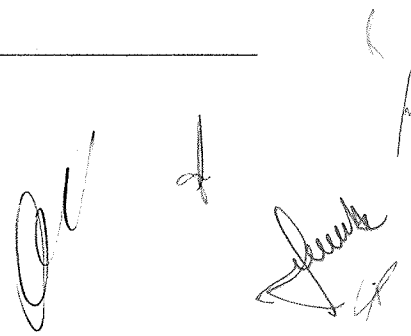
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Cada quota corresponde a um voto nas decisões coletivas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA A sociedade será administrada por pessoas físicas sócias, na forma da lei.

Parágrafo Primeiro: Fica investido na condição de administrador o sócio **LUCÍDIO JOSÉ CELLA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizado o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, nomear procuradores, fixando-lhes os poderes específicos, revogar instrumento de mandato e enfim administrar, sendo-lhes, entretanto, vedado o emprego da firma em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Segundo. A venda de bens imóveis pertencentes à sociedade depende da assinatura conjunta de todos os administradores.

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 11 -

Parágrafo Terceiro. Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras estabelecidas nas cláusulas precedentes.

Parágrafo Quarto. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

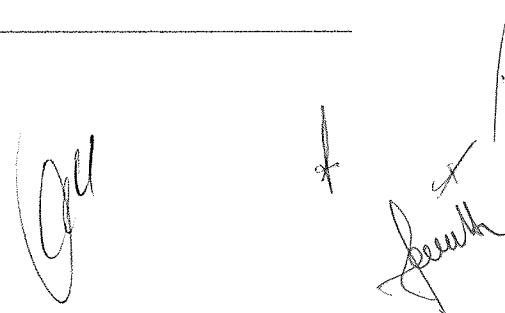
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço geral de Sociedade obedecido as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria.

Parágrafo Primeiro: Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação das suas quotas no capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determinam os Artigos 1007 e 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil.

Parágrafo Segundo: Poderão ser levantados mensalmente balancetes e/ou Balanços para verificação do estado dos negócios da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 12 -

Parágrafo Quarto: Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza assembleia de sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das quotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A distribuição de lucros do próprio ano calendário e no curso do próprio ano calendário, será feita com base no levantamento de balanços intermediários a cada distribuição efetuada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, dependem da liberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- (I) Tomar contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e dos resultados econômicos;
- (II) Designar administradores, quando for o caso;
- (III) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

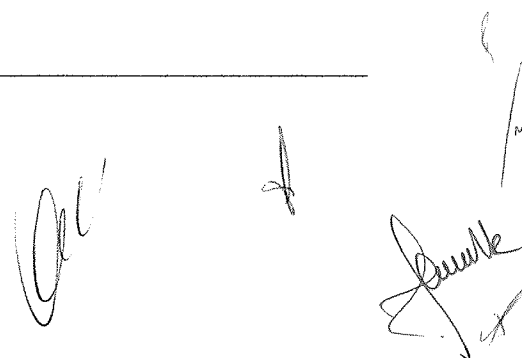
Parágrafo único: As deliberações serão aprovadas por quórum mínimo do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quórum.

**CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: No caso de morte de um dos sócios, terá o cônjuge supérstite ou o (s) herdeiro (s), a faculdade de optar entre:

- a) A sua participação na sociedade.
- b) O recebimento do capital social e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA, combinada com a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, condição esta única aplicável, caso por motivo qualquer não possa ingressar na sociedade.

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 13 -

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ocorrendo as hipóteses previstas na letra "b" da cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão agora pagos ao cônjuge supérstite, ou ao herdeiro, de acordo com os termos do acordo da CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O cônjuge sobrevivente, ou o herdeiro, notificará por escrito, à sociedade, no decorrer de 30 (trinta) dias da abertura da sucessão, se deseja ou não participar da sociedade. Até que se utilize o processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cujus*, incumbirá ao inventariante, para todos os fins legais a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de morte de um dos sócios, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

Parágrafo Segundo: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido se optarem pela hipótese prevista na letra "b" da CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA, da seguinte forma: em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, pela variação da IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data de apuração dos haveres e a data do seu pagamento, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Terceiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Quarto: O Balanço Especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomara por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14 -

9.307 de 23 de setembro de 1.966, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

Parágrafo Quinto: Estando a empresa constituída com sócios pessoa jurídica, as mesmas regras valerão em relação aos herdeiros da mesma.

CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESINPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos: (I) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade por tempo indeterminado; (II) a falta de pluralidade de sócios, não constituída no prazo de cento e oitenta dias; (III) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Na dissolução amigável, os sócios que representem a maioria do capital social, indicarão dentre os quotistas, aquele que irá cuidar da liquidação da sociedade.

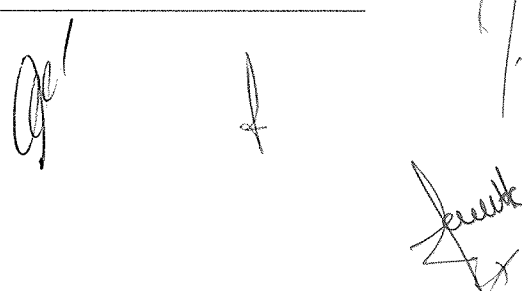
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de quotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 15 (quinze) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

(uso exclusivo Junta Comercial)



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31
NIRE: 41201741168
VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 15 -

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art.997 da Lei nº 10.406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Em caso de Transformação, de Incorporação, de Fusão e de Cisão da Sociedade, aplicam-se as normas da Lei 6.404/76 que regem as Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: Esta sociedade será regida por este contrato social pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato social ou de sua última alteração contratual serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CAPÍTULO SÉTIMO
DO FORO**

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 23 de julho de 2020.

LUCÍDIO JOSÉ CELLA

LUCIMAR CELLA

(uso exclusivo Junta Comercial)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
17563194991	LUCIDIO JOSE CELLA
83983589987	LUCIMAR CELLA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 09:11 SOB Nº 20204065763.
PROTOCOLO: 204065763 DE 17/08/2020 17:46.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003759075. NIRE: 41201741168.
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

1668

15

**5.2.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista
a – Prova de Inscrição – CNPJ**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.569.398/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1986
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAVIMAR	PORTE DEMAIS
----------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD PR 483, KM 09	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
----------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAVIMAR@NETCONTA.COM.BR	TELEFONE (46) 3524-1700
-------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2022 às 11:44:40 (data e hora de Brasília).



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. 1688

17

b - Comprovante de Regularidade com a Fazenda Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº13125/2022

RAZÃO SOCIAL: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 79.569.398/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16322

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 16322

ENDEREÇO: ROD PR 483 - KM 09, S/N - GL57FB L20-B - ZONA RURAL CEP: 85601970 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de rodovias e ferrovias, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Administração de obras, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	18/04/2022
DATA	DE	VALIDADE:	17/06/2022
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:			E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH3JCX2HQ3U7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 18/04/2022 - 11:45:52

Qualquer rasura invalidará este documento.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

170g

029

c - Comprovante de Regularidade com a Fazenda Estadual



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

171
30

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025900743-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.569.398/0001-31**
Nome: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

172g

31

**d - Certidão Negativa de Débitos Federais e à Dívida
Ativa da União**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 79.569.398/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:47:49 do dia 18/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2022.

Código de controle da certidão: **CEC0.C028.F349.1F87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

1748

183

e – Certificado de Regularidade – FGTS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.569.398/0001-31

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Endereço: PR 483 KM 9 SN RODOVIA / RODOVIA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2022 a 02/05/2022

Certificação Número: 2022040300193083970933

Informação obtida em 08/04/2022 17:20:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

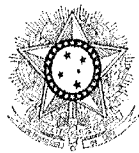


CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

1768

35

f – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.569.398/0001-31
Certidão n°: 12081861/2022
Expedição: 18/04/2022, às 11:49:22
Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.569.398/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

178⁸

137

5.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ: 79.569.398/0001-31
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 18 de Abril de 2022



Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



Handwritten signatures and initials



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Francisco Beltrão**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Abril de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça



1828
41
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

5.2.3.2 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41201741168	CNPJ 79.569.398/0001-31
NOME EMPRESARIAL PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 37
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3.55.62.F1.CE.9A.7B.1B.33.B9.EC.DE.53.50.14.F4.08.C9.51.FE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	888958228113127308 1	17/06/2020 a 17/06/2021	Sim
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	888958228113127308 1	17/06/2020 a 17/06/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

28.55.62.F1.CE.9A.7B.1B.33.B9.EC.
DE.53.50.14.F4.08.C9.51.FE-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 09/06/2021 às 11:41:15

8C.49.80.E9.6B.A9.C4.EE
19.B1.05.A9.09.43.BD.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020	CNPJ: 79.569.398/0001-31
Número de Ordem do Livro:	37	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
NIRE	41201741168
CNPJ	79.569.398/0001-31
Número de Ordem	37
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Francisco Beltrão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/1986
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	02/09/1986
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62995

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	37
Quantidade total de linhas do arquivo digital	62995
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.55.62.F1.CE.9A.7B.1B.33.B9.EC.DE.53.50.14.F4.08.C9.51.FE-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 29.884.797,73	R\$ 29.421.232,25
CIRCULANTE		R\$ 4.188.151,16	R\$ 12.527.658,42
CAIXA E EQUIV. DE CAIXA		R\$ 2.410.892,27	R\$ 10.622.979,87
CAIXA		R\$ 28.022,88	R\$ 589.853,69
CAIXA		R\$ 28.022,88	R\$ 589.853,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 45.855,71	R\$ 90.158,69
BANCO ITAU S/A		R\$ 9,81	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 45.830,82	R\$ 90.158,69
BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A		R\$ 15,08	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 2.337.013,68	R\$ 9.942.967,49
BANCO DO BRASIL S/A CTA.APLIC.		R\$ 68.662,35	R\$ 32.724,13
CAIXA ECON.FEDERAL CTA.APLIC.		R\$ 2.253.334,91	R\$ 9.881.508,22
SANTANDER MERIDIONAL S/A CTA.APLIC.		R\$ 0,00	R\$ 20.348,81
OUROCAP BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 13.393,50	R\$ 0,00
SANTANDER MERIDIONAL CTA.CAPITALIZACAO		R\$ 1.622,92	R\$ 8.386,33
CREDITOS (VALORES A RECEBER)		R\$ 1.777.258,89	R\$ 1.904.678,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.710.080,34	R\$ 959.683,67
CONGRESUPER SERVICOS CONCRETAGEM LTDA		R\$ 715.620,04	R\$ 38.230,17
PREF MUN DE PINHAL DE SAO BENTO		R\$ 1.479,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO		R\$ 877.460,36	R\$ 91.869,81
PREFEITURA MUNIC CAMPO ERE		R\$ 0,00	R\$ 28.050,00
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTD		R\$ 7.639,37	R\$ 52.011,77
PREF MUN DE SANTA IZABEL DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 503.118,85
PREFEITURA DE BARRACAO		R\$ 36.316,50	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS		R\$ 71.565,07	R\$ 0,00
COOPERATIVA TRANSP VALE DO TAQUARI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.600,30
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERE		R\$ 0,00	R\$ 104.901,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL		R\$ 0,00	R\$ 57.070,16
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO		R\$ 0,00	R\$ 480,00
J.I. FONTANA E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 316,00
P. I. SILVA & ROSA LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
RUARO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO DE		R\$ 0,00	R\$ 563,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ENEAS MARQUES		R\$ 0,00	R\$ 5.185,50
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.593,61
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 298,10
LAJES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTD		R\$ 0,00	R\$ 10.894,71
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 7.243,94	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 7.243,94	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 59.934,61	R\$ 134.996,96
IMPOSTOS FEDERAIS A RECUPERAR		R\$ 2.585,40	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR		R\$ 19.737,15	R\$ 11.219,05
INSS A RECUPERAR		R\$ 37.612,06	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR - IMOB.		R\$ 0,00	R\$ 123.777,91
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 809.997,92
ESTOQUE UNIDADES IMOBILIARIAS		R\$ 0,00	R\$ 809.997,92
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 25.696.646,57	R\$ 16.713.573,83
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 9.057.816,40	R\$ 32.260,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 9.025.555,81	R\$ 0,00
PEDREIRA MARMELEIRO LTDA		R\$ 7.459.685,02	R\$ 0,00
RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 181.421,63	R\$ 0,00
RODOPETROMAR TRANSPORT. RODOVIARIO LTDA		R\$ 181.579,33	R\$ 0,00
GLAUCIMARA CELLA EIRELI ME		R\$ 672.614,51	R\$ 0,00
CAP - COM. DE ASFALTO E PEDRAS LTDA		R\$ 530.255,32	R\$ 0,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 32.260,59	R\$ 32.260,59
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 32.260,59	R\$ 32.260,59
INVESTIMENTOS		R\$ 4.431,03	R\$ 0,00
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 4.431,03	R\$ 0,00
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 4.431,03	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 16.626.249,14	R\$ 16.673.163,24
IMOVEIS		R\$ 1.908.808,46	R\$ 1.908.808,46
IMOVEIS - TERRENOS		R\$ 1.814.110,33	R\$ 1.814.110,33
EDIFICIOS E CONSTRUCOES		R\$ 94.698,13	R\$ 94.698,13
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.578.541,52	R\$ 8.602.934,84
SISTEMA DE PENEIRAMENTO		R\$ 181.440,50	R\$ 181.440,50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 2 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 8.386.533,95	R\$ 8.407.927,27
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 10.567,07	R\$ 13.567,07
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 30.826,10	R\$ 30.826,10
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 30.826,10	R\$ 30.826,10
VEICULOS		R\$ 9.854.926,83	R\$ 9.967.798,84
VEICULOS		R\$ 9.854.926,83	R\$ 9.967.798,84
DIREITO DE USO DE TELEFONE		R\$ 7.254,08	R\$ 7.254,08
LINHAS TELEFONICAS		R\$ 790,00	R\$ 790,00
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS		R\$ 6.464,08	R\$ 6.464,08
FERRAMENTAS		R\$ 362.387,20	R\$ 362.387,20
FERRAMENTAS		R\$ 362.387,20	R\$ 362.387,20
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 90.351,23	R\$ 0,00
CONSTRUCOES EM ANDAMENTO		R\$ 90.351,23	R\$ 0,00
POCOS ARTESIANOS		R\$ 6.387,00	R\$ 6.387,00
POCOS ARTESIANOS		R\$ 6.387,00	R\$ 6.387,00
(-) (-) DEPREC AMORT E EXAUSTAO ACUMULADAS		R\$ (4.213.233,28)	R\$ (4.213.233,28)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (2.067.067,91)	R\$ (2.067.067,91)
(-) DEPREC.ACUM.MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (381.781,04)	R\$ (381.781,04)
(-) DEPREC.ACUM.MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (882,36)	R\$ (882,36)
(-) DEPREC.ACUM.VEICULOS		R\$ (1.763.501,97)	R\$ (1.763.501,97)
INTANGIVEL		R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
INTANGIVEL		R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
SOFTWARES		R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 29.884.797,73	R\$ 29.421.232,25
CIRCULANTE		R\$ 2.518.285,59	R\$ 3.146.356,56
FORNECEDORES		R\$ 791.773,19	R\$ 398.056,88
FORNECEDORES		R\$ 791.773,19	R\$ 398.056,88
L L M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 11.515,52	R\$ 0,00
AUTO POSTO SANTA MARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 150,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JAS COM. ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA		R\$ 275,50	R\$ 0,00
BERTOVEL FERRO E ACO LTDA		R\$ 615,22	R\$ 441,75
SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R\$ 3.633,89	R\$ 9.389,34
T.R.R. DIESEL PAGNUSSAT E CIA LTDA		R\$ 139.398,91	R\$ 0,00
D TERRA ALVES DA SILVA BORRACHAS		R\$ 120,00	R\$ 0,00
ELCIO BELLIN DA SILVA - EBS HIDRAULICOS		R\$ 368,75	R\$ 0,00
METSO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R\$ 3.621,97	R\$ 0,00
L. NICLOTE & CIA LTDA		R\$ 100,00	R\$ 300,00
CORDOVA BORTOLINI LTDA		R\$ 1.585,10	R\$ 1.456,00
TOSCAN TRANSPORTES FILIAL		R\$ 58.530,00	R\$ 0,00
CASA DA SOLDA COM. DE ABRASIVOS LTDA		R\$ 359,89	R\$ 0,00
AUTO POSTO MARIENTAL LTDA		R\$ 19.341,05	R\$ 9.079,06
AUTO POSTO PURUNA GRANDE PARADA LTDA		R\$ 999,33	R\$ 0,00
AUTO MECANICA AGUA BRANCA LTDA		R\$ 5.975,06	R\$ 0,00
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRE		R\$ 6.880,00	R\$ 2.650,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA		R\$ 26.123,69	R\$ 26.539,54
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA		R\$ 616,00	R\$ 0,00
JANDER LUIZ LOSS ME		R\$ 711,26	R\$ 1.665,51
CASCAFIL COMERCIO DE FILTROS LTDA		R\$ 2.508,44	R\$ 0,00
ICAVEL VEICULOS LTDA		R\$ 8.919,33	R\$ 5.436,66
FERRAGENS NEGRAO COM LTDA-CURITIBA		R\$ 0,00	R\$ 5.301,18
ACOLAMI COMERCIO DE ACOS E LAMINADOS EIR		R\$ 6.013,06	R\$ 7.370,19
PHP COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA.		R\$ 3.667,71	R\$ 1.461,15
ANTIDIO CORREIA EIRELI		R\$ 8.745,00	R\$ 0,00
ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA		R\$ 2.305,20	R\$ 2.708,57
ROLSUL ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA		R\$ 515,14	R\$ 1.995,36
AUTO ELETRICA GAGLIOTTO LTDA		R\$ 5.789,00	R\$ 2.130,82
TIC POSTO LTDA V		R\$ 0,00	R\$ 181,27
COMMERSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 525,42
FUNDICAO LIDER LTDA		R\$ 1.566,47	R\$ 5.132,70

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 4 de 11

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.716,00
SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LT		R\$ 5.787,03	R\$ 4.069,17
LARISSA FERREIRA DA SILVA - ME		R\$ 4.280,15	R\$ 5.977,65
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.543,00
ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA		R\$ 16.050,58	R\$ 0,00
COPEL DISTRIBUICAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 38.533,57
ARMAZEM SANTA LUZIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.195,84
CASATUR LOGISTICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 381,71
RODOPETROMAR TRANSP. RODOVIARIOS LDA		R\$ 0,00	R\$ 1.297,45
CATTANI E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 138,25
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 62,00
CRESMT MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 779,67	R\$ 0,00
BELLIN SERVICOS HIDRAULICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 179,96
PHL TRANSPORTES LTDA		R\$ 1.250,00	R\$ 0,00
POLISOFTWARE DO BRASIL LTDA		R\$ 1.133,81	R\$ 926,77
SABIA ECOLOGICO TRANSP DE LIXO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 189,99
COPEL TELECOMUNICACOES S.A.		R\$ 0,00	R\$ 249,90
JOARES MELO DOS SANTOS E CIA LTDA ME		R\$ 3.284,00	R\$ 0,00
BELL CENTER AUTO POSTO LTDA.		R\$ 2.906,47	R\$ 1.164,16
ROLL CENTER ROL. E EQUIP. LTDA- ME		R\$ 18.625,00	R\$ 0,00
ELEDIR SAVEGNAGO MARMITT E CIA LTDA		R\$ 350,01	R\$ 0,00
J. B. PNEUS LTDA		R\$ 10.510,00	R\$ 1.710,00
TNT NITROS QUIMICA LTDA		R\$ 394,43	R\$ 0,00
BRAVO DIESEL LTDA		R\$ 3.059,10	R\$ 0,00
GRANDE PARADA SUL COMERCIO DE COMBUSTIVE		R\$ 3.202,08	R\$ 0,00
ARQ MAK EQUIPAMENTOS E PECAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 15.380,00
FABIAN & SILVESTRE - ME		R\$ 1.115,00	R\$ 1.074,10
BLACK SUL PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOT		R\$ 0,00	R\$ 781,24
CARLOS ALBERTO A. DE LIMA EIRELI		R\$ 6.233,88	R\$ 0,00
CEDIMAGEM SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA - M		R\$ 90,00	R\$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		R\$ 0,00	R\$ 70,65

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MARCIA M. MAFFESSONI AMPOLINI E CIA. LTD		R\$ 3.982,50	R\$ 1.309,50
KING WOOD COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRA		R\$ 5.318,00	R\$ 13.160,00
AGUIA DO BRASIL - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.114,25
MIYAKE ELETRO DIESEL LTDA		R\$ 290,00	R\$ 0,00
PARANA DRILL COM DE EQUIP MIN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.135,32
GL BOMBAS INJETORAS BELTRAO EIRELI EPP		R\$ 180,00	R\$ 2.125,00
GEIGER BORRACHAS EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 1.630,00
CESAR AUGUSTO PRUDLO & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 125,00
RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 71,47
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EI		R\$ 0,00	R\$ 888,00
BRITAPARTS COMER IMPORTACAO EXPORTACAO		R\$ 2.412,00	R\$ 0,00
F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 15.008,66
GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LT		R\$ 196,00	R\$ 0,00
ABASTECEDORA DE COMBUSTIVEIS BELTRAO LTD		R\$ 6.380,00	R\$ 0,00
AGRICOLA E VETERINARIA CELEIRO LTDA		R\$ 76,90	R\$ 0,00
AUTO POSTO APT LTDA		R\$ 180,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO CORDILHEIRA LTDA		R\$ 1.245,38	R\$ 0,00
BIGGER CAMINHOS LTDA		R\$ 1.730,00	R\$ 0,00
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVID		R\$ 191,40	R\$ 0,00
CAVEGLION E CAVEGLION LTDA - EPP		R\$ 3.370,00	R\$ 0,00
CHICO'S BRITADORES LTDA		R\$ 2.950,00	R\$ 0,00
COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 338,40	R\$ 0,00
CSM COMP SIST E MAQ PARA CONST LTDA		R\$ 8.057,15	R\$ 0,00
REFLEXOS VIDRACARIA LTDA - ME		R\$ 15.005,86	R\$ 0,00
DAL MOLIN PNEUS AGRICOLAS LTDA		R\$ 500,00	R\$ 0,00
ELIZABETE KLEIN DE CARLI		R\$ 6.615,03	R\$ 0,00
ENGREPAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R\$ 850,50	R\$ 0,00
GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME		R\$ 13.853,20	R\$ 0,00
FEDRIGO RENK LTDA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
GILVANE MARCOS DA SILVA		R\$ 1.740,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JAIME GEHLEN 60353678953		R\$ 70,00	R\$ 0,00
KFX PRE FABRICADOS E MATERIAIS DE CONSTR		R\$ 2.720,26	R\$ 0,00
BRITAMAR EXTRACAO DE PEDRA E AREIA		R\$ 75.000,00	R\$ 0,00
MARIA LAUDECI BUSATTO (LUANA FLORES)		R\$ 250,00	R\$ 0,00
MAXIMINO PASTORELLO S.A.		R\$ 16.450,00	R\$ 0,00
METALMIL NEIVA CASIRAGHI DE MELLO ME		R\$ 46.587,00	R\$ 46.587,00
PARANA AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE		R\$ 6.641,44	R\$ 0,00
PARANA EQUIPAMENTOS		R\$ 1.268,49	R\$ 1.327,68
POSTO DE GASOLINA BEIRA RIO LTDA		R\$ 14.035,00	R\$ 0,00
POSTO TIO ZICO IV LTDA		R\$ 393,00	R\$ 0,00
R. R. SEDRES		R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
RONDONMAR CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI		R\$ 61.000,00	R\$ 0,00
SELESKI CIA LTDA - ME		R\$ 14.959,73	R\$ 0,00
SERVICE CENTER GL COM DE PECAS EIRELI EP		R\$ 90,00	R\$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI		R\$ 1.580,00	R\$ 0,00
(-) SHADOW DETECTORES DE METAIS LTDA		R\$ (16.250,00)	R\$ 0,00
SMANIOTTO & SANCHEZ EIRELI		R\$ 390,00	R\$ 0,00
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA		R\$ 900,00	R\$ 0,00
TECNOFOX LTDA		R\$ 690,00	R\$ 0,00
TRONIC DIESEL SERVICOS MECANICOS E ELETR		R\$ 448,25	R\$ 0,00
UNIVEST UNIFORMES EIRELI		R\$ 2.686,00	R\$ 0,00
URIO INDL DE BATERIAS LTDA EPP		R\$ 85.200,00	R\$ 0,00
ROBERTO RIVELINO CASTANHA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 794,00
IZAIAS FERNANDES DE PAULO CORREIAS ME		R\$ 0,00	R\$ 6.532,00
INTRACARGO TRANSPORTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 385,47
M7 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 13.349,99
PRIMA COM.DE PECAS E CORREIAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 9.546,58
J. D. COMERCIO E SERVICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 3.308,33
INDUSTRIAL DE MOTORES BARTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.510,00
MAJA TRANSPORTES E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS		R\$ 0,00	R\$ 88,00

[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VOLMEC MECANICA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 241,34
OLIVEIRA & OLIVEIRA MADEIREIRA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.293,50
AM COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.666,66
FM PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.425,00
FRANCESCON TACOGRAFOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 745,00
DISTRIBUIDORA DE PARAFUSOS ESPECIAIS SJ		R\$ 0,00	R\$ 984,36
ISAIAS AFONSO DALZOTTO E CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 200,00
ACO IDEAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.247,40
PAULO CESAR DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 2.640,00
IMPACTO AUTO SOCORRO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.025,00
VEDASUL COM FER COR MANG LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 39.863,13
TRIMETAIS IND. METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 27.443,84
NCH BRASIL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 2.803,68
LEOFER METALURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.818,00
A.A. HENZEL - ME		R\$ 0,00	R\$ 4,10
LCS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS EIR		R\$ 0,00	R\$ 4.557,45
ELENIR MAFFISSONI & CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 6.064,00
J A S COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA		R\$ 0,00	R\$ 116,40
RESTAURANTE E CHOPERIA PAGNUSSAT LTDA		R\$ 0,00	R\$ 840,00
V. PERECK & CIA. LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 130,00
NEW PARTS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL		R\$ 0,00	R\$ 1.075,84
ALIAN?A UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 330,00
GRAFIBEM EDITORA GRAFICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.970,00
BEVEL BELTRAO VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 180,00
BRASMENON REFRIGERA?AO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 840,00
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 1.665.080,16	R\$ 2.539.078,02
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R\$ 1.665.080,16	R\$ 2.539.078,02
ICMS A RECOLHER		R\$ 17.334,66	R\$ 49.781,75
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 34.732,24	R\$ 222.294,23
IRRF A RECOLHER		R\$ 7.905,24	R\$ 12.303,85
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 57.331,04	R\$ 147.571,17
PIS A RECOLHER		R\$ 4.530,01	R\$ 47.479,24

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R\$ 20.907,73	R\$ 219.134,95
PIS RETIDO A RECOLHER		R\$ 13,23	R\$ 15,83
COFINS RETIDO A RECOLHER		R\$ 61,00	R\$ 73,01
CSLL RETIDA A RECOLHER		R\$ 20,34	R\$ 24,33
ISSQN RETIDO A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 5,88
CFEM-DNPM A RECOLHER		R\$ 23.564,40	R\$ 20.693,11
AUTO DE INFRACAO IAP		R\$ 69.662,52	R\$ 26.230,20
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA PERT-RFB		R\$ 31.084,77	R\$ 662.019,18
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDACAO INSS		R\$ 178.703,60	R\$ 61.473,36
PCLTO. LEI 12996/2014 - CONSOLIDACAO RFB		R\$ 0,00	R\$ 150.745,92
PCLTO PIS PROCESSO 10935- 402344/2018-8		R\$ 63.203,97	R\$ 46.715,98
PCLTO COFINS PROCESSO 10935- 402344/2018-8		R\$ 291.710,69	R\$ 215.612,33
PCLTO IRPJ PROCESSO 10935- 402344/2018-8		R\$ 159.057,65	R\$ 117.564,41
PCLTO CSLL PROCESSO 10935- 402344/2018-8		R\$ 105.210,15	R\$ 77.764,11
PCLTO PIS PROCESSO 10935- 401277/2019-87		R\$ 49.368,67	R\$ 37.976,21
PCLTO COFINS PROCESSO 10935- 401277/2019-87		R\$ 227.855,22	R\$ 175.273,38
PCLTO IRPJ PROCESSO 10935- 401277/2019-87		R\$ 189.674,72	R\$ 145.903,76
PCLTO CSLL PROCESSO 10935- 401277/2019-87		R\$ 133.148,31	R\$ 102.421,83
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 61.432,24	R\$ 209.221,66
HONORARIOS A PAGAR		R\$ 1.560,00	R\$ 0,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 1.560,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 7.707,64	R\$ 135.903,71
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 5.475,52	R\$ 132.446,84
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 2.232,12	R\$ 2.336,25
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.120,62
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 52.164,60	R\$ 73.317,95
FGTS A RECOLHER		R\$ 9.130,21	R\$ 17.731,49
INSS A RECOLHER		R\$ 38.614,57	R\$ 55.436,26
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 2.065,95	R\$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 2.353,87	R\$ 150,20
NAO CIRCULANTE		R\$ 2.952.067,99	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.952.067,99	R\$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 1.591.772,16	R\$ 0,00
RONDONMAR CONTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 1.385.279,67	R\$ 0,00
L J CELLA		R\$ 154.209,58	R\$ 0,00
L J CELLA - FILIAL 1		R\$ 18.321,23	R\$ 0,00
L J CELLA - FILIAL 2		R\$ 23.397,45	R\$ 0,00
L J CELLA - FILIAL 4		R\$ 10.564,23	R\$ 0,00
ACOES TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 131.000,00	R\$ 0,00
SIRLEI/MARCELO PROCESSO 00923007220075090094		R\$ 70.000,00	R\$ 0,00
ANTONIO VALDIR SANTOS SOARES PROCESSO 00003921120195090094		R\$ 61.000,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR		R\$ 1.229.295,83	R\$ 0,00
PCLTO LEI 12996/2014 - CONSOLIDACAO RFB		R\$ 90.315,39	R\$ 0,00
PCLTO LEI 12996/2014 - CONSOLIDACAO INSS		R\$ 72.395,67	R\$ 0,00
PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZACAO TRIBUTARIA PERT-RFB		R\$ 1.066.584,77	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 24.414.444,15	R\$ 26.094.875,69
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.800.000,00	R\$ 9.800.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 9.800.000,00	R\$ 0,00
LUCIDIO JOSE CELLA		R\$ 0,00	R\$ 8.820.000,00
LUCIMAR CELLA		R\$ 0,00	R\$ 980.000,00
RESERVAS		R\$ 2.610.547,51	R\$ 2.609.878,84
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 668,67	R\$ 0,00
SUBVENCOES PARA INVESTIMENTOS		R\$ 668,67	R\$ 0,00
RESERVAAS DE LUCROS		R\$ 2.609.878,84	R\$ 2.609.878,84
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 2.609.878,84	R\$ 2.609.878,84
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 12.003.896,64	R\$ 13.684.996,85
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 12.003.896,64	R\$ 13.684.996,85
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 12.003.896,64	R\$ 4.342.451,00
LUCROS/PREJUIZOS EXERC. 2020		R\$ 0,00	R\$ 9.342.545,85
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00
CONTAS DE COMPENSACAO		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 180.000,00



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.295.530,07
VENDA DE MERCAD ADQUIRIDAS DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 3.295.530,07
VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 3.295.530,07
VENDA DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 28.261.826,21
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 28.261.826,21
SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 28.261.826,21
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.711.733,11)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS BRUTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.711.733,11)
(-) ICMS S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (417.353,94)
(-) PIS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (205.122,80)
(-) COFINS FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (946.720,69)
(-) ISSQN		R\$ (0,00)	R\$ (142.535,68)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (918.400,30)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (918.400,30)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (918.400,30)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.859.491,36)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (256.071,10)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (52.533,78)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.081,92)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (20.882,91)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.874,29)
(-) 13o.SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.751,54)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - EPI		R\$ (0,00)	R\$ (3.470,00)
(-) CONSULTAS MEDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.788,52)
(-) DESPESAS C/UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (13.668,14)
(-) VALE REFEICAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.520,00)
(-) RECLAMATORIA TRABALHISTA		R\$ (0,00)	R\$ (105.000,00)
(-) PROCURADORIA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (38.500,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 053		R\$ (0,00)	R\$ (57.907,69)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (30.847,69)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.751,30)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.278,20)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.535,00)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.595,50)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.900,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 072		R\$ (0,00)	R\$ (30.870,74)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (17.558,20)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.836,67)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.728,41)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.456,10)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (591,36)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.700,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 073		R\$ (0,00)	R\$ (35.471,35)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (18.826,96)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.728,52)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.992,02)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.860,77)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.213,08)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.850,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 078		R\$ (0,00)	R\$ (44.476,14)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (25.752,84)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.558,82)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.527,16)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.641,40)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.195,92)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.800,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 080		R\$ (0,00)	R\$ (94.307,11)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (51.085,95)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (18.134,52)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (5.360,85)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.822,39)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (6.103,40)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.800,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 082		R\$ (0,00)	R\$ (23.998,91)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (11.311,41)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.161,55)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.470,62)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (922,75)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (404,36)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (489,28)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (366,96)





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (2.421,98)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 084		R\$ (0,00)	R\$ (17.986,63)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (11.327,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.538,40)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.036,90)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.229,37)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (404,36)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 085		R\$ (0,00)	R\$ (21.257,63)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (10.857,80)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.168,16)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.221,42)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.143,05)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.267,20)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 086		R\$ (0,00)	R\$ (10.813,23)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (5.709,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.030,47)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (595,01)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.324,39)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (404,36)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 087		R\$ (0,00)	R\$ (277.397,55)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (150.285,86)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (53.050,37)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (17.835,53)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (29.325,46)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (8.271,77)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (9.250,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.481,27)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.110,95)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (2.786,34)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 088		R\$ (0,00)	R\$ (12.056,37)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (5.665,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.281,30)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (668,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020




Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.953,53)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (737,44)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 089		R\$ (0,00)	R\$ (44.066,75)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (26.092,51)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.548,48)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.505,02)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.674,58)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.546,16)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.700,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 090		R\$ (0,00)	R\$ (21.867,92)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (12.454,80)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.261,02)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.248,65)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.674,97)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.478,48)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 091		R\$ (0,00)	R\$ (45.527,86)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (24.827,41)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.520,19)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.585,71)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.742,91)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.751,64)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.100,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 092		R\$ (0,00)	R\$ (63.517,31)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (35.478,80)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (11.892,04)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.620,33)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.508,82)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (4.267,32)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 093		R\$ (0,00)	R\$ (63.872,96)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (33.974,38)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (12.053,71)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.609,09)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.217,46)




DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

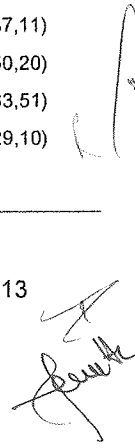
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.168,32)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.850,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 094		R\$ (0,00)	R\$ (97.485,09)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (57.259,96)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (17.827,65)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (6.271,76)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.638,81)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.225,97)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.200,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.749,11)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.311,83)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 095		R\$ (0,00)	R\$ (52.570,66)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (29.414,20)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.836,97)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.965,42)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.570,67)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.083,40)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.700,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 096		R\$ (0,00)	R\$ (30.745,24)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (16.429,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.774,00)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.701,54)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.372,58)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (467,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.000,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 097		R\$ (0,00)	R\$ (129.538,12)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (58.388,56)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (23.100,62)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (12.354,05)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.364,70)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (6.574,12)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (4.200,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.631,59)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.473,69)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (3.450,79)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 098		R\$ (0,00)	R\$ (96.039,12)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (48.947,24)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (16.826,01)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (8.742,57)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.661,68)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (4.553,92)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.435,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.443,98)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (1.832,98)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (595,74)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 099		R\$ (0,00)	R\$ (106.205,22)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (62.769,34)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (20.298,35)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (6.084,99)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (10.263,94)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.338,60)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (4.450,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 100		R\$ (0,00)	R\$ (256.051,19)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (84.443,79)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (50.218,14)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (12.901,44)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.467,69)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (5.076,62)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (6.700,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.061,91)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (82.181,60)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 101		R\$ (0,00)	R\$ (28.621,56)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (14.793,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.289,96)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.624,55)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.467,45)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.046,00)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.400,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 102		R\$ (0,00)	R\$ (47.587,11)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (26.550,20)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (9.283,51)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.629,10)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.901,58)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (412,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.810,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 103		R\$ (0,00)	R\$ (58.146,47)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (29.596,52)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.874,06)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.242,56)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.707,47)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (311,08)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.070,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.054,16)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.290,62)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 104		R\$ (0,00)	R\$ (119.283,27)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (71.884,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (23.030,90)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (6.865,67)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.355,93)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.952,60)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (3.800,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (796,67)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (597,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 105		R\$ (0,00)	R\$ (29.279,89)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (15.431,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.605,15)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.642,55)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.926,99)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.173,60)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 106		R\$ (0,00)	R\$ (71.222,53)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (39.342,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.815,92)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.048,56)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (8.386,25)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.879,80)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 107		R\$ (0,00)	R\$ (30.370,27)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

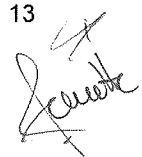
Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (19.438,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.899,83)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.728,89)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.705,83)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (467,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.130,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 108		R\$ (0,00)	R\$ (36.373,46)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (22.336,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.076,88)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.073,80)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.293,02)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.293,16)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.300,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 109		R\$ (0,00)	R\$ (29.281,11)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (16.092,48)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (5.676,10)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.663,32)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.666,49)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.032,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.150,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 110		R\$ (0,00)	R\$ (55.907,70)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (27.582,20)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.319,18)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.352,62)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.388,65)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (3.670,88)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.200,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (796,67)
(-) 13° SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (597,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 111		R\$ (0,00)	R\$ (41.661,89)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (23.940,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.113,55)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.378,03)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.631,75)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.147,96)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.450,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

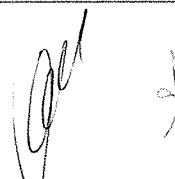
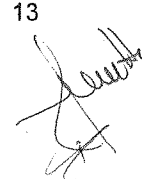
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 112		R\$ (0,00)	R\$ (5.362,43)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (2.638,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.051,70)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (308,20)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (746,21)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (467,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 113		R\$ (0,00)	R\$ (41.944,38)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (23.783,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.150,48)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.388,41)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.311,01)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.760,88)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.550,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 114		R\$ (0,00)	R\$ (68.713,59)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (38.099,54)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.156,27)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (4.615,44)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (7.717,66)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.374,68)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (2.750,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 115		R\$ (0,00)	R\$ (23.072,94)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (12.174,49)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.285,12)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.644,43)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.346,11)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (467,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.210,00)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (945,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 116		R\$ (0,00)	R\$ (32.357,26)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (19.034,38)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (6.130,31)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.221,34)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.697,43)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (723,80)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.550,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 117		R\$ (0,00)	R\$ (3.483,51)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.555,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (652,39)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (191,19)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (523,45)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (311,08)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (250,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 119		R\$ (0,00)	R\$ (40.792,24)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (21.288,20)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.847,39)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.299,58)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (4.608,87)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.848,20)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.900,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 120		R\$ (0,00)	R\$ (39.124,86)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (22.656,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (7.548,82)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.624,46)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.251,90)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.743,28)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.300,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 122		R\$ (0,00)	R\$ (55.574,89)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (33.484,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (10.768,42)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (3.761,50)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.848,01)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (2.112,96)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.600,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 124		R\$ (0,00)	R\$ (64.810,58)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (8.754,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (13.103,87)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.796,86)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (984,17)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (412,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (910,00)
(-) 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (37.848,56)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 127		R\$ (0,00)	R\$ (24.371,47)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (14.164,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.735,90)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.387,80)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.170,65)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.012,72)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (900,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 128		R\$ (0,00)	R\$ (19.681,56)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (10.813,60)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (3.739,17)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (1.095,71)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.947,64)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (935,44)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (1.150,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL - OBRA 131		R\$ (0,00)	R\$ (2.364,50)
(-) SALARIO E ORDENADOS - OBRA		R\$ (0,00)	R\$ (1.458,89)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (446,81)
(-) FUNDO DE GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ (130,94)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (177,86)
(-) VALE ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.589.916,62)
(-) REMUNERACAO DE DIRETORES/ADMINISTRADORES		R\$ (0,00)	R\$ (31.494,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (31.494,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (253.200,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (43.200,00)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R\$ (0,00)	R\$ (210.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (15.305.222,62)
(-) DESP.C/MANUTENCAO DO EDIFICIO		R\$ (0,00)	R\$ (93.965,94)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.606,10)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (68.708,89)
(-) DESPESAS C/ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (878.792,50)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (0,00)	R\$ (76.462,25)
(-) SERVICOS TERC.PESSOA JURIDICA		R\$ (0,00)	R\$ (150.744,11)
(-) DESPESAS C/TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (27.475,70)
(-) DESPESAS C/CONSUMO DE AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (159,06)
(-) FRETES, DESPACHOS E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (55.090,36)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) JORNAIS E REVISTAS		R\$ (0,00)	R\$ (576,00)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (663.169,33)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.082,89)
(-) BRINDES E PRESENTES		R\$ (0,00)	R\$ (18.842,16)
(-) MOVEIS, MAQUINAS, EQUIP.N. IMOBILIZAVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (16.340,27)
(-) DESPESAS C/SOFTWARE		R\$ (0,00)	R\$ (17.921,98)
(-) DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.040,00)
(-) COPA/COZINHA/MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (3.572,46)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (9.166,18)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ (0,00)	R\$ (480,75)
(-) CONTRIBUICOES ASSOCIATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.336,75)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (347.248,32)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (305,00)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.442.497,99)
(-) MULTAS E INFRACOES		R\$ (0,00)	R\$ (2.299,89)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (13.876,71)
(-) DESPESAS C/EMPRESAS DE SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (9.015,70)
(-) DESPESAS C/EQUIP.DE SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (19.015,72)
(-) DESPESAS C/OBRAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.436.071,98)
(-) DESPESAS C/PATROCINIOS		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) DOACOES		R\$ (0,00)	R\$ (3.000,00)
(-) PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (25.975,43)
(-) COLETA DE LIXO		R\$ (0,00)	R\$ (2.453,54)
(-) DESPESAS C/LAUDOS E PERICIAS		R\$ (0,00)	R\$ (73.993,40)
(-) DESPESAS C/ INMETRO		R\$ (0,00)	R\$ (3.727,28)
(-) DESPESAS C/CONDOMINIOS		R\$ (0,00)	R\$ (6.027,47)
(-) LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.936,57)
(-) DESPESAS C/ COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (1.807.928,36)
(-) DESPESAS C/CUSTAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.915,58)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (134.765,71)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (134.765,71)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (80,23)
(-) CFEM-DNPM		R\$ (0,00)	R\$ (18.918,83)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DE ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (35.214,59)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (4.233,05)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 79.569.398/0001-31
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (31.071,31)
(-) IPVA, LICENCIAMENTO E SEGURO DPVAT		R\$ (0,00)	R\$ (45.247,70)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.800.637,40)
(-) PERDAS DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.800.637,40)
(-) CUSTO DA VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (1.800.637,40)
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.798.891,85
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.798.891,85
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 0,00	R\$ 153,25
VENDA DO ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 1.796.675,00
AVISO PREVIO RECEBIDO		R\$ 0,00	R\$ 2.063,60
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (33.885,12)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (142.379,52)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.717,71)
(-) JUROS E MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (825,07)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (1.316,84)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (12,67)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (132.945,99)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (561,24)
(-)RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 108.494,40
RENDAS S/APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 105.026,22
JUROS RECEBIDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,01
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 3.468,17
(-) PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (619.578,05)
(-) PROVISAO P/ IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (619.578,05)
(-) PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (345.294,61)
(-) PROVISAO P/ CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (345.294,61)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 9.342.545,85

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Contabilidade Demonstraç o dos Fluxos de Caixa

P gina: 1
Data: 09/06/2021
Hora: 14:38:11

CNPJ: 79.569.398/0001-31
Consolida o: Empresa

M todo: Indireto

Conta	Descri�o	12/2020	12/2019
1	OPERACIONAIS	18.868.752,97	0,00
1.001	Lucro/Preju�zo l�quido do exerc�cio	9.342.545,85	0,00
1.005	DEPRECIAC�O	0,00	0,00
1.010	CLIENTES	9.775.952,48	0,00
1.011	ADIANTAMENTOS	7.243,94	0,00
1.012	IMPOSTOS A RECUPERAR	-75.062,35	0,00
1.015	ESTOQUES	-809.997,92	0,00
1.020	FORNECEDORES	-393.716,31	0,00
1.021	TRIBUTOS	895.151,21	0,00
1.022	SALARIOS	128.196,07	0,00
1.025	OUTROS PASSIVOS	-1.560,00	0,00
2	INVESTIMENTO	-42.483,07	0,00
2.001	ATIVO IMOBILIZADO	-46.914,10	0,00
2.005	INVESTIMENTOS	4.431,03	0,00
3	FINANCIAMENTO	-10.614.182,30	0,00
3.001	EMPR�STIMOS	-2.952.067,99	0,00
3.005	Integraliza�es de capital	0,00	0,00
3.006	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	-7.662.114,31	0,00
Aumento/Redu�o de Caixa e Equivalentes de Caixa		8.212.087,60	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa			
No in�cio do Per�odo		2.410.892,27	0,00
No final do Per�odo		10.622.979,87	0,00
Varia�o		8.212.087,60	0,00

LUCIDIO JOSE
CELLA:1756319
4991
LUCIDIO JOSE CELLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 175.631.949-91

Assinado de forma digital por LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991
Data: 2021.06.09 15:21:08 -03'00'

WILSON MARCOS LOPES:60298227
991
WILSON MARCOS LOPES
CONTADOR
CRC 034.211/O-0

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS LOPES:60298227991
Data: 2021.06.09 15:21:08 -03'00'

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

CNPJ: 79.569.398/0001-31

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências
Saldos Iniciais	9.800.000,00	0,00	0,00	2.609.878,84	0,00	668,67	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADO ABRANGENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-668,67	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-668,67	0,00	0,00
Saldos Finais	9.800.000,00	0,00	0,00	2.609.878,84	0,00	0,00	0,00	0,00

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências
--	----------------	------------------------	--------------------------	-------------------------------	---------------------	---------------	---------------------	----------------------------

Carre

f

Paulo

Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE RESULTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS RESULTADO ABRANGENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIDIO JOSE
 CELLA:17563194
 991

Assinado de forma digital por LUCIDIO JOSE
 CELLA:17563194
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
 da Receita Federal do Brasil - IFE, ou=BEI, ou=CPI A.1, ou=FEFBRANCOS,
 ou=2008105000106, cn=LUCIDIO JOSE
 CELLA:17563194
 Data: 2021.06.09 15:23:25 -0300

LUCIDIO JOSE CELLA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF 175.631.949-91

Assinado de forma digital por WILSON
 MARCOS LOPES 60298227991
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
 da Receita Federal do Brasil - IFE, ou=BEI, ou=CPI A.1, ou=FEFBRANCOS,
 ou=2008105000106, cn=WILSON
 MARCOS LOPES 60298227991
 Data: 2021.06.09 15:24:02 -0300

WILSON MARCOS LOPES
 CONTADOR
 CRC 034.211/O-0

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the left.
 - A small mark in the center.
 - A signature on the right.
 - A signature at the bottom right.

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2020

Estabelecimento: 01 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP - 79.569.398/0001-31

Notas Explicativas Gerais

0001 - GRANDES EMPRESAS - NBC TG 1000 (R1)

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA N° 01

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 79.569.398/0001-31, CONSTITUÍDA EM 03 DE SETEMBRO DE 1986, COM SEDE A RODOVIA PR 483, KM 09, S/N ZONA RURAL, EM FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO LUCRO PRESUMIDO APURAÇÃO TRIMESTRAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS, RODOVIAS E PÁTIOS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DE CONCRETO ARMADO, CONCRETO ROLADO, CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS, PONTES E PRÉDIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS (PAVIMENTADORAS DE ASFALTO, ESCAVADEIRAS, CAMINHÕES BASCULANTES), SERVIÇOS DE USINAGEM DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO SINADO A QUENTE) PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) BRITA GRADUADA USINADO DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO- TUBOS, MEIO-FIOS, LAJOTAS, GALERIAS E PONTES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SINALIZAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E RODOVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE RUAS, PONTES E RODOVIAS, EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO EXCLUSIVAMENTE PARA CONSUMO EM OBRAS E PARA COMERCIALIZAÇÃO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE CARGAS PRÓPRIAS E DE TERCEIROS, PODENDO PARTICIPAR DE OUTRAS EMPRESAS COMO SÓCIA COTISTA OU ACIONISTA.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA N° 02

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR.

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

NOTA N° 03

AS APLICAÇÕES FINANCEIRAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDO DOS RENDIMENTOS AUFERIDOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

NOTA N° 04

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOVER.

ESTOQUES

NOTA N° 05

OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO HISTÓRICO, E INCLUEM TODOS OS GASTOS INCORRIDOS NA SUA AQUISIÇÃO, TAIS COMO FRETES, SEGUROS E DECORRENTES DO DESEMBARÇO ADUANEIRO, EXCETO QUANTO AOS TRIBUTOS RECUPERÁVEIS, TAIS COMO O IPI, ICMS, PIS E COFINS, CONFORME PREVÊ A LEGISLAÇÃO. OS DESCONTOS COMERCIAIS, ABATIMENTOS E BONIFICAÇÕES RECEBIDAS SÃO DEDUZIDOS DIRETAMENTE DO CUSTO DE AQUISIÇÃO. OS JUROS INCORRIDOS PELA AQUISIÇÃO DOS ESTOQUES, SÃO CONSIDERADOS COMO DESPESAS FINANCEIRAS E, PORTANTO, NÃO ESTÃO REFLETIDOS NOS CUSTOS LÍQUIDOS DE AQUISIÇÃO. O CUSTO INDIVIDUAL DE CADA ESTOQUE É VALORIZADO PELO CUSTO MÉDIO PONDERADO. AO FINAL DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS ESTOQUES ESTÃO MENSURADOS PELO MENOR VALOR

[Handwritten signatures and initials]

ENTRE O CUSTO E O VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO, CONFORME REQUISITOS NA NBC TG 1000.

DEPOSITOS JUDICIAIS

NOTA N° 06

EM RELAÇÃO AOS DEPOSITOS JUDICIAIS CONTABILIZADOS NO ATIVO NÃO CIRCULANTE
REFEREM-SE A ANTECIPAÇÕES PARA PAGAMENTOS DE DIVIDAS TRIBUTARIAS.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

2148
073

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Mês/Ano: 12/2020

Consolidação: Empresa

IMOBILIZADO
NOTA N° 07

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO. A DEPRECIÇÃO FOI ALOCADA AO RESULTADO DO PERÍODO DE USO, DE MODO UNIFORME AO LONGO DA VIA ÚTIL DOS ATIVO ATRAVÉS DO MÉTODO LINEAR, TOMANDO POR BASE AS TAXAS PREVISTAS PELA SRF CF. IN 1700/2017.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)
NOTA N° 08

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ A ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE DOS ATIVOS LEVANDO EM CONTA OS PRINCIPAIS INDICADORES DE DESVALORIZAÇÃO E CHEGOU A CONCLUSÃO DE QUE TODOS OS ATIVOS SE ENCONTRAVAM A VALOR RECUPERÁVEL ATRAVÉS DA VENDA OU DO USO, DISPENSANDO ASSIM A REALIZAÇÃO DOS TESTES EFETIVOS DE IMPAIRMENT CONFORME PREVÊ A SEÇÃO N° 27 DA NBC TG 1000(R1).

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES
NOTA N° 09

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
NOTA N° 10

OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS SÃO RECONHECIDOS, INICIALMENTE, PELO VALOR JUSTO, NO RECEBIMENTO DOS RECURSOS, LÍQUIDOS DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO. EM SEGUIDA, OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS TOMADOS SÃO APRESENTADOS PELO CUSTO AMORTIZADO, ISTO É, ACRESCIDOS DE ENCARGOS E JUROS PROPORCIONAIS AO PERÍODO INCORRIDO.

CAPITAL SOCIAL
NOTA N° 11

O CAPITAL SOCIAL, É DE R\$ 9.800.000,00 (NOVE MILHÕES E OITOCENTOS MIL REIAS) DIVIDIDO EM 9.800.000 (NOVE MILHÕES E OITOCENTAS MIL) QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
NOTA N° 12

A EMPRESA DISTRIBUIU R\$ 1.552.000,00 (UM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL REIAS.) EM LUCROS E DIVIDENDOS AOS SEUS SÓCIOS. A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS DA EMPRESA É PROPORCIONAL ÀS COTAS DE CAPITAL DOS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DAS RECEITAS
NOTA N° 13

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO
NOTA N° 14

O RESULTADO FOI APURADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (COMPARATIVAMENTE) E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA. AS

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS E APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA, CONFORME A LEI N° 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, ESPECIALMENTE A NBC TG 1000(R1).

IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL
NOTA N° 15



PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
Contabilidade Notas Explicativas

Página: 3
Data: 09/06/2021
Hora: 14:38:41

CNPJ: 79.569.398/0001-31

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2020

A PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL FORAM CALCULADAS SOBRE O LUCRO PRESUMIDO COM APURAÇÃO TRIMESTRAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOTA N° 16

A EMPRESA DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A ELABORAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O NBC TG 1000(R1) - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EXPEDIDA PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUIU QUE A EMPRESA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA N° 17

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDOS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL), DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL APLICÁVEL, LEI N° 10.406/2002, DEMAIS LEIS, RESOLUÇÕES E ATOS APLICÁVEIS.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA N° 18

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE OPTOU PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

NOTA N° 19

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

EXPRESSÃO MONETÁRIA

NOTA N° 20

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

LUCIDIO JOSE
CELLA:175631
94991

Assinado de forma digital por LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991
DNE: 036-1429-000100, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou RFB e-CPF A1, ou E-M BRANCO, ou 2508106000111, ou PRESENCIAL, ou LUCIDIO JOSE CELLA:17563194991
Dados: 2021.06.09 15:24:45 -03'00'

LUCIDIO JOSE CELLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 175.631.949-91

WILSON MARCOS
LOPES:602982279
91

Assinado de forma digital por WILSON MARCOS LOPES:60298227991
DNE: 036-1429-000100, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou RFB e-CPF A1, ou E-M BRANCO, ou 20085105200106, ou WILSON MARCOS LOPES:60298227991
Dados: 2021.06.09 15:25:12 -03'00'

WILSON MARCOS LOPES
CONTADOR
CRC 034.211/O-0



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

2178
06

5.2.3.3 – Capacidade Financeira



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
TIPO: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

ANEXO XV

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação da Prefeitura de Marmeleiro

Eu, CLAIR BERNARDETTI TESSER, RG 3.147.825-1 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31, Declaro, que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaro, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

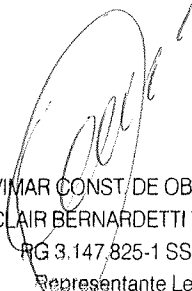
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

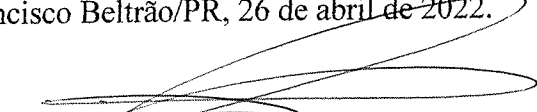
Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez Geral (LG) LG = (AC+ARLP)/(PC+PNC)	12.559.919,01 3.146.356,56	3,99
Liquidez Corrente (LC) LC = AC/PC	12.527.658,42 3.146.356,56	3,98
Solvência Geral (SG) SG = (AC+ANC)/(PC+PNC)	29.273.492,84 3.146.356,56	9,30

AC - ATIVO CIRCULANTE
PC - PASSIVO CIRCULANTE
ARLP - ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO

ANC - ATIVO NÃO CIRCULANTE
PNC - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2022.


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


WILSON MARCÓS LOPES
CONTADOR
CRC-PR 034211/0-0
CPF 602.982.279-91



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

219^{af}
78

5.2.3.4 – Comprovante de Deposito – Garantia da Proposta

[Handwritten signatures and initials]

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 26/04/2022 até 24hs do dia 24/08/2022.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE MARMELEIRO CPF OU CNPJ: 76.205.665/0001-01
 ENDEREÇO: AV MACALI 255 - CENTRO
 CEP: 85.615-000 CIDADE: MARMELEIRO UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CPF OU CNPJ: 79.569.398/0001-31
 ENDEREÇO: RODOVIA PR 483, KM 09, SN - Marrecas
 CEP: 85.601-195 CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 5.895,62 - Cinco Mil e Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Dois Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número 001/2022/Processo número 056/2022, tendo como objeto Execução de serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico tipo C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado à quente) em ruas do Bairro Santa Rita: Quadrante Rua Enoêmia Carvalho Schmitt/Rua Valdevino Maciel, Travessa Bandeira, Rua Valdevino Maciel (Trecho 1 entre Rua Enoêmia Carvalho Schmitt e Rua Romário Rodrigues de Lima e Trecho 2 entre Rua Romário Rodrigues de Lima e Rua Seis), e Bairro Industrial: Rua Acelino Gabriel Bandeira, totalizando área da obra em 6.058,89 m².

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 5.895,62	R\$ 220,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

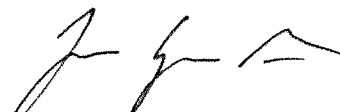
CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	220,00	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	0,00	
IOF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	220,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 18/04/2022 15:19:00

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920229907750670199000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692022009990750670199000000.


João de Lima Gêo Neto
 Diretor


Ricardo Nassif Gregório
 Diretor

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não

houver pago do prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

Handwritten signatures and initials, including a large 'SP' and a signature that appears to be 'K...'. There are also some scribbles and marks at the bottom right of the page.

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início às 0h e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou

endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br <<<http://www.susep.gov.br>>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br <<<http://www.susep.gov.br>>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

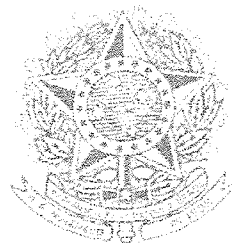
CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR03069_08042022_163152_443**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2022.

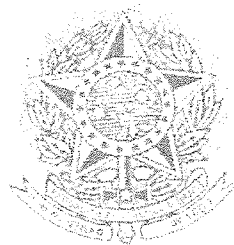
SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A large, stylized handwritten signature in black ink.

A smaller handwritten signature in black ink.

128

229



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_08042022_163155_221**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2022.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

https://www2.susep.gov.br/safe/numerado/certidoes/emite_certidoesadm_2011.asp?entcodigo=03069&entcgc=11699534000174

10

230



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

2318

000000

5.2.4 – Qualificação Técnica



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

232.8

01

**a c – Atestado de Capacidade Técnica –
Empresa e Engenheiro**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**CREA-PR**Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6623/2006

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional NEREU LUIZ MASIEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **NEREU LUIZ MASIEIRO**

RNP: 1704374570

Registro: **PR-17797/D**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **3042405017** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: 12/07/2006 Baixada em: 02/10/2006 Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ** CNPJ: 76.669.324/0001-89Rua: **AV IGUAÇU** Nº: 420Complemento: **Bairro: REBOUÇAS**Cidade: **CURITIBA** UF: **PR** CEP: 80230-902Contrato: **celebrado em 21/03/2005 Vinculado a ART: 20050252433**Valor do contrato: **R\$ 5.975.458,04** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**Dimensão: **26,50** Unidade de Medida: **KM**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **PR 182 ENTR. BR 487/PR-580-ENTR.PR 969 PR 82** Nº: **S/N**Bairro: **SERRA DOS DOURADOS**Cidade: **UMUARAMA**UF: **PR**CEP: **87507-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **21/03/2005** Conclusão efetiva: **31/08/2005**Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **RODOVIAS**, Serviço Contratado:
EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO/REPAROS, OUTROS

Observações:

OBRAS REAB. PAV. SERV. TERRAPLENAGEM: ESC. CARGA TRANSP.1ª CAT 0-200 8.364,650 M3;
PAVIMENTAÇÃO: DEMOLIÇÃO PAVIMENTO 141,550 M3; SOLO CIMENTO MIST. PISTA 6%) 100% PN 14 1,550 M3; PINTURA LIG. EXCL. FORNEC. EMULSÃO RR-1 C 313.931,060 M2; CBUQ C/ ASF. MODIF. P/ BORRACHA
EXC. FORNEC. ASF. 27.965,800 T; REFERF. C/ CBUQ EXCL. FORNEC. CAP (ACIMA 20.000T) 1.992,590T;
DRENAGEM OBRAS ARTE CORRENTE: SARJETA TRIANG. CONCRETO - TIPO A 10.245,760 M;
LIMPEZA MANUAL DE SARJETA (MÉDIA) 840,000 M; LIMPEZA MANUAL DE SARJETA (PESADA) 161.26,000 M;
CONCRETO FCK=11 MPA 58,360 M3; DEMOLIÇÃO CONCRETO SIMPLES 292,420 M3;
CONF. CONTRATO Nº.022/2005. ESTA ART SUBSTIT. A Nº. 2005025243-3 FACE CORREÇÃO METRAGEM
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA: TAPA BURACO MANUAL C/ CBUQ EXCL. FORNEC. CAP. 893,406 M3;
SERVIÇOS
COMPLEMENTARES: MEIO FIO DE CONCRETO - TIPO 3 (PRÉMOLDADO) 358,200M; SINALIZAÇÃO: PLACA SINALIZAÇÃO C/ PELICULA REFLETIVA 191,020 M2; POSTE MADEIRA 3''X3'' P/ PLACA SINALIZAÇÃO 243,000 UD;
FAIXA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 11778,570 M2; TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL 6.480,000 UD;
MELHORIAS AMBIENTAIS: CAIXA DE RETENÇÃO 830,600 M3; SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - TIPO 4A
938,450M; LIGANTES BETUMINOSOS: FORNEC. ASFALTO MODIF. P/ BORRACHA 1661,169 T ; FORNEC. EMULSÃO RR - 1C (AP) 156,966 T; FORNEC. CAP -20 236,910 T.

Certidão de Acervo Técnico nº 6623/2006.

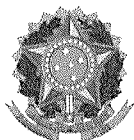
14/01/2022 17:05

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br

**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

6623/2006

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 188973/2006.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and initials]



Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Douté

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

14 JAN 2022

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)
() LUANA MONATO PIEHLER (ESCREVENTE)

PROJETO PARANÁ 12 MESES
REABILITAÇÃO DE RODOVIAS

CERTIDÃO Nº 023/2006-DT

Certificamos que a empresa Pavimar Construtora de Obras Ltda., executou serviços de reabilitação de pavimento, de acordo com as normas e padrões deste Departamento, abaixo caracterizados:

Contrato nº 020/2005

Rodovia : PR-180
Trecho : Entroncamento PR-323/BR-487 (Cruzeiro do Oeste)
Entroncamento PR-468 (A)
Extensão : 25,100 km
Período de Execução: 21/03/2005 a 18/11/2005
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 7.218.222,02
Reajustamentos R\$ 10.266,36
Total R\$ 7.228.488,38

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 9ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 20/12/2005, transcrevemos a seguir:

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
TERRAPLENAGEM		
Desmatamento e Limpeza Diâmetro até 30cm	m ²	60.105,000
Destocamento Árvores Diâmetro > 30cm	ud	2.020,000
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m ³	25.176,300
Compactação de Aterros 100% PN (A)	m ³	940,300

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças
CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160
e-mail: derpr@pr.gov.br
www.pr.gov.br/derpr

Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses
Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR
Página 1 de 9



Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Doufé, Francisco Beltrão - PR

DESCRICÃO 14 JAN. 2022 UN. QUANTIDADE

PAVIMENTAÇÃO

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)		
() LUANA MONATO RIEKLER (ESCREVENTE)		
Fresagem a Frio (e=5cm)	m ²	44.772,700
Demolição de Pavimento	m ³	1.379,077
Solo Cimento Mist. Pista (5%) 100 % PN	m ³	1.118,642
Imprim. Imper.Excl. Fornec. Emulsão RR-1C	m ²	13.670,660
Pintura Ligação Excl. Fornec. Emulsão RR-1C	m ²	386.765,710
C.B.U.Q. Exclusive Fornecimento do CAP	t	13.956,460
C.B.U.Q.c/Asf.Modif. p/ Borr. Excl.Forn.Asfalto	t	20.608,712
Recomp. Bordo Pista c/CBUQ, Exc.Forn. CAP	m ³	753,000

DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES

Escavação Valas de Drenagem 1ª Cat.	m ³	1.605,844
Boca de BSTC 0,80m	ud	20,000
Corpo de BSTC 0,80m com Berço	m	75,000
Dreno Profundo em Solo – Tipo 4A (GT)	m	690,000
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	19.925,820
Sarjeta Trapezoidal Concreto – Tipo 2	m	529,000
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	8.249,600
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	4.888,500
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	12.947,000

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Enleivamento	m ²	8.245,760
Hidrossemeadura	m ²	58.329,450
Roçada Manual (Leve)	m ²	39.405,000
Roçada Manual (Média)	m ²	72.000,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	97.620,000

SINALIZAÇÃO

Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	231,000
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	221,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	12.804,050
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	5.990,000

LIGANTES BETUMINOSOS

Fornecimento de CAP-20	t	826,707
Fornecimento Asfalto Modificado por Borracha	t	1.257,131
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	232,060



Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Glauco Omar Cella	Responsável Técnico	21/03/2005 a 18/11/2005
Michel Santolin	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	19/07/2005 a 31/08/2005
Glauco Omar Cella	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 18/11/2005

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado. Doufé
 Francisco Beltrão - PR

14 JAN. 2022

(1) RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)
 (1) LUANA NOMATO PIEKLER (ESCREVENTE)

Contrato nº 021/2005

Rodovia : PR-580
 Trecho : Umuarama - Entroncamento BR-487/PR-182 (Serra dos Dourados)
 Extensão : 19,600 km
 Período do Contrato : 21/03/2005 a 18/12/2005
 Valores Executados : Preços iniciais R\$ 4.703.316,89
 Reajustamentos R\$ 69.654,49
 Total R\$ 4.772.971,38

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 11ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 15/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m ³	1.567,200
PAVIMENTAÇÃO		
Demolição de Pavimento	m ³	114,495
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m ³	106,991
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m ²	308.256,330
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	24.318,402
Reperfilagem c/ C.B.U.Q. Excl. Fornec.do CAP	t	323,493



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Labellionato de Notas

DIRETORIA TÉCNICA

Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado, Dou fé, Francisco Beltrão - PR

14 JAN. 2022

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TUBELATO)
() LUANA MONATO PEREIRA (ESCREVENTE)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

238



GOVERNO DO PARANÁ

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	4.339,570
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	1.319,100
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	3.636,700
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	4.264,800
Concreto Fck = 11 Mpa	m ³	28,942
Demolição de Concreto Simples	m ³	11,925
Formas de Madeira Comum	m ²	15,600
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
Tapa Buraco Manual com C.B.U.Q.	m ³	584,960
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Roçada Manual (Leve)	m ²	114.666,000
Roçada Manual (Média)	m ²	10.386,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	8.220,000
Capina Manual	m ²	5.489,100
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	148,300
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	209,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	8.754,020
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	4.609,000
MELHORIAS AMBIENTAIS		
Boca de BSTC 0,60m	ud	1,000
Corpo de BSTC 0,60m sem Berço	m	10,000
Caixa de Retenção	m ³	1.068,970
Escavação de Bueiros em 1ª Cat.	m ³	33,600
Sarjeta Trapezoidal de Concreto Tipo 4A	m	584,550
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.463,033
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	123,303
Fornecimento de CAP-20	t	90,630

Os serviços objeto do contrato nº 021/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.

Avenida Iguaçu, 420 - Rebouças
CEP. 80230-902 - Curitiba - Paraná - Brasil
Fone: 41 304 8255 Fax: 41 304 8160
e-mail: derpr@pr.gov.br
www.pr.gov.br/derpr

Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses
Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR
Página 4 de 9



Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Michel Santolin	Responsável Técnico	21/03/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Responsável Técnico	19/07/2005 a 31/08/2005
João Carlos Reccevolto Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 30/04/2005
Michel Santolin	Engenheiro Preposto	01/05/2005 a 18/07/2005
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	19/07/2005 a 31/08/2005
João Carlos Reccevolto Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original e meu apresento do Dou Rã Francisco Beltrão - PR

14 JAN. 2007

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELADOR)
LUANA NORATO PEREIRA (ESCREVENTE)

Contrato nº 022/2005

Certidão que o selo de autenticidade dos atos foi ativado na última folha do documento entregue para a parte Doutr.

Rodovia : PR-182
Trecho : Entroncamento BR-487/PR-580(Serra dos Dourados) -
Entroncamento PR-969 – Entroncamento PR-082 (Ivaté)
Extensão : 26,500 km
Período de Execução: 21/03/2005 a 17/01/2006
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 6.241.005,27
Reajustamentos R\$ 129.505,84
Total R\$ 6.370.511,11

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 13ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 21/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m³	8.364,650
PAVIMENTAÇÃO		
Demolição de Pavimento	m³	141,550
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m³	141,550
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m²	313.931,060
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	27.965,800
Reperf.c/C.B.U.Q.Excl.Forn.CAP(acima 20.000 t)	t	1.992,590



1º Tabelionato de Notas

Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado, Dou fé.
Francisco Patrão - PR

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
Dou fé

14 JAN. 2022

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	10.245,760
Limpeza Manual de Sarjeta (Média)	m	840,000
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	16.126,000
Concreto Fck = 11 Mpa	m ³	58,360
Demolição de Concreto Simples	m ³	292,420
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
Tapa Buraco Manual c/ C.B.U.Q.Excl.Fornec.CAP	m ³	893,406
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Roçada Manual (Leve)	m ²	153.000,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	132.060,000
Capina Manual	m ²	2.886,400
Meio Fio de Concreto-Tipo 3 (Pré-Moldado)	m	358,200
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	191,020
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	243,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	11.778,570
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	6.480,000
MELHORIAS AMBIENTAIS		
Caixa de Retenção	m ³	830,600
Sarjeta Trapezoidal de Concreto - Tipo 4A	m	938,450
Enleivamento	m ²	9.136,590
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.661,169
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	156,966
Fornecimento de CAP-20	t	236,910

Os serviços objeto do contrato nº 022/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.



Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
Nereu Luiz Masieiro	Responsável Técnico	21/03/2005 a 31/08/2005
João Carlos Reccevoito Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 04/07/2005
Aristeu Boaventura dos Remédios Filho	Engenheiro Preposto	04/07/2005 a 15/07/2005
Jorge Barbeta	Engenheiro Preposto	27/07/2005 a 05/08/2005
João Carlos Reccevoito Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

14 JAN. 2022

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)
() JUIZ DE DIREITO DEKLER DISCREVANTE

Contrato nº 023/2005

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

Rodovia : PR-082
Trecho : Entroncamento PR-182 (Ivaté) – Entroncamento BR-487 (Icaraíma)
Extensão : 24,300 km
Período de Execução: 21/03/2005 a 17/01/2006
Valores Executados : Preços iniciais R\$ 6.543.454,63
Reajustamentos R\$ 230.399,04
Total R\$ 6.773.853,67

A descrição dos serviços, unidades e quantidades executados conforme 12ª medição parcial – final realizada pelo DER/PR em 07/02/2006, transcrevemos a seguir:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>UN.</u>	<u>QUANTIDADE</u>
TERRAPLENAGEM		
Esc. Carga e Transp. 1ª Cat. 0-200m	m ³	786,000
Desmatamento e Limpeza Diâmetro até 30cm	m ²	18.562,620
PAVIMENTAÇÃO		
Demolição de Pavimento	m ³	485,070
Solo Cimento Mist.Pista (5%) 100% PN	m ³	485,070
Pintura de Ligação Excl.Fornec.Emulsão RR-1C	m ²	302.263,140
C.B.U.Q. c/Asf.Modif.p/Borracha Exc.Forn.Asf.	t	27.423,890
Reperfilagem c/C.B.U.Q. Excl. Fornec. de CAP	t	3.995,220



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA TÉCNICA

242



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

Certidão
de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doufé.

14 JAN 2022

DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE
DRENAGEM E OBRAS ARTE CORRENTES		
Sarjeta Triangular Concreto – Tipo 4A	m	22.567,100
Limpeza Manual de Sarjeta (Leve)	m	10.775,300
Limpeza Manual de Sarjeta (Pesada)	m	6.164,000
Concreto Fck = 11 Mpa	m ³	57,431
Demolição de Concreto Simples	m ³	844,485
CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA		
Tapa Buraco Manual c/ C.B.U.Q.Excl.Forn.CAP	m ³	493,480
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Roçada Manual (Leve)	m ²	80.190,000
Roçada Manual (Pesada)	m ²	192.105,000
Capina Manual	m ²	806,000
Meio Fio Tipo 3 (Pré-Moldado)	m	109,500
SINALIZAÇÃO		
Placa Sinalização c/ Película Refletiva	m ²	197,220
Poste de Madeira 3"x3" p/ Placa Sinalização	ud	223,000
Faixa de Sinalização Horizontal	m ²	10.761,010
Tacha Refletiva Bidirecional	ud	6.458,000
MELHORIAS AMBIENTAIS		
Caixa de Retenção	m ³	1.280,100
Sarjeta Trapezoidal	m	432,800
Enleivamento	m ²	6.317,000
LIGANTES BETUMINOSOS		
Fornecimento Asfalto Modificado p/Borracha	t	1.615,267
Fornecimento de Emulsão RR-1C (AP)	t	151,132
Fornecimento de CAP-20	t	310,459

Os serviços objeto do contrato nº 023/2005, foram executados dentro dos prazos contratuais.

(Handwritten signatures and initials)



Engenheiros do quadro funcional da empresa que atuaram na obra

<u>Nome do Profissional</u>	<u>Função</u>	<u>Período de Participação</u>
José Almir do Nascimento	Responsável Técnico	21/03/2005 a 31/08/2005
João Carlos Recceotto Mascarenhas	Responsável Técnico	01/09/2005 a 17/01/2006
Wantuil Eustáquio Pinto da Rosa	Engenheiro Preposto	21/03/2005 a 04/07/2005
Aristeu Boaventura dos Remédios Filho	Engenheiro Preposto	04/07/2005 a 15/07/2005
Jorge Barbeta	Engenheiro Preposto	27/07/2005 a 05/08/2005
João Carlos Recceotto Mascarenhas	Engenheiro Preposto	01/09/2005 a 17/01/2006

Curitiba, 15 de maio de 2006

Elaboração

Nair Fávero,
Téc. Administrativo
RG/PR 1.039.231-4

Ratifico

Gilberto Pereira Loyola,
Coordenador – DT/CPAO
Eng. Civil – CREA PR/12016-D

Aprovo

Amauri Medeiros Cavalcanti,
Diretor Técnico – DER/PR
CREA PB-604/D Visto 3101/PR.

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte
Doufe:

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao
documento original e minha apresentação. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

14 JAN. 2022

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIONÁRIO)
() LUJANA DONATO PIEGIERA (ESCREVENTE)



Certidão nº 023/2006 – Projeto Paraná 12 Meses
Contratos 020 - 021- 022 e 023/2005 - PAVIMAR
Página 9 de 9



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EVANDRO MICHEL PICOLOTTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**

RNP: 1716575966

Registro: **PR-162694/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20173112287** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/07/2017 Baixada em: 31/01/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Coautor

Empresa contratada: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** CNPJ: 76.205.665/0001-01

Rua: AVENIDA MACALI Nº: 255

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MARMELEIRO UF: PR CEP: 85615-000

Contrato: 056/2017 celebrado em 17/07/2017 Vinculado a ART: 20172059935

Valor do contrato: R\$ 271.645,85 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 6.030,65 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

Cidade: MARMELEIRO

UF: PR

CEP: 85615-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/07/2017 Conclusão efetiva: 25/10/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço
Contratado: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM SERVIÇOS DE PLACA DE OBRA DE DIMENSÃO 1,25X2,0M 5,00M2, LIMPEZA DA PISTA COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE ÁGUA 6.030,65M2, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C 6.030,65M2, TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 10KM COM CAMINHÃO BASCULANTE 9,046,00 T*KM, REPERFILAGEM DO LEITO DE ROLAMENTO ESPESSURA 3CM 452,30TON, PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C 6.030,65M2, RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ CAPA DE ROLAMENTO 3CM COMPACTADO 452,30M2, PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 331,66M2, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PR. CONFORME CONTRATO 056/2017.

Informações complementares:

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 17/07/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 054587, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 522/2018

17/03/2022 15:24





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

522/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 40839/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

1 5

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 01/2018/SE

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 79.569.398/00001-31, executou os serviços descritos conforme a **ART nº 20172059935**, juntamente com seu responsável técnico, o Eng.º Civil **NEREU LUIZ MASIEIRO**, CREA-PR 17797/D, e também **ART de Corresponsabilidade nº 20173112287**, assinada pelo Eng.º Civil **EVANDRO MICHEL PICOLOTTO**, CREA-PR 162694/D, decorrentes do contrato de prestação de serviços nº 056/2017, de 25/04/2017, para execução de pavimentação asfáltica sobre pavimento poliédrico na Rua Esidoro Lírio Flach, Rua Edson Armando Perin, e Rua Laurindo Crestani, Bairro Perin, no Município de Marmeleiro – PR, de acordo com projeto e memorial descritivo.

ART Principal Nº: 20172059935
Data início: 25/04/2017
Data da conclusão: 25/10/2017

ART de Corresponsabilidade Nº: 20173112287
Data início: 17/07/2017
Data da conclusão: 25/10/2017



Descrição do objeto: execução de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica, serviços de sinalização horizontal totalizando 6.030,65m², em diversas ruas, abaixo identificadas:

- RUA ESIDORO LÍRIO FLACH: Trecho entre as ruas Ignácio Felipe e Rua Amandio Gehlen, com 3.319,25m²;
- RUA EDSON ARMANDO PERIN: Trecho entre as ruas Ignácio Felipe e Rua Laurindo Crestani, com 1.353,75m²;
- RUA LAURINDO CRESTANI: Trecho entre as ruas Esidoro Lírio Flach e Rua Edson Armando Perin, com 696,00m²;
- QUADRANTE I: Trecho entre as ruas Esidoro Lírio Flach e Rua Laurindo Crestani, com 351,80m²;
- QUADRANTE II: Trecho entre as ruas Edson Armando Perin e Rua Laurindo Crestani, com 309,85m²;

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia por esta conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR
17 MAR. 2022
VITÓRIA SILVA DE DEUS (ESCREVENTE)
FRANCISCO FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

116

Serviços executados:

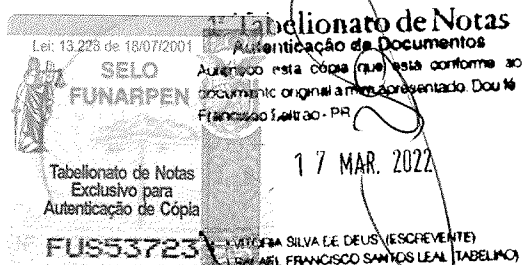
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QDTDADE
1	Placa De Obra De Dimensão 1,25 X 2,0 M.	M²	5,00
2	Limpeza Da Pista Com Jato De Alta Pressão De Água	M²	6.030,65
3	Pintura De Ligação Com Emulsão RR-1C	M²	6.030,65
4	Transporte De Material De Qualquer Natureza Dmt 10 Km, Com Caminhão Basculante	T*KM	9.046,00
5	Reperfilamento Do Leito De Rolamento Espessura 3cm	T	452,30
6	Pintura De Ligação Com Emulsão RR-1C	M²	6.030,65
7	Recapeamento Asfáltico Com CBUQ Capa De Rolamento 3cm Compactado	T	452,30
8	Pintura De Sinalização Horizontal	M²	331,66

Informamos ainda, que os serviços foram realizados em acordo com os dados acima estabelecidos, não tendo nada que desaprove.

Sendo verdade, firmamos o presente.

Marmealeiro, 30 de janeiro de 2018.

Michel Martinazzo
Engenheiro Civil - CREA-PR 137528/D
ART 20140940245





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

248^g

17

b - Declaração – Anexo VII




EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
TIPO: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Está obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA n.º	Data do Registro	Assinatura
Evandro Michel Picolotto	Eng.º Civil	162.694-D	17/07/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2022.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

250
19

d – Comprovação de Vínculo Empregatício

251
110

TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

124.51230.52-7

NÚMERO

1202859

SÉRIE

001-0

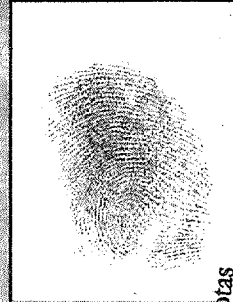
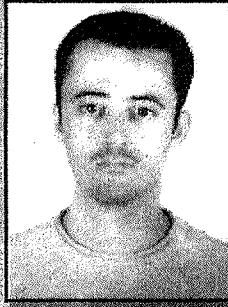
UF

PR

Evandro Piccolotto

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autenticação de Notas
Autenticação de Códice
FUI40985
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Códice
Documento original a serem apresentados em 40
Francisco Beltrão / PR
19. Abr. 2022

() Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
(X) Euclides I. Brandelli Jr. (Escrivente)

QUALIFICAÇÃO CIVIL 02

NOME EVANDRO MICHEL PICCOLOTTO
 LOC. DE NASC. REALEZA PR I
 FILIAÇÃO MOACIR LUIZ PICCOLOTTO
 CLAIR BERNADETTI PICCOLOTTO
 DOC. APRESENTADO R.G. 6.709.714.9 SESP PR
 ESTADO CIVIL SOLTEIRO
 LENº 9.449 DE 18 DE MAIO DE 1995
 RG 6.709.714.9 CNH 00387341205 CPF 913.877.879-34
 T. ELEITOR 58441960847 SEÇÃO 0019 ZONA 069
 NATURALIZADO PORT. M. J. Nº
 LOCAL DA EMISSÃO DRT/PR DATA
 09/10/2001
 DATA DA EMISSÃO
 Ass. Maria Regina
 ASSINATURA E CARIMBO DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO
 DATA DE NASC. DE / / PARA / /
 DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
 MOTIVO

NOME
 DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
 MOTIVO

NOME
 DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
 MOTIVO

NOME
 DOCUMENTO
 ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR
 MOTIVO

LEGENDA

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

Ass. Maria Regina
Ass. Maria Regina

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - A P E C
 CNPJ: 75.517.151/0007-06
 RUA ANTONIO P. CANTELMO 295
 85.601-000 Francisco Beltrão PR

Esp. do Estabelecimento: ENSINO
 Cargo: PROFESSOR (A) CBO no. 13490
 Data de Admissão: 01/03/2004
 Matric: 04155

Remuneração Especificada R\$ 16,13 (DEZESSEIS REAIS E TREZE CENTAVOS) ***** Por Hora Aula Ministrada

Associação Paranaense de Ensino e Cultura

DATA DE SAÍDA: 28 DE MARÇO DE 2015

Associação Paranaense de Ensino e Cultura

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: 79.569.398/0001-31
 PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 ENDEREÇO: Rod. PR 483 - Km 9
 CEP 85805-590
 MUNICÍPIO: Francisco Beltrão - Paraná UF: _____
 ESP. DO ESTABELECIMENTO: _____
 CARGO: PLASTICIZANTE CBO Nº: _____

DATA DE ADMISSÃO: 29 DE MARÇO DE 2006
 REGISTRO Nº: - FLS. / FICHA: 848
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R\$ 19,50 P/HORA.

1ª PAVIMAR Construtora de Obras Ltda

DATA DE SAÍDA: _____ DE _____ DE 19____

2ª _____

COM. DISPENSA CD Nº: _____
 FGTS Nº DA CONTA: _____

FUJ40986
 Autenticação de Cópia Excluíso para Tabelionato de Notas
 Ação de Documentos
 a cópia que está contida no documento original
 Francisco Beltrão - Paraná
 Lei: 13.272 de 18/07/2014
 7777
 7777

() Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
 (x) Euclides I. Brandelli Jr. (Escrivente)

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

Continuação Sindical Sindacatar
 2008 - R\$ 45,67 2011 - R\$ 48,09
 2009 - R\$ 49,46 2012 - R\$ 52,06
 2010 - R\$ 53,42 2013 - R\$ 63,98

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

* O EMPREGADO FOI TRANSFERIDO DO CNPJ 76.112.697/0001-54 P/O CNPJ 79.569.398/0001-31, NA DATA DE 02/10/2016, ONDE TERA O REGISTRO Nº 17 MANTENDO SE TODOS OS DIREITOS JA ADQUIRIDOS PELO TRABALHADOR.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei).

* PARTIR DE 01/03/2017 PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL CBO Nº 2142-05 COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAS PERCEBENDO O SALARIO MENSAL DE R\$ 5622,00 (CINCO MIL SESENTOS E DOIS REAIS)

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

FUJ40987
 Autenticação de Cópia Excluíso para Tabelionato de Notas
 Ação de Documentos
 a cópia que está contida no documento original
 Francisco Beltrão - Paraná
 Lei: 13.272 de 18/07/2014
 7777
 7777

() Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)
 (x) Euclides I. Brandelli Jr. (Escrivente)

22 ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 01/10/121 PARA R\$ 6.600,00 PM
 MOTIVO *Per. SA*
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM 01/02/122 PARA R\$ 7.200,00 PM
 MOTIVO *Per. SA*
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO 23

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

AUMENTADO EM PARA R\$
 MOTIVO ASSINATURA DO EMPREGADOR

FILMADO
 Autenticação de Notas
 Escritório de Notas
 para fins de cópia

Tabellionato de Notas
 Autenticação de Documentos Escritos
 em qualquer idioma que servirão para ne ao
 Francisco Beltrão / PR

15 ABR 2017

() Rafael Francisco Santos Leal (Tabellão)
 () Edicles I. Brandelli Jr. (Escritorente)

24 ANOTAÇÕES DE FÉRIAS

DE 01/04/08 A 30/04/08
 PERÍODO 2008
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 02/05/09 A 31/05/09
 PERÍODO 2009
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/03/10 A 30/03/10
 PERÍODO 2010
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 05/04/10 A 02/04/10
 PERÍODO 2010
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/03/11 A 30/03/11
 PERÍODO 2011
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/04/12 A 30/04/12
 PERÍODO 2012
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/12/12 A 30/12/12
 PERÍODO 2012
 PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

DE 01/12/13 A 30/12/13
 PERÍODO 2013
 PEDREIRA MARMELEIRO LTDA

ANOTAÇÕES DE FÉRIAS 25

DE 01/12/14 A 30/12/14
 PERÍODO 2014
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/12/15 A 30/12/15
 PERÍODO 2015
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 02/01/17 A 31/01/17
 PERÍODO 2017
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 02/01/18 A 31/01/18
 PERÍODO 2018
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/12/18 A 30/12/18
 PERÍODO 2018
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/12/18 A 30/12/19
 PERÍODO 2018
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 02/01/22 A 31/01/22
 PERÍODO 2022
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DE 01/12/21 A 31/12/21
 PERÍODO 2021
 PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Handwritten signature and notes on the right side of page 25.

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 79.569.398/0001-31	ENDEREÇO: ROD. PR 483 - KM 09 - S/N - FRANCISCO BELTRÃO - PR
------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------

NÚMERO DE ORDEM 	NOME DO EMPREGADO EVANDRO MICHEL PICOLOTTO	Nº DE MATRÍCULA 00017.001					
FILIAÇÃO NOME DO PAI MOACIR LUIZ PICOLOTTO NOME DA MÃE CLAIR BERNARDETTI TESSER	NACIONALIDADE BRASILEIRO NACIONALIDADE BRASILEIRA	AUTENTICAÇÃO DO MTB					
DATA DE NASCIMENTO 17/09/1975	IDADE 43		NACIONALIDADE BRASILEIRO	ESTADO CIVIL CASADO	LOCAL DE NASCIMENTO REALEZA	U.F. PR	CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.709.714-9/PR
CTPS Nº 1202859	SÉRIE Nº 001-0 - PR		CERTIF. DE RESERVISTA Nº	CATEGORIA	CPF / CIG 913.877.879-34	TÍTULO DE ELEITOR Nº 58441960647	CARTEIRA DE SAÚDE Nº
C.B. O. Nº 2142-05	CARTEIRA MODELO 19 Nº		É CASADO(A) COM BRASILEIRO(A)?	É NATURALIZADO(A)?	TEM FILHOS BRASILEIROS?		
DATA EM QUE CHEGOU AO BRASIL	Nº DO REGISTRO GERAL	NOME DO(A) CONJUGE			QUANTOS FILHOS?		

ENDEREÇO RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 808 - BAIRRO ALVORADA - FRANCISCO BELTRAO - PR	CARACTERÍSTICOS FÍSICOS						
MUDANÇA DE ENDEREÇO	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 12.5%;">COR</td> <td style="width: 12.5%;">ALTURA</td> <td style="width: 12.5%;">PESO</td> <td style="width: 12.5%;">CABELOS</td> <td style="width: 12.5%;">OLHOS</td> <td style="width: 12.5%;">SINAIS</td> </tr> </table>	COR	ALTURA	PESO	CABELOS	OLHOS	SINAIS
COR	ALTURA	PESO	CABELOS	OLHOS	SINAIS		

BENEFICIÁRIOS	NOMES DOS DEPENDENTES / BENEFICIÁRIOS JULIA KRUHS PICOLOTTO	PARENTESCO FILHA	DATA DE NASCIMENTO 28/07/2009

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS	
CADASTRADO EM:	
SOB O Nº	124.51230.52-7
NO BANCO:	CEF
ENDEREÇO:	
BANCO:	AGÊNCIA:

DATA DE ADMISSÃO 29/05/2006	DATA DO REGISTRO 29/05/2006	CARGO Eng. Civil	SEÇÃO	SALÁRIO INICIAL R\$ 5.724,00	COMISSÕES	TAREFA	FORMA DE PAGAMENTO MENSAL
---------------------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-------	----------------------------------------	-----------	--------	-------------------------------------

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO				HORÁRIO DE TRABALHO			
É OPTANTE?	DATA DE OPÇÃO	DATA DE RETRATAÇÃO	ENTRADA	INTERVALO PARA ALMOÇO	SAÍDA	DESCANÇO SEMANAL	
SIM	29/05/2006		08:00	---	12:00	SAB/DOM	

BANCO DEPOSITÁRIO CEF	Declaro que estou de pleno acordo com as informações acima e que exprimem a verdade.
---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

POLEGAR DIREITO

CARIMBO E VISTO DO EMPREGADOR
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ASSINATURA DO EMPREGADO

DATA DEMISSÃO: _____
 MOTIVO: _____

1º Tabelionato de Notas
 Euclides L. Brandelli Jr.
 Escrevente

2548

254V 8

NOME DO EMPREGADO
EVANDRO MICHEL PICOLOTTO

Nº DE MATRÍCULA
00017.001

FÉRIAS	REFERENTE AO PERÍODO		GOZADAS		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	PERÍODO ANO	NOMO DO SINDICATO	VALOR RECOLHIDO EM R\$
	DE	A	DE	A				
	01/01/2016	31/12/2016	02/01/2017	31/01/2017		2016	SINTRAPAV	76,23
	01/01/2017	31/12/2017	02/01/2018	31/01/2018		2017	SINTRAPAV	83,72
	01/01/2018	31/12/2018	01/12/2018	30/12/2018				
	01/01/2019	31/12/2019	01/12/2019	30/12/2019				
	01/01/2020	31/12/2020	02/01/2021	31/01/2021				
	01/01/2021	31/12/2021	02/01/2022	31/01/2022				

ACIDENTE DE TRABALHO	DATA	LOCAL	CAUSA	DATA DA ALTA	RESULTADO

FU440989
Autenticação de Cópia
Atestado de Trabalho
Atestado de Licença Médica
Atestado de Férias
Atestado de Gozo de Férias
Atestado de Licença por Encargos de Família
Atestado de Licença por Encargos de Curso
Atestado de Licença por Encargos de Trabalho
Atestado de Licença por Encargos de Estudo
Atestado de Licença por Encargos de Provas
Atestado de Licença por Encargos de Exame
Atestado de Licença por Encargos de Concurso
Atestado de Licença por Encargos de Processo

2022/01/01
2022/01/01

Rafael Francisco Santos Leal (Tibellão)
Francielles I. Brandiceli Jr. (Escrevente)

OBSERVAÇÕES
A PARTIR DE 01/07/2017 PASSOU A EXERCER A FUNÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

ALTERAÇÕES DE CARGO E SALÁRIO	DATA	CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO	HORÁRIO	ASSINATURA DO EMPREGADO
	01/06/2016	BLASTER	44,85	P/HORA	<i>Evandro</i>
	01/06/2017	BLASTER	46,65	P/HORA	<i>Evandro</i>
	01/07/2017	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 5.622,00	MENSAL	<i>Evandro</i>
	02/01/2018	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 5.724,00	MENSAL	<i>Evandro</i>
	02/01/2019	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 5.988,00	O MESMO	<i>Evandro</i>
	02/01/2020	ENGENHEIRO CIVIL	R\$ 6.234,00	" "	<i>Evandro</i>
	01/02/2020	" "	R\$ 6.230,00	" "	<i>Evandro</i>
	01/01/2021	" "	R\$ 6.600,00	" "	<i>Evandro</i>
	01/02/2022	" "	R\$ 9.272,00	" "	<i>Evandro</i>

Evandro



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

255/8

114

e – Comprovação de Registro no CREA – Responsável Técnico

[Handwritten signatures and initials]



256.8

115

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **30662/2022**

Validade: 10/09/2022

Nome Civil: EVANDRO MICHEL PICOLOTTO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162694/D

Registro Nacional : 1716575966

Registrado(a) desde : 22/06/2017

Filiação : MOACIR LUIZ PICOLOTTO
CLAIR BERNADETTI TESSER

Data de Nascimento : 17/09/1975

Documento de Identidade : 67097149 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

CPF : 91387787934

Naturalidade : REALEZA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO - FEFB

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Diplomação : 03/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

9164 - PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CNPJ: 79569398000131

Desde: 17/07/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 75715/2022.

Emitida via Internet em 14/03/2022 17:04:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

257

16

Ad *A* *F. P.*



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

258^{af}

17

f – Comprovação de Registro no CREA – Licitante



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 26173/2022

Validade: 31/08/2022

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP

CNPJ: 79569398000131

Num. Registro: 9164

Registrada desde : 20/09/1988

Capital Social: R\$ 9.800.000,00

Endereço: RODOVIA PR 483, S/N KM 9

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601970

Objetivo Social:

Serviços de pavimentação com pedras irregulares; pavimentação asfáltica em ruas, rodovias e pátios; serviços de terraplenagem; execução e administração de obras de concreto armado, concreto rolado, construção de viadutos, pontes e prédios; locação de equipamentos; serviços de usinagem de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), PMF (pré-misturado a frio), brita graduada, usinado de concreto e artefatos de cimento - tubos, meio-fios, lajotas, galerias e pontes, serviços de limpeza, conservação, manutenção e sinalização de ruas, estradas e rodovias, serviços de engenharia elétrica, elaboração de projetos de engenharia, instalação e manutenção de redes elétricas, iluminação pública de ruas, pontes e rodovias, extração e britagem de basalto exclusivamente para consumo em obras e para comercialização, transporte rodoviário intermunicipal e interestadual de cargas próprias e de terceiros, podendo participar de outras empresas como sócia cotista ou acionista.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Civil e também à área de Geologia de acordo com as atribuições do responsável técnico Geólogo.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 79569398000131

1 - BRUNO NAGALLI

Carteira: SP-5069214227/D Data de Expedição: 20/01/2014

Desde: 11/08/2015 Carga Horária: 8: H/M

Visto Nº: 136447 Data do Visto: 20/01/2014

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos

Título: GEOLOGO Situação: Regular

Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

Observações: Além de lavra a céu aberto, desmonte de rocha, beneficiamento de minérios por cominuição, captação de água subterrânea, serviços de planejamento e/ou execução de obras na área de mecânica de rochas, podendo inclusive ser responsável técnico pela elaboração de Plano de Lavra, Plano de Aproveitamento Econômico, Relatório Anual de Lavra e Memorial Descritivo de Lavra, entre outros documentos exigidos pela legislação

brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto.

2 - EVANDRO MICHEL PICOLOTTO

Carteira: PR-162694/D Data de Expedição: 22/06/2017
Desde: 17/07/2017 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

3 - NEREU LUIZ MASIEIRO

Carteira: PR-17797/D Data de Expedição: 08/12/1986
Desde: 29/10/1992 Até: 29/03/1999
Desde: 28/02/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 24/11/2010
Desde: 07/04/2014 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 65189/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/03/2022 09:50:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

261^g

120

g – Declaração de Dispensa de Visita Técnica

[Handwritten signatures and initials]



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
TIPO: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre *pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Está obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².*

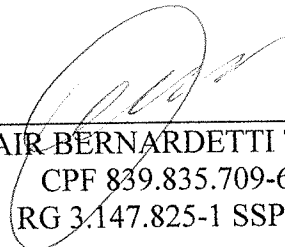
ANEXO V

b) DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 79.569.398/0001-31, Rodovia PR 483, KM 09, S/nº, Francisco Beltrão - PR, (46) 3524-1700, neste ato representada por CLAIR BERNARDETTI TESSER, Gerente Geral, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022.

Francisco Beltrão – PR, 26 de abril de 2022.



CLAIR BERNARDETTI TESSER
CPF 839.835.709-68
RG 3.147.825-1 SSP/PR


EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 0.709.714-0 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D




CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

263
122

5.2.5 - Declarações

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

2648
123

a - Declaração – Anexo IV

[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

265

124

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
TIPO: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global nº 001/2022, que tomamos conhecimento de todas as informações e condições estabelecidas no Edital, caso declaramos adjudicatários do objeto licitado.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão – PR, 26 de abril de 2022.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ 79.569.398/0001-31
Rodovia PR 483, KM 09, S/nº
Francisco Beltrão - PR
(46) 3524-1700
pavimar@pavimar.com.br

PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

266^g

195

b - Declaração – Anexo XIV

R P
A
Handwritten signature
Handwritten mark



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

267
176

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
TIPO: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 001/2022

Eu, CLAIR BERNARDETTI TESSER, RG 3.147.825-1 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, CNPJ 79.569.398/0001-31, declaro, que me responsabilizo, sob as penas da lei, pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para realização do objeto da referida licitação, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2022.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

268⁸

197

c - Declaração – Anexo II

[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
TIPO: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

ANEXO – II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação

Pelo presente instrumento, a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 79.569.398/0001-31, com sede na Rodovia PR 483, KM 09 – S/nº, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) CLAIR BERNARDETTI TESSER, Portador(a) do RG sob nº 3.147.825-1 SSP/PR e CPFº 839.835.709-68, cuja função/cargo é Diretora Geral, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pavimar@pavimar.com.br

Telefone: (46) 3524-1700

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) CLAIR BERNARDETTI TESSER, portador(a) do CPF/MF sob n.º 839.835.709-68, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente a Tomada de Preços n.º 001/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Francisco Beltrão – PR, 26 de abril de 2022.

PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA
 CLAIR BERNARDETTI TESSER
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

270

199

Procuração do Representante Legal

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que esta conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé.
Francisco Beltrão - PR

07 MAR. 2022

() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
ALUNA NOVATO PIETEK (ESCRIVENTE)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. Dou fé.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. Maria Sirlei Dangui
Agua de Foz

Giovani Dangui Girardello
Curitiba

CNPJ:27.397.507/0001-87

Rua Laurindo Giesem, 498 - Sala 1 - Centro - Francisco Beltrão - PR - Tel: (41) 3325-1077 - CEP: 85615-000 - Marmeleiro - PR
E-mail: tabelionato.marmeleiro@siglatam.com.br



LIVRO 29-P

CERTIDÃO

FOLHA 074/000

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00029-P, às Folhas 074/075, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os **Livros de Procurações** existentes neste Cartório, no de 29-P, às **fls. 074/075** encontrei a Procuração lavrada no seguinte teor: **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz a empresa **PAVIMAR – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, em favor de **CLAIR BERNADETTI TESSER**, na forma abaixo: **SAIBAM** quantos esta pública procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e três (28/04/2003), nesta cidade de Marmeleiro, Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, Fernando Carneiro, Tabelião Designado, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber **como outorgante: a empresa PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Francisco Beltrão, PR, à Rodovia PR-483, KM 09, s/n, registrada na JCP sob nº 41201741168, por despacho de 02/09/1986, e com a última alteração contratual registrada na JCP sob nº 20023474084 em 02/01/2003, inscrita no CNPJ sob nº **79.569.398/0001-31**; representada pelo sócio gerente Sr. LUCÍDIO JOSÉ CELLA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI.RG nº 765.293-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 175.631.949-91, residente e domiciliado na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; reconhecido(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) de mim, Tabelião Designado, do que dou fé. DISSE-ME neste ato a empresa outorgante por seu representante legal que, pela presente e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **CLAIR BERNADETTI TESSER**, brasileira, divorciada, empresária, nascida aos 16/06/1956 em Francisco Beltrão, PR, portadora da CI.RG nº 3.147.825-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 839.835.709-68, residente e domiciliada na Av. Júlio Assis Cavalheiro, 1065, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná; à quem confere amplos poderes para representar a empresa outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, assistir abertura de seção, assinar contratos e aditivos nas concorrências vencidas, apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda, representar a empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, requerer certidões ou quaisquer outros documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, pagar taxas, dar recibos e quitações, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes da habilitação e propostas, enfim praticar todos os atos necessários à participação da outorgante junto a qualquer concorrência pública e requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, fazendo por firme e valioso. A presente procuração é feita por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo. Como assim disse-me e outorgou, pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que lhe foi lido, achado conforme, aceito, e assina comigo (aa.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado, que a digitei e a escrevi. Assino em público e raso. (Dispensadas as testemunhas). Cota: 384,62VRC-R\$ 40,39. O referido é verdade e dou fé. Marmeleiro, PR, 28 de abril de

[Handwritten signatures and initials]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARMELEIRO ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. Maria Sirlei Dangui

Giovani Dangui Girardello

CNPJ:27.397.507/0001-87, 01 3525-1177

Rua Laurindo Crestani, 409 - Sala 1 - Centro - C. Postal 317 - Tel: (46) 3525-1177 - CEP 85615-000 - Marmeleiro - PR
E-mail: tabelionato.marmeleiro@gmail.com



LIVRO 29-P

CERTIDÃO

FOLHA 074/000

2003. (aa) Lucidio José Cella, Em testº (Sinal Público) da verdade. (a.) Fernando Carneiro, Tabelião Designado. Nada mais. Recolhido o Funrejus nos termos do artigo 2º da Lei 14.815/2014. Está tudo conforme ao seu próprio original. FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº `æselo_dig_numero>`, Controle: `æselo_dig_Controlo>`. Eu, Fernando Carneiro, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,64, (VRC 384,62), Funrejus:R\$0,47, Selo:Não incide, ISS: Não incide, Fadep:Não incide - Total R\$56,11. Selo Digital Nº XXXXX.XXXXX.XXXXX, Controle XXXXX.XXXXX. Hora da lavratura - 10:11. Marmeleiro-PR, 28 de abril de 2003.

(aa.) PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Outorgante reciprocamente outorgado e LUCIDIO JOSE CELLA, Outorgante reciprocamente outorgado. Fernando Carneiro, Escrevente Substituto. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARIA SIRLEI DANGUI, Agente Delegada, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,45, (VRC 49,00) Funrejus:R\$2,36, Selo:R\$0,80 , ISS:R\$0,28, Fadep:R\$0,47 - Total R\$13,36.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº HR da Verdade

Marmeleiro-PR, 17 de abril de 2020.

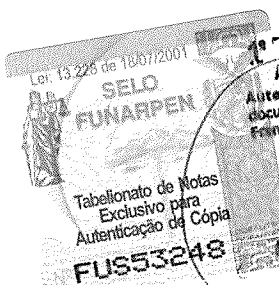

 MARIA SIRLEI DANGUI
 Agente Delegada

FUNARPEN



SELO DIGITAL
 WRKXP.aOndu.IvqIX
 a6H4a.tKu4s
<http://funarpen.com.br>

27.397.507/0001-87
 TABELIONATO DE NOTAS E
 PROTESTO DE TÍTULOS
 MARIA SIRLEI DANGUI
 AGENTE DELEGADA
 FONE (46) 3525-1177
 RUA LAURINDO CRESTANI, 409
 CENTRO - 85615-000 - MARMELEIRO - PR



1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentica esta cópia que esta conforme ao
 documento original, em representação. Dou fé
 Francineia Beltrão - PR

07 MAR. 2022

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
 LUANA MONTE PIENLER (ESCREVENTE)



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

273^{af}

132

TERMO DE ENCERRAMENTO



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. ²⁷⁴

TERMO DE ENCERRAMENTO

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., com sede à Rodovia PR 483, s/nº no Município de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.569.398/0001-31, declara que o presente volume de HABILITAÇÃO, Tomada de Preços nº 001/2022, do Município de Marmeleiro, possui 133 **(cento e trinta e três)** páginas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão – PR, 26 de abril de 2022.

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CLAIR BERNARDETTI TESSER

RG n.º 3.147.825-1 SSP/PR

Representante Legal



275.g
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022
TIPO: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

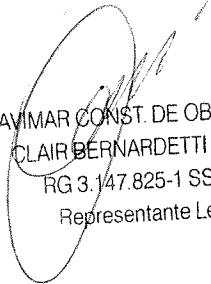
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

ANEXO – III

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 001/2022, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Francisco Beltrão – PR, 26 de abril de 2022.


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CNPJ 79.569.398/0001-31
Rodovia PR 483, KM 09, S/nº
Francisco Beltrão - PR
(46) 3524-1700
pavimar@pavimar.com.br

CC

Quill

T

b

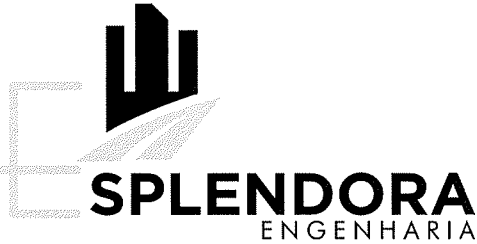
R

3

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Número do Protocolo: 71138 **Data do Pedido:** 26/04/2022
Nome: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - EPP
CNPJ(CPF): 17897400/0001-44 **Tipo de Pessoa:** J
Endereço:
Número da Casa:
Bairro:
Cidade: Marmeleiro
CEP: 85615-000
Estado: Paraná
Assunto: ENTREGA DE ENVELOPE A E B PARA PARTICIPAÇÃO
NA TOMADA DE PREÇOS 001/2022
Prazo de Entrega:
Nome do Requerente: ROBSON OTTO

08:40



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

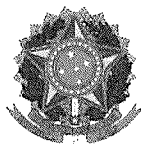
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

HABILITAÇÃO JURÍDICA

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial.

R P
[Handwritten signatures]



279_g

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.897.400/0001-44
Razão Social: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Atividade Econômica Principal:
8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

Endereço:
RUA ORESTES PAVAN, 310 - LUTHER KING - Francisco Beltrão / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/04/2022 14:19

1 de 1

Handwritten signatures and initials:
A R P
[Signature]
[Signature]

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90656580-35	17.897.400/0001-44	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP**
Título do Estabelecimento **KNN IDIOMAS**
Endereço do Estabelecimento **RUA ORESTES PAVAN, 310 - LUTHER KING - CEP 85605-535**
FONE: (46) 9911-0448
Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS**
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	502.089.859-72	MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 20/05/2022.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90656580-35**Emitido Eletronicamente via Internet
20/04/2022 15:46:14Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**

Pelo presente instrumento

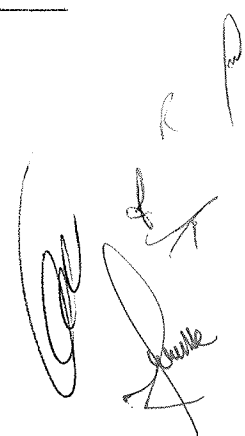
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, à Rua Orestes Pavan nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535 na qualidade empresária titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no **CNPJ nº 17.897.400/0001-44**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE n.º 41600550935**, por despacho em sessão de 03/04/2017, última alteração sob nº 20185911676, em 01/11/2018, resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI e demais alterações, o que faz por este instrumento na melhor forma e sob as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – A Titular decide elevar o capital da EIRELI, integralizando neste ato o valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em moeda corrente nacional, totalizando assim o capital em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados pela empresária titular em moeda corrente do País.


CLÁUSULA SEGUNDA – o objeto social passa a ser: Atividades paisagísticas, jardinagem, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**

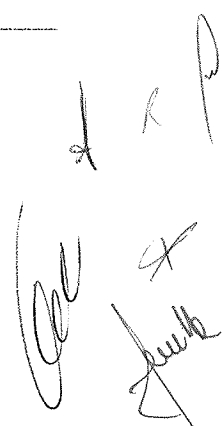
de praças e calçadas para pedestres. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplenagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpeza em prédios e domicílios. Serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica de engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Fabricação de artefatos de cimento, tijolos, lajotas, paver, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaicos de cimento, ladrilhos, chapas, placas.



CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI
CNPJ/MF N.º 17.897.400/0001-44
NIRE: 41600550935**


MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, maior, capaz, divorciada, nascida em 17/12/1963, Empresária, portadora da carteira de identidade civil RG nº 3.875.629-0, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 502.089.859-72, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR,



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**


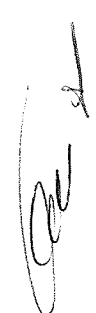
Página 3 de 7

à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, com CEP 85.605-535, na qualidade de empresário titular da empresa **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI**, com sede na cidade de Francisco Beltrão – PR, com sede na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, devidamente inscrita no **CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41600550935**, por despacho em sessão de 03/04/2017, regido pelos artigos 980-A e seguintes do Código Civil Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituído pela Lei nº 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL – A presente gira sob o nome empresarial **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI**, estabelecida em Francisco Beltrão - Pr., na Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, CEP: 85.605-535, inscrita no CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional. 

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – O objeto social da empresa é: Atividades paisagísticas, jardinagem, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas, construção ou reforma de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas, construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplenagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**

Página 4 de 7

Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpeza em prédios e domicílios. Serviços de engenharia, elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica de engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Fabricação de artefatos de cimento, tijolos, lajotas, paver, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaicos de cimento, ladrilhos, chapas, placas.

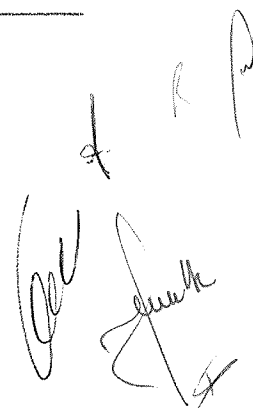
CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO – A Empresa iniciou suas atividades em 04/04/2013 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, pelo empresário titular:

Titular e Administradora	(%)	Quotas	Valor em R\$
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES	100,00	400.000	400.000,00
TOTAL	100,00	400.000	400.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela da Sociedade Anônima.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.



**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**

Página 5 de 7

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO – A EIRELI será administrada por sua titular, MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, dispensada de caução, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

[Handwritten signatures and initials]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**

Página 6 de 7

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO – O titular administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – O endereço do titular, constante no Ato Constitutivo ou de sua última alteração será válido para encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc. relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO – Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a Empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos Termos da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO – Fica eleita o Foro da Comarca da Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Para uso exclusivo da Junta Comercial.

[Handwritten signatures and initials]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE:
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI
CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44
NIRE 41600550935**

Página 7 de 7

E por estar assim justo e decidida, lavra, data e assina o presente instrumento do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 13 de maio de 2020.

Marisa Ap. D. Goncalves



MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

Titular e Administradora

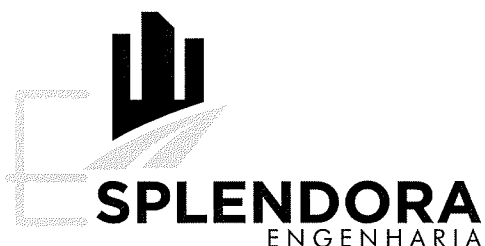


Para uso exclusivo da Junta Comercial.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2020 19:42 SOB Nº 20202197859.
PROTOCOLO: 202197859 DE 22/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002074974. NIRE: 41600550935.
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA


OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.897.400/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2013
NOME EMPRESARIAL MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESPLENDORA ENGENHARIA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ORESTES PAVAN	NÚMERO 310	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.605-535	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3527-1330/ (46) 9914-4088	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI			Protocolo: PRC2211046939	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600550935	CNPJ 17.897.400/0001-44	Arquivamento do Ato Constitutivo 04/04/2013	Início de Atividade 04/04/2013	
Endereço Completo Rua ORESTE PAVAN, Nº 310, LUTHER KING - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-535				
Objeto ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, JARDINAGEM, PLANTIO, MANUTENÇÃO E PODA DE PLANTAS E ÁRVORES. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL. OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, MEIOS-FIOS, LOGRADOUROS E SARJETAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE SANEAMENTO BÁSICO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS. EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL. COLETA DE ENTULHOS, MATERIAIS RECUPERÁVEIS E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL, SUPERVISÃO DE OBRAS, CONTROLE DE MATERIAIS E SERVIÇOS, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS, VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, TIJOLOS, LAJOTAS, PAVER, GUIAS, BLOQUETES, MEIOS-FIOS, CANOS, MANILHAS, TUBOS, CONEXÕES, LADRILHOS, MOSAICOS DE CIMENTO, LADRILHOS, CHAPAS, PLACAS.				
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)				
Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES	502.089.859-72	S	28/03/2017	Indeterminado
Endereço do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato	
Nome MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES	502.089.859-72	28/03/2017	Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação	
Data 23/05/2020	20202197859	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS	

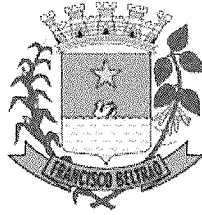
Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/04/2022, às 14:14:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3A2OS1M.



PRC2211046939

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA
Nº8853/2022

RAZÃO SOCIAL: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17.897.400/0001-44

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 146501

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20210368

ENDEREÇO: R ORESTE PAVAN, 310 - GL 03FB L 80S2 - LUTHER KING CEP: 85605535 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividades paisagísticas, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Limpeza em prédios e em domicílios, Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2022

DATA DE VALIDADE: 16/05/2022

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

OBSERVAÇÕES: PARCELAMENTO NO SIMPLES REGULAR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JXX28Q5QA

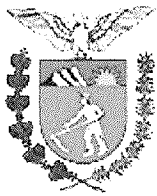
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

REQUERENTE: MARISA AP. DIVINO GONCALVES

PROTOCOLO: 2920/2022

EMITIDA POR: DEBORA KRISTINIUK - Em: 17/03/2022 - 13:53:14

Handwritten signatures and initials, including 'Car', 'R', 'SP', and 'Fus'.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

292_g

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026605945-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.897.400/0001-44**
Nome: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
CNPJ: 17.897.400/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:06:26 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **968E.1543.755B.0E08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.897.400/0001-44

Razão Social: MARISA AP DIVINO GONCALVES EIRELI EPP

Endereço: R ORESTES PAVAN 310 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-535

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

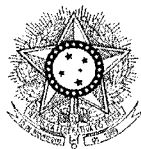
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2022 a 17/05/2022

Certificação Número: 2022041801201474252401

Informação obtida em 22/04/2022 14:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Certidão n°: 12596451/2022

Expedição: 22/04/2022, às 14:48:29

Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.897.400/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

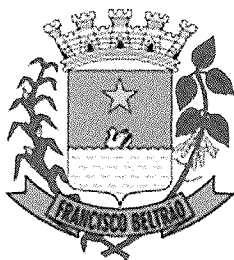
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA
FAZENDA

Empresa ►► Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20210368

Razão Social: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI

Nome Fantasia:

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Inscrição Municipal: 146501

Atividade Principal (CNAE) 8130-3/00 - Atividades paisagísticas (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não exerce no endereço), 0810-0/99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado (Não exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Não exerce no endereço), 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos (Não exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Não exerce no endereço), 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não exerce no endereço), 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA ORESTE PAVAN, 310, LUTHER KING

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605535

Protocolo: PRP2044253760

Local e data: Francisco Beltrão, quinta, 15 de julho de 2021

Validade:

ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES

Secretaria Municipal da Fazenda

Observação

[Handwritten signatures and initials]

Código de Autenticidade: **2193CKOHEB**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

[Handwritten signature and initials]

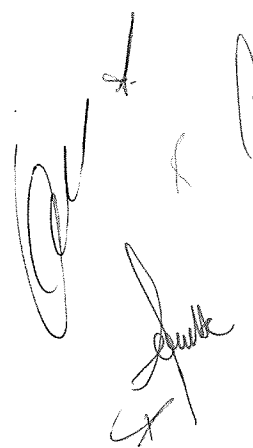
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCIRA

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
CNPJ: 17.897.400/0001-44
Local da Sede: FRANCISCO BELTRÃO/PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 20 de Abril de 2022



Karla Isabel da Costa
Distribuidor

Vertical text on the right margin: **/14/14... com.../14/14.../14/14...

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600550935	CNPJ 17.897.400/0001-44
NOME EMPRESARIAL MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 19.0A.65.90.AC.03.3F.45.4E.30.B4.CD.2F.18.6B.38.20.39.16	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02798761905	IVANIR RUFATTO: 02798761905	131942001861801589 959010714803489478 663	19/08/2020 a 19/08/2023	Não
ADMINISTRADOR	50208985972	MARISA APARECIDA DIVINO GONCALVES: 50208985972	258168316939622238 530848115043477793 6	04/05/2021 a 04/05/2022	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17897400000144	MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI: 17897400000144	298704984544659015 0	24/02/2022 a 24/02/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

14.19.0A.65.90.AC.03.3F.45.4E.30.B4.
CD.2F.18.6B.38.20.39.16-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2022 às 15:11:09

F4.40.67.4B.9D.6E.5C.67
81.C4.21.EB.B0.94.69.D9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNP **17.897.400/0001-44** Número de Ordem do Livro: **1**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)		
Saldo Inicial em 01.01.2021	400.000,00		161.469,10	561.469,10
Ajustes de Exercícios Anteriores			168.314,42	168.314,42
Saldo Final em 31.12.2021	400.000,00		329.783,52	729.783,52
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.19.0A.65.90.AC.03.3F.45.4E.30.B4.CD.2F.18.6B.38.20.39.16-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

[Handwritten signatures and initials]

301

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

302 Sped
2011

Entidade: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
		R\$ (0,00)	R\$ 1.271.553,67
RECEITA BRUTA			
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 51.021,40
BONIFICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 206,25
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 1.220.326,02
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (100.784,24)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (1.850,72)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (98.933,52)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (77.007,05)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (77.007,05)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.093.762,38
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (118.899,32)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (118.899,32)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 974.863,06
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (593.348,64)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (87.996,65)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (74.758,47)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (2.031,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (10.320,50)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (450,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (436,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (499.681,69)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (133.404,07)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (13.200,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (10.591,39)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (41.075,90)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (30.908,23)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (12.888,72)
(-) RESCISÃO		R\$ (0,00)	R\$ (6.940,69)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (205,45)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (2.933,47)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.051,49)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (20.544,78)
(-) DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - DIFAL		R\$ (0,00)	R\$ (131,88)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (6.783,79)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (550,43)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (4.151,52)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

303,8

Entidade: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

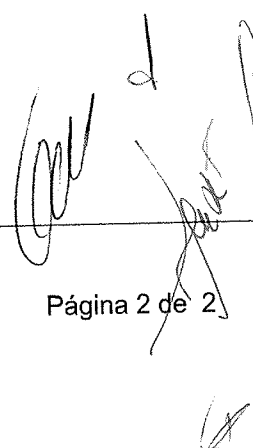
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
		R\$ (0,00)	R\$ (391,26)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.690,98)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (5.900,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (65.566,33)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (65.058,21)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (12.482,67)
(-) DESPESA C/ USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (4.370,20)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (1.137,70)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.020,04)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (961,13)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (5.150,67)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (33.120,22)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (8.470,47)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ 63,18
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,02
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 63,16
DISTRIBUIÇÃO RESULTADOS- COOPERATIVA		R\$ (0,00)	R\$ (5.733,48)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.309,24)
(-) INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ (0,00)	R\$ (56,00)
(-) FRETE		R\$ (0,00)	R\$ (4.368,24)
(-) GASTOS MEDICOS SEGUR. E SAUDE		R\$ (0,00)	R\$ 381.514,42
TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ 381.514,42
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 381.514,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 381.514,42
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 381.514,42


 [Handwritten signature and initials]

BALANÇO PATRIMONIAL

304 

Entidade: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 691.275,69	R\$ 1.197.266,75
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 322.054,04	R\$ 874.130,55
DISPONÍVEL		R\$ 46.373,08	R\$ 719.423,21
CAIXA		R\$ 46.373,08	R\$ 719.345,17
CAIXA GERAL		R\$ 46.373,08	R\$ 719.345,17
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 14,88
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 9,95
SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 4,93
UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 63,16
POUPANÇA SICREDI		R\$ 0,00	R\$ 63,16
CLIENTES		R\$ 100.277,60	R\$ 89.064,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 100.277,60	R\$ 89.064,50
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 68.117,90
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 100.277,60	R\$ 20.946,60
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A RECEBER		R\$ 175.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 403,36	R\$ 403,36
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 403,36	R\$ 403,36
COTAS DE CAPITAL		R\$ 403,36	R\$ 403,36
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 65.239,48
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 0,00	R\$ 65.239,48
MATÉRIA-PRIMA		R\$ 0,00	R\$ 63.461,96
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 0,00	R\$ 1.777,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 369.221,65	R\$ 323.136,20
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 5



BALANÇO PATRIMONIAL

305.g

Entidade: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 0,00	R\$ 300,00
COTA SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
COTA SICREDI		R\$ 369.221,65	R\$ 321.636,20
IMOBILIZADO		R\$ 267.727,77	R\$ 273.127,77
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 267.727,77	R\$ 273.127,77
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 190.157,00	R\$ 202.229,76
VEÍCULOS		R\$ 190.157,00	R\$ 190.157,00
VEÍCULOS		R\$ 0,00	R\$ 12.072,76
ADIANT. DE CONSORCIO		R\$ (88.663,12)	R\$ (153.721,33)
(-) (-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (9.420,62)	R\$ (36.447,43)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (79.242,50)	R\$ (117.273,90)
(-) (-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ 691.275,69	R\$ 1.197.266,75
PASSIVO		R\$ 129.806,59	R\$ 73.437,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 30.861,25	R\$ 17.844,56
FORNECEDORES		R\$ 30.861,25	R\$ 17.844,56
FORNECEDORES		R\$ 30.861,25	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 2.431,14
DALBA ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KLEIN EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
STANG & STANG LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONTE SIAO LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PISOS PAVIMENTI EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTO POSTO MOSELE LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLESSAK ELETRO INDUSTRIAL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HOBIS S/A - MINERACAO DE AREIA E CONCRETO - F18		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PANDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL LISPECAL DIST DE PECAS EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

306

Entidade: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIEGO BONIN RESTAURANTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHNEIDER FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NOELI WILLER DE CASTILHOS ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL - LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES - EIRELI - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGOSTINI INDUSTRIAL LTDA - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TECNOMOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATORMAX COMERCIO DE PECAS P/ TRATORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALIANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BELLON COM. DE PECAS PARA CAMINHOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTER SUDOESTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - F BELTRAO - M		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELCIO BELLIN DA SILVA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FOPAR COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GL ASUPEL ASUNCION DISTRIB. DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAMPO LARGO - DEPECIL DIST MAT CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DOBRATEC COMERCIO E BENEF. DE ACRILICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANAZAO MAT. DE CONSTRUCAO - EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 1.725,00
FUNDICAO LIDER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BALFORT LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 4.203,20
AGOSTINI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
H.E. BONAMIGO EIRELI-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOFER METALURGICA EIRELI-EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ODILANDA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMENSUL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
R T TURBOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 1.045,32
BORRACHARIA VILA NOVA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 8.439,90
ADRIA & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SCHNEIDER EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERACAO D AGOSTINI LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 61.333,58	R\$ 38.222,82

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

30758

Entidade: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 17.897.400/0001-44

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 61.333,58	R\$ 38.222,82
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF A RECOLHER		R\$ 191,52	R\$ 712,56
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 60.990,41	R\$ 8.187,13
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 151,65	R\$ 411,60
PARCELAMENTO FEDERAL - SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 28.911,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 19.622,33	R\$ 17.369,80
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 14.559,90	R\$ 10.608,88
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 13.629,85	R\$ 9.629,88
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 5.062,43	R\$ 6.760,92
INSS A RECOLHER		R\$ 3.843,76	R\$ 5.236,99
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.218,67	R\$ 1.523,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 17.989,43	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 426,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 426,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 17.563,43	R\$ 0,00
BANCO SALDO DEVEDOR		R\$ 17.563,43	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 394.046,05
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 394.046,05
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 296.041,69
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 94.153,90
EMPRESTIMO BCO SICREDI C025308200		R\$ 0,00	R\$ 144.324,83
EMPRESTIMO BCO. SICREDI ROTATIVO C025308242		R\$ 0,00	R\$ 57.562,96
EMPRESTIMO BCO SICOOB ROTATIVO 742.829		R\$ 0,00	R\$ 98.004,36
FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 98.004,36
FINANC. BCO SICOOB 653.198		R\$ 0,00	R\$ 729.783,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 561.469,10	

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

308

Entidade: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.897.400/0001-44
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 161.469,10	R\$ 329.783,52
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 161.469,10	R\$ 329.783,52
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 161.469,10	R\$ 329.783,52
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

[Handwritten signatures and initials]

TERMS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 17.897.400/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
 NIRE 41600550935
 CNPJ 17.897.400/0001-44
 Número de Ordem 1
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município FRANCISCO BELTRAO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 04/04/2013
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10741

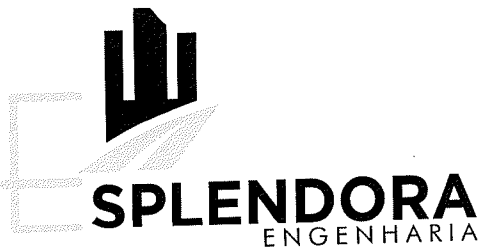
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10741
 Data de início 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 14.19.0A.65.90.AC.03.3F.45.4E.30.B4.CD.2F.18.6B.38.20.39.16-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador



À Comissão De Licitações Do Município De Marmeleiro – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2022

OBJETO: contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m²,

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{874.130,55}{73.437,18 + 394.046,05}$	1,87
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{874.130,55}{73.437,18}$	11,90
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{874.130,55 + 394.046,05}{73.437,18 + 394.046,05}$	2,56

AC - ativo circulante;
prazo;

AP - ativo permanente;

PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo

ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-seas demais.

Marmeleiro – Paraná, 26 de Abril de 2022.

MARISA AP. DIVINO
GONCALVES -
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.04.25 16:37:10 -03'00'

IVANIR
RUFATTO:02798761905

Assinado de forma digital por
IVANIR RUFATTO:02798761905
Dados: 2022.04.25 15:45:41 -03'00'

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
Representante Legal

IVANIR RUFATTO
CRC/PR nº 067623/O-7
Contador

Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85605-535 - Fco. Beltrão - PR - Fone (46) 3527-1330

CNPJ 17.897.400/0001-44

Inscr. Estadual 906.56580-35

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/04/2022**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0296765**

Proposta: **2530214**

Controle Interno (Código Controle): **636718319**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0296765.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ 76.205.665/0001-01 Rua Macali, nº 255, Centro – MARMELEIRO/PR

DADOS DO TOMADOR: MARISA AP. D. GONÇALVES - EIRELI

CNPJ: 17.897.400/0001-44 - R ORESTES PAVAN 310 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

DADOS DA CORRETORA:

000001.0.061748-2 CRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.
Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0296765**
Proposta: **2530214**
Controle Interno (Código Controle): **636718319**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0296765.000000**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 5.895,62	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 5.895,62	20/04/2022	20/04/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	250,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	250,00

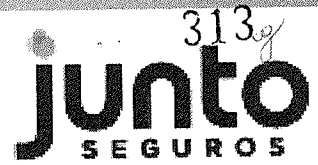
Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	30/04/2022	7327792	250,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s).Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296765
 Proposta: 2530214
 Controle Interno (Código Controle): 636718319
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296765.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação 001/2022.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGURO.

* * * * *

[Handwritten signature and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296765

Proposta: 2530214

Controle Interno (Código Controle): 636718319

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296765.000000

314
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296765

Proposta: 2530214

Controle Interno (Código Controle): 636718319

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296765.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296765

Proposta: 2530214

Controle Interno (Código Controle): 636718319

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296765.000000

316
junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296765

Proposta: 2530214

Controle Interno (Código Controle): 636718319

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296765.000000

3178
junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0296765**
Proposta: **2530214**
Controle Interno (Código Controle): **636718319**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0296765.000000**

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 5.2., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296765

Proposta: 2530214

Controle Interno (Código Controle): 636718319

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296765.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296765
 Proposta: 2530214
 Controle Interno (Código Controle): 636718319
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296765.000000

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296765

Proposta: 2530214

Controle Interno (Código Controle): 636718319

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296765.000000

321g
junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0296765**
Proposta: **2530214**
Controle Interno (Código Controle): **636718319**
Nº de Registro SUSEP: **05436.2020.0001.0775.0296765.000000**

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

* * * * *

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0296765
Proposta: 2530214
Controle Interno (Código Controle): 636718319
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0296765.000000

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

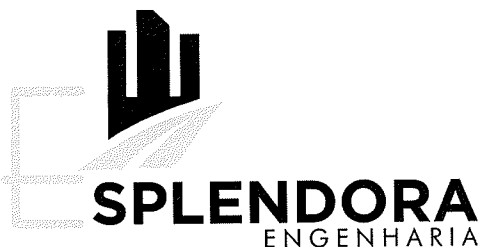
3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:



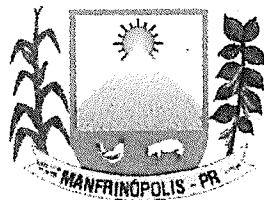
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022

TIPO: MENOR PREÇO SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA

Atestamos, para fins de acervo técnico, que a pessoa jurídica Marisa AP. Divino Gonçalves – EIRRELI ME CNPJ/MF nº 17.897.400/0001-44, com sede a Rua Orestes Pavan, nº 310, bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, tendo como responsável Técnico a Engenheira Civil Angela Maria Damiani, CREA – PR 19494/D, executou “Serviços de Pavimentação Poliédrica e Construção de Passeios Públicos”, conforme serviços e quantidades descritos abaixo:

DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE
Placa de obra em chapa de aço galvanizado 2,00 x 1,50 m	und	01
Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples para drenagem pluvial	m	386,77
Boca de lobo	und	29
Dissipador de energia com paredes de blocos de concreto	und	06
Colchão de argila para pavimentação poliédrica	m ²	3.406,49
Extração, carga, preparo, assentamento e compactação de pedras poliédricas	m ²	3.406,49
Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ	T	90
Confeção de placa completa de sinalização totalmente refletiva	und	08
Placa completa esmaltada para identificação de nome de rua	und	08
Meio Fio em concreto armado	m	965,48
Pavimentação de Passeios em Paver, incluindo acessibilidade	m ²	1106,33
Guarda-Corpo em tubo de aço galvanizado	m ²	25,98

Contratante: Prefeitura de Manfrinópolis, CNPJ nº 01.614.343/0001-09

ART nº 20174884380

Processo Licitatório: Tomada de Preços 01/2017, empreitada integral

Contrato: 37/2017

Valor do Contrato: R\$ 243.147,99 (Setecentos e Quarenta e Três Mil, Cento e quarenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos)

Local da Obra: Ruas nº 02, nº 03, nº 79. São Jorge e interior – Manfrinópolis – PR

Natureza do Serviço: Execução

Período de Execução: 16 de maio de 2017 à 05 de junho de 2018

Manfrinópolis – PR, 17 de maio de 2019.

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao
documento original a minha assinatura Dou fe
Francisco Beltrão / PR

25 ABR. 2022

() Rafael Francisco Santos Leal (Tabelião)

() Simone Vansetto (Escrivente)

Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil CREA/PR 169227/D
CPF: 063.619.159-13
Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018

Daniel Luz dos Reis
Engenheiro Civil
CREA – PR 169227/D
Decreto nº 1164/2018 de 06.08.2018





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2412/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANGELA MARIA DAMIANI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANGELA MARIA DAMIANI**

RNP: 1703717384

Registro: **PR-19494/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **20191974378** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/05/2019 Baixada em: 08/05/2019 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** CNPJ: **01.614.343/0001-09**

Rua: RUA ENCANTILADO Nº: 11

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS UF: PR CEP: 85628-000

Contrato: celebrado em 24/10/2017 Vinculado a ART: 20190101257

Valor do contrato: R\$ 243.147,68 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 4.454,86 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: MANFRINOPOLIS

UF: PR

CEP: 85628-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 24/10/2017 Conclusão efetiva: 02/02/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **ARRUAMENTO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS COM ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017 E TERMO DE CONTRATO Nº 37/2017 NO VALOR DE R\$ 243.147,68

Verso da ART:

TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS COM ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2017 E TERMO DE CONTRATO Nº 37/2017, NO VALOR DE R\$ 243.147,68

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 064638, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2412/2019

22/04/2022 17:42





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2412/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 185110/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and initials]



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ANGELA MARIA DAMIANI**

Registro.....: PR S3 023430-7

C.P.F.....: 544.682.809-72

Data Nasc.....: 22/07/1963

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 04/01/1987 PELO(A)

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO RS

PORTO ALEGRE

- RS

•ART 8202762-1

Empresa.....: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA

Proprietário.: OHANA ADMINISTRACAO DE BENS S A

Endereço Obra: ESTRADA DONA MARGARIDA 4135 MUNICIPIO DE GARU

Bairro.....: MINA VELHA

89248 - GARUVA

- SC

Registrada em: 21/03/2022

Baixada em.. 07/04/2022

Período (Previsto) - Início: 20/09/2021 Término.....: 26/05/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ...: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ...: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ...: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ...: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ...: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

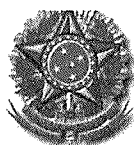
EXECUCAO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ...: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado a partir do processo nº 2200026118
 CAT nº 252022138767
 11/04/2022, página 1 de 6
 Rec. do r. Zau. det. ca. Te. ra e. r. a. Se. do. QR. na AT
 vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php.
 informando o número da Certidão do Acervo Técnico e sua data de emissão.

[Handwritten signatures and initials]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ...: 3.862,00 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACAO PROFUNDA TIPO ESTACA

Dimensão do Trabalho ...: 4.680,00 METRO(S)

EXECUCAO

COORDENACAO

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ...: 18.500,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E EXECUCAO DE UMA EDIF DE ALV COBERTURA EM ALUZINCO ESTRUTURA TRELICADA EM ARCO

•ART 8204226-6

Empresa.....: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA

Proprietário.: OHANA ADMINISTRACAO DE BENS S A

Endereço Obra: ESTRADA DONA MARGARIDA 4135 MUNICIPIO DE GARU

Bairro..... MINA VELHA

89248 - GARUVA

- SC

Registrada em: 22/03/2022

Baixada em.. 07/04/2022

Período (Previsto) - Início: 20/09/2021 Término.....: 26/05/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 8202762-1

Profissional: 023430-7 ANGELA MARIA DAMIANI

PROJETO

EXECUCAO

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 12.620,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 7.423,00 METRO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ...: 8.700,00 METRO(S)

SARJETA

Dimensão do Trabalho ...: 6.852,00 METRO(S)

FORRO DE GESSO

Dimensão do Trabalho ...: 560,00 METRO(S) QUADRADO(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ...: 625,00 METRO(S) QUADRADO(S)

BLOCOS DE CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 832,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO DE MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensão do Trabalho ...: 685,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO E EXECUCAO DE UMA EDIF DE ALV COBERTURA EM ALUZINCO ESTRUTURA TRELICADA EM ARCO MATERIAL NAO RELACIONADO 285 00M2 DE PISO MODULAR E 300 00M2 DE ACM

Registro realizado a partir do protocolo nº 2200028118
 CAT nº 252022138767
 11/04/2022, página 2 de 6
 Recurso nº 2200028118
 vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php,
 informando o número da Certidão e sua data de emissão.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

3348
 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022138767
 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200028118, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138767
 11/04/2022, 14:01:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028118
 CAT nº 252022138767
 11/04/2022, página 3 de 6
 vinculado ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/creane/validacao_certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200028118
 CAT nº 252022138767
 11/04/2022, página 3 de 6



[Handwritten signatures]

ATESTADO TÉCNICO

OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.116.496/0001-85, estabelecida na Rua Rodovia BR-101, nº 3045, Sala 03, no Bairro Salseiros, do município de Itajaí, estado de Santa Catarina, CEP 88.313-001-000, por seu responsável pela fiscalização da obra, ao final Subscrito.

Atesta para fins de capacidade Técnica que a empresa GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA, inscrita no CNPJ nº 22.140.370/0001-78, localizada na Avenida Arnaldo Busato, nº 1351, Centro, município de Barracão, estado do Paraná, CEP 85.700-000 foi contratada para a realização dos serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:

- Objeto do Contrato:** Projeto e Execução Edifício Comercial para Fins Comerciais. Sendo a área total edificada de 3.862,00m².
Os serviços foram executados de acordo com as seguintes descrições : Projeto e execução de Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais, Estrutura de Concreto Armado, Rede Hidrossanitária, Instalação Elétrica residencial e ou Comercial em Baixa Tensão com medição individual ou coletiva, Sistema Preventivo de Incêndio – Alarme de Incêndio, Cobertura, Estrutura Metálica, Sistema Preventivo de Incêndio–Conjunto de Extintores, Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência, Fundação Profunda Tipo Estaca, Pavimentação Asfáltica, Calçadas de Paver, Drenagem, Meio Fio, Sarjeta, Forro de Gesso, Laje Pré-Fabricada, Blocos de Concreto, Revestimento de Material não Relacionado (Piso Modular e ACM).
- Endereço da Obra:** Estrada Dona Margarida, nº 4.135, Bairro de Mina Velha, município de Garuva, estado de Santa Catarina, CEP 89.248-000.
- Contratante:** OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.116.496/0001-85
- Proprietário:** OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.116.496/0001-85
- ARTs nºs:** 8202762-1
8204226-6
- Responsável Técnico:**

Angela Maria Damiani

Engenheira Civil – Crea : 19.494/D-PR

23.430/V-SC

Descrição dos Serviços, Atividades Executadas sob a responsabilidade Técnica: Objeto do contrato: Objeto do contrato: : Projeto e execução de Edificação de Alvenaria Para Fins Comerciais, Estrutura de Concreto Armado, Rede Hidrossanitária, Instalação Elétrica residencial e ou Comercial em Baixa Tensão com medição individual ou coletiva, Sistema Preventivo de Incêndio – Alarme de Incêndio, Cobertura, Estrutura Metálica, Sistema Preventivo de Incêndio–Conjunto de Extintores, Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência, Fundação Profunda Tipo-Estaca, Pavimentação Asfáltica, Calçadas de Paver, Drenagem, Meio Fio, Sarjeta, Forro de Gesso, Laje Pré-Fabricada, Blocos de Concreto, Revestimento de Material não Relacionado (Piso Modular e ACM). A contratada executou os serviços em perfeita ordem, exatidão e harmonia, de maneira que foi recebida a obra em funcionamento, atendendo todas as suas necessidades de resistência e segurança da empresa OHANA ADMINISTRAÇÃO DE BENS

LTDA, bem como seguiu todas as normas Federais, Estaduais e Municipais de Edificações vigentes no município. Os quantitativos e os Serviços Técnicos contratados estão abaixo demonstrados:

Item	Descrição	Serviço Técnico	Unid.	Quant.
1.0	Edificação em Alv. Para Fins Comerciais	Projeto e Execução	m ²	3.862,00
2.0	Estrutura de Concreto Armado	Projeto e Execução	m ³	3.862,00
3.0	Rede Hidrossanitária	Projeto e Execução	m ²	3.862,00
4.0	Instalação Elétrica residencial e ou Comercial em Baixa Tensão com medição individual ou coletiva	Projeto e Execução	m ²	3.862,00
5.0	Sistema Preventivo de Incêndio – Alarme de Incêndio	Projeto e Execução	m ²	3.862,00
6.0	Cobertura	Projeto e Execução	m ²	3.862,00
7.0	Estrutura Metálica	Projeto, Montagem e Instalação.	m ²	3.862,00
8.0	Sistema Preventivo de Incêndio – Conjunto de Extintores	Projeto e Execução	m ²	3.862,00
8.0	Sistema Preventivo de Incêndio – Iluminação de Emergência	Projeto e Execução	m ²	3.862,00
9.0	Fundação Profunda Tipo Estaca	Projeto e Execução	m	4.680,00
10.0	Pavimentação Asfáltica	Execução e Coordenação	m ²	18.500,00
11.0	Calçadas de Paver	Projeto e Execução	m ²	12.620,00
12.0	Drenagem	Projeto e Execução	m ²	7.423,00
13.0	Meio Fio	Projeto e Execução	m	8.700,00
14.0	Sarjeta	Projeto e Execução	m	6.852,00
15.0	Forro de Gesso	Projeto e Execução	m ²	560,00
16.0	Laje Pré-Fabricada	Projeto e Execução	m ²	625,00
17.0	Blocos de Concreto	Projeto e Execução	m ²	832,00
18.0	Revestimento Não Relacionado(Piso Modular)	Projeto e Execução	m ²	285,00
19.0	Revestimento Não Relacionado(ACM)	Projeto e Execução	m ²	300,00
20.0	Revestimento Não Relacionado	Projeto e Execução	m ²	100,00

7. Período de participação nos serviços:

Data do início da obra: 20/09/2021.

Data da conclusão da obra: 06/04/2022.

Barracão-Pr, 07 de abril de 2022.

Ohana Administração de Bens S/A

CNPJ: 34.116.496/0001-85

Vera Lúcia Vogt

Presidente da Empresa

CPF nº 656.191.969-68

BARRACÃO-PR
06/04/2022

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO DE NOTAS DE BARRAÇÃO - PR

Endereço: Rua Santa Catarina, 100 - Centro - Foz de Iguaçu - Paraná - CEP: 84400-000

Selo nº 1525KHqT04T9a2J9pUe726h

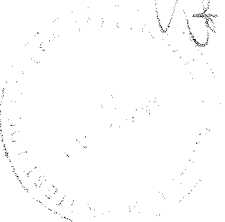
Consulte esse selo em <https://selo.lunapen.com.br/consulta>

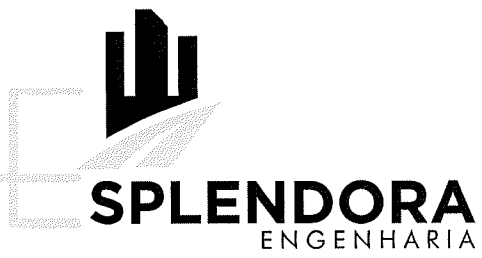
Reconheço por Semelhança a assinatura de **VERA**

VOGEL 0024* Dou fé. Barração-Paraná, **08** de abril de **2022**

Em Teste da Verdade

Talino Silva de Souza Escrevente






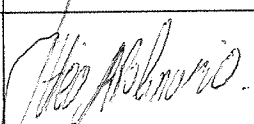
À Comissão De Licitações Do Município De Marmealeiro – Paraná.

LICITAÇÃO N° 01/2022 – TOMADA DE PRECOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU	ASSINATURA
Angela Maria Damiani	Engenheira Civil	CREA/PR N°19494/D	 Assinado digitalmente por: ANGELA MARIA DAMIANI Sua autenticidade pode ser confirmada em: http://www.serpro.gov.br/assina
Theo Carlos Castro Apolinario	Engenheiro Civil	CREA/PR N° 187663/D	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Sem mais, declaramos ser esta a expressão da verdade.

Marmealeiro – Paraná, 26 de Abril de 2022.

MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
EIRELI:1789740000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
EIRELI:1789740000144
Dados: 2022.04.25 16:36:58 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
 RG n° 3.875.629-0 SESP/PR
 CPF n° 502.089.859-72
 Empresária e Representante Legal



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 52273/2022

Validade: 19/10/2022

Razão Social: MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17897400000144

Num. Registro: 55177

Registrada desde : 25/06/2013

Capital Social: R\$ 400.000,00

Endereço: RUA ORESTES PAVAN, 310 LUTHER KING

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85605535

Objetivo Social:

Atividades paisagísticas, jardinagem, plantio, manutenção e poda de plantas e árvores. Serviços de pintura de edifícios em geral. Obras de urbanização e pavimentação - ruas, praças e calçadas, Construção ou reformas de ruas, praças, calçadas, meios-fios, logradouros e sarjetas construção de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos, trabalhos de superfície e pavimentação em vias urbanas, ruas, praças e calçadas, construção de praças e calçadas para pedestres. Construção e reforma de edifícios. Construção de instalações esportivas e recreativas. Obras de terraplenagem. Construção e manutenção de redes de saneamento básico. Instalação e manutenção elétrica. Instalações hidráulicas e sanitárias. Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção. Comércio varejista de pedras e materiais para construção. Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de cargas municipal. Coleta de entulhos, materiais recuperáveis e resíduos não perigosos. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Limpeza em prédios e domicílios. Serviços de engenharia, elaboração de gestão de projetos, serviços de inspeção técnica de engenharia civil, supervisão de obras, controle de materiais e serviços, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia. Fabricação de artefatos de cimento, tijolos, lajotas, paver, guias, bloquetes, meios-fios, canos, manilhas, tubos, conexões, ladrilhos, mosaico de cimento, chapas e placas.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 17897400000144

1 - Nome Civil: ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira: PR-19494/D

Data de Expedição: 01/03/1988

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER

Carteira: PR-158864/D Data de Expedição: 10/02/2017

Desde: 11/04/2018 Carga Horária: 8: H/D Até: 07/04/2022

Desde: 22/04/2022 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t.

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Observações: incisos a, b, e. g

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Observações: parágrafo único, alíneas a até e

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

3 - Nome Civil: THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO

Carteira: PR-187663/D Data de Expedição: 04/06/2020

Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123640/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/04/2022 14:44:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52241/2022**

Validade: 19/10/2022

Nome Civil: ANGELA MARIA DAMIANI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-19494/D

Registro Nacional : 1703717384

Registrado(a) desde : 01/03/1988

Filiação : SADY ANTONIO DAMIANI

JENI MARGARIDA DAMIANI

Data de Nascimento : 22/07/1963

Documento de Identidade : 34913846 Orgão Emissor : SSPR UF : PR

CPF : 54468280972

Naturalidade : COLORADO/RS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : 04/01/1987

Diplomação : 05/01/1987

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55177 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17897400000144

Desde: 08/08/2017 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

71575 - GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA

CNPJ: 22140379000178

Desde: 24/01/2022 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR ³⁴²
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123605/2022.

Emitida via Internet em 22/04/2022 14:14:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52274/2022**

Validade: 19/10/2022

Nome Civil: ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER

Carteira - CREA-PR Nº :PR-158864/D

Registro Nacional : 1716124930

Registrado(a) desde : 10/02/2017

Filiação : ADEMIR METZLER
MARISA METZLER

Data de Nascimento : 02/04/1991

Documento de Identidade : 124898145 Órgão Emissor : SESP/PR/PR UF : PR

CPF : 08142359995

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau : 01/04/2016

Diplomação : 11/04/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º de 11/12/1933

Observações: parágrafo único, alíneas a até e

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º de 12/10/1933

Observações: incisos a, b, e. g

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º de 12/10/1933

Observações: incisos a até h, l, p, q, r, t.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55177 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17897400000144

Desde: 22/04/2022 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123661/2022.

Emitida via Internet em 22/04/2022 14:45:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **52239/2022**

Validade: 22/05/2022

Nome Civil: THEO CARLOS CASTRO APOLINARIO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-187663/D

Registro Nacional : 1719401209

Registrado(a) desde : 04/06/2020

Filiação : JOSE CARLOS APOLINARIO

ELIANE CATIA CASTRO

Data de Nascimento : 31/07/1997

Documento de Identidade : 12.755.564-8 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR

CPF : 06335521946

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 22/01/2020

Diplomação : 23/01/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

55177 - MARISA AP. DIVINO GONCALVES - EIRELI

CNPJ: 17897400000144

Desde: 26/08/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui débitos de anuidade.


Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123603/2022.

Emitida via Internet em 22/04/2022 14:14:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI, Pessoa Jurídica, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão – Paraná, a Rua Orestes Pavan, N° 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob o Número 17.897.400/0001-44, Representada por sua Titular Administradora Sra. MARISA AP. DIVINO GONÇALVES, Brasileira. Maior, Capaz, Divorciada, Residente e Domiciliada nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Orestes Pavan, n° 310, Bairro Luther King, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.875.629-0 SSPR e CPF: 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado ANGELA MARIA DAMIANI, Brasileira, Maior, Capaz, Engenheira Civil, Devidamente Registrada no Crea PR, sob o n° PR-19494/D Residente e Domiciliada a Rua Avenida Arnaldo Busato, N° 1351, Bairro Copasa, na Cidade de Barracão, PR, Portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.491.384-6 e do CPF: 544.682.809-72 aqui Denominada CONTRATADA.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE.

(X) Responsável Técnica

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA com a obrigação de cumprir carga horária de uma (01) horas por dia.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais a CONTRATADA até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 02 (dois) salários mínimos vigente no país, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 01 (um) por cento, mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará a CONTRATADA a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denuncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorário e/ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO mais custas e honorários advocatícios.



DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar a CONTRATADA toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA obriga-se a cumprir a legislação FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, bem como seguir estrita obediência as normas brasileiras de engenharia, editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SETIMA: A CONTRATADA executara os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidências de ocultamento, ou recusa de entrega de documentos ou informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARAGRAFO SEGUNDO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

CLÁUSULA NONA: Os valores aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato como Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrita a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito a multa estipulada em 10 (dez) por cento sobre o valor total do contrato (correspondente ao valor de 12 (doze) (meses), e, se for o caso, indenização por perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, da posse da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 dias, sob

pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo da vigência do presente contrato é a partir de 12/08/2021 até 12/08/2025.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, 12 de Agosto de 2021.

 Assinado digitalmente por:
ANGELA MARIA DAMIANI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Angela Maria Damiani
Contratada

MARISA AP DIVINO Assinado de forma digital
GONCALVES por MARISA AP DIVINO
GONCALVES
EIRELI:1789740000 EIRELI:17897400000144
0144 Dados: 2021.08.17 11:36:48
-03'00"

Marisa Ap. Divino Gonçalves
Contratante

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.491.384 6

NOME ANGELA MARIA DAMIANI

FILIAÇÃO SADY ANTONIO DAMIANI
JENI MARGARIDA DAMIANI

DATA DE NASCIMENTO 22/07/1963
CIVILIDADE COLORADO/RS

18/08/1981

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ANGELA MARIA DAMIANI

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

Sistema 2106

CORREIOS

WWW.CORREIOS.COM.BR

Válida em todo o Território Nacional

Este é um Documento de Identidade - 1ª Função (2º do art. 5º da Lei nº 5194 de 29/7/66 e Lei nº 5206 de 01/6/79)

Título Profissional
Engenheira CIVIL

Ass. do Profissional *Angela Maria Damiani*

PROIBIDO PLASTIFICAR

1440726 96

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BARRAÇAO, PR

DATA EMISSÃO 16/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR *Angela Maria Damiani*

PARANÁ

40992042834
PR012324188

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.491.384 6

NOME ANGELA MARIA DAMIANI

FILIAÇÃO SADY ANTONIO DAMIANI
JENI MARGARIDA DAMIANI

DATA DE NASCIMENTO 22/07/1963
CIVILIDADE COLORADO/RS

18/08/1981

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ANGELA MARIA DAMIANI

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

544.682.809-72

ANGELA MARIA DAMIANI

22/07/1963

CONFÉA CREA

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome ANGELA MARIA DAMIANI VALDUGA

Filiação SADY ANTONIO DAMIANI
JENI MARGARIDA DAMIANI

CPF 544.682.809-72

Nascimento 22/07/1963

Chão de Registro COLORADO

Ass. Presidente *Angela Maria Damiani*

Registro Nacional 70371738-4

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1440726596

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.491.384 6

NOME ANGELA MARIA DAMIANI

FILIAÇÃO SADY ANTONIO DAMIANI
JENI MARGARIDA DAMIANI

DATA DE NASCIMENTO 22/07/1963

CPF 544.682.809-72

Chão de Registro COLORADO

Ass. Presidente *Angela Maria Damiani*

Registro Nacional 70371738-4

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI, Pessoa Jurídica, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão – Paraná, a Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob o Número 17.897.400/0001-44, Representada por sua Titular Administradora Sra. MARISA AP. DIVINO GONÇALVES, Brasileira. Maior, Capaz, Divorciada, Residente e Domiciliada nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.875.629-0 SSPR e CPF: 502.089.859-72, ora denominada de CONTRATANTE, do outro lado ROBSON OTTO G. METZLER, Brasileiro, Maior, Capaz, Engenheiro Agrônomo, Devidamente Registrado no Crea PR, sob o nº PR-158864/D Residente e Domiciliado a Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, na Cidade de Francisco Beltrão, PR, Portador da Carteira de Identidade Civil RG: 124898145 SESP/PR e do CPF: 081.423.599-95 aqui Denominado CONTRATADO.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE.

Responsável Técnica

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO com a obrigação de cumprir carga horária de duas (02) horas por dia.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais o CONTRATADO até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados no valor de 8,5 (oito, cinco) salários mínimos vigente no país, perfazendo um total de R\$ 10.302,00 (dez mil trezentos e dois reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 01 (um) por cento, mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denuncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorário e/ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO mais custas e honorários advocatícios.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar o CONTRATADO toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subsequente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO obriga-se a cumprir a legislação FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, bem como seguir estrita obediência as normas brasileiras de engenharia, editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SETIMA: O CONTRATADO executara os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidencias de ocultamente, ou recusa de entrega de documentos ou informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARAGRAFO SEGUNDO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

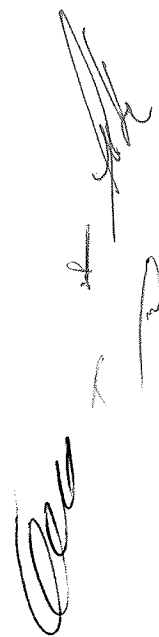
CLÁUSULA NONA: Os valores aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato como Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrita a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito a multa estipulada em 10 (dez) por cento sobre o valor total do contrato (correspondente ao valor de 12 (doze) meses), e, se for o caso, indenização por perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, da posse do CONTRATADO, no prazo máximo de 30 dias, sob



pena de pagar importância equivalente a 1/10 da mensalidade total aqui acordada, a cada mês, a título de remuneração do depósito dos referidos documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Na hipótese de transferência de profissional contábil responsável, o CONTRATANTE deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de rescisão do contrato, a referida transferência junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, bem como no Conselho Regional de Contabilidade através do preenchimento do termo de transferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O prazo da vigência do presente contrato é a partir de 08/04/2022 até 08/04/2026.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2022.

ROBSON OTTO
GONCALVES
METZLER:081423599
95

Assinado de forma digital por
ROBSON OTTO GONCALVES
METZLER:08142359995
Dados: 2022.04.13 14:33:00
-03'00'

Robson Otto G. Melzler

Contratado

MARISA APARECIDA
DIVINO
GONCALVES:5020898597
2

Assinado de forma digital por
MARISA APARECIDA DIVINO
GONCALVES:50208985972
Dados: 2022.04.13 14:31:43
-03'00'

Marisa Ap. Divino Gonçalves

Contratante



CONFEA
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
CREA-PR

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER

Filiação
MARISA METZLER
ADEMIR METZLER

Nascimento **CPF** **Doc. de Identidade** **Nacionalidade**
02/04/1991 081.423.599-95 124898145 SEST/PR/PR BRASILEIRA

Naturalidade
FRANCISCO BELTRAO PR

Tipo Sang **Título de Eleitor** **PIS/PASEP**
 096436400698

[Assinatura]
Assinatura do Profissional

CREA-PR



CONFEA
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
CREA-PR

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome
ROBSON OTTO GONÇALVES METZLER

Data do Registro no Crea-PR
10/02/2017

Título Profissional
ENGENHEIRO AGRÔNOMO

[Assinatura]
Presidente do Conselho

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem PA Pública, conforme o § 2º do art. 36 da Lei nº 5124 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

CREA-PR

Registro Crea Nº
PR-158864/D



Registro Nacional
1716124910

Data de Emissão
15/09/2018

[Assinatura]
Presidente do Crea-PR

[Handwritten signatures]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI, Pessoa Jurídica, estabelecida na Cidade de Francisco Beltrão – Paraná, a Rua Orestes Pavan, Nº 310, Bairro Luther King, inscrita no CNPJ/MF sob o Número 17.897.400/0001-44, Representada por sua Titular Administradora Sra. MARISA AP. DIVINO GONÇALVES, Brasileira. Maior, Capaz, Divorciada, Residente e Domiciliada nesta Cidade de Francisco Beltrão – PR, a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 3.875.629-0 SSPR e CPF: 502.089.859-72, ora denominado de CONTRATANTE, do outro lado THÉO CARLOS CASTRO APOLINARIO, Brasileiro, Maior, Capaz, Engenheiro Civil, Devidamente Registrado no Crea PR, sob o nº PR-187663/D, Residente e Domiciliado a Rua São Marcos, Nº 575, Bairro Guanabara, na Cidade de Francisco Beltrão, PR, Portador da Carteira de Identidade Civil RG: 12.755.564-8 e do CPF: 063.355.219-46 aqui Denominado CONTRATADO.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO compromete-se a prestar os seguintes serviços ao CONTRATANTE.

(X) Responsável Técnico

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO com a obrigação de cumprir carga horária de duas (02) horas por dia.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários mensais o CONTRATADO até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao dos serviços prestados no valor de 02 (dois) salários mínimos vigente no país, perfazendo um total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO: O não pagamento dos honorários profissionais nos valores e datas fixados, implicará em acréscimo de multa de 01 (um) por cento, mais encargos de mora, até a data do efetivo pagamento.

PARAGRAFO SEGUNDO: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará o CONTRATADO a suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denuncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorário e/ou perdas e danos por inadimplência do CONTRATANTE, com os acréscimos previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO mais custas e honorários advocatícios.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE obriga-se a entregar o CONTRATADO toda documentação relativa à execução dos serviços contratados, segundo as orientações técnicas deste, até o dia 06 do mês subseqüente ao vencido.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO obriga-se a cumprir a legislação FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, bem como seguir estrita obediência as normas brasileiras de engenharia, editadas pelo Conselho Federal de Engenharia.

DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SETIMA: O CONTRATADO executara os serviços em conformidade com os documentos e informações fornecidas pelo CONTRATANTE, sendo este o único responsável e conteúdo dos mesmos, não se responsabilizando aquele, penal e civilmente, por omissões ao CONTRATANTE imputáveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Havendo evidencias de ocultamente, ou recusa de entrega de documentos ou informações pelo CONTRATANTE, poderá o contrato suspender a execução dos serviços contratados, ficando autorizado a rescindir por justa causa o presente contrato e agir nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARAGRAFO SEGUNDO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA: Reiteradas inadimplências contratuais não ensejarão novação contratual, mas mera tolerância da parte com o inadimplente, podendo o prejudicado agir a qualquer tempo em defesa de seus direitos.

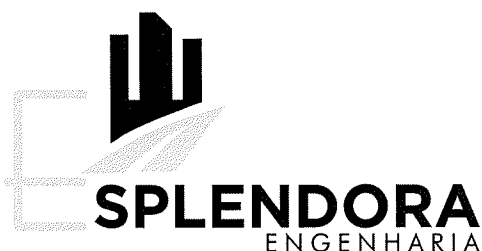
CLÁUSULA NONA: Os valores aqui ajustados são líquidos, certos e determinados, valendo este contrato como Título Executivo Extrajudicial para todos os fins de direito.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrita a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese de ocorrer rescisão unilateral do contrato sem justa causa, a parte prejudicada terá direito a multa estipulada em 10 (dez) por cento sobre o valor total do contrato (correspondente ao valor de 12 (doze) meses), e, se for o caso, indenização por perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de rescisão de contrato, o CONTRATANTE deverá retirar os documentos, da posse do CONTRATADO, no prazo máximo de 30 dias, sob



À Comissão De Licitações Do Município De Marmeireiro – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Pela presente, MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, com sede à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal adiante assinado, Sra MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, portador(a) do CPF/MF nº 502.089.859-72, RG 3.875.629-0 SESP/PR na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão. DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeireiro – Paraná, 26 de Abril de 2022.

MARISA AP. DIVINO
GONÇALVES -
EIRELI:1789740000144

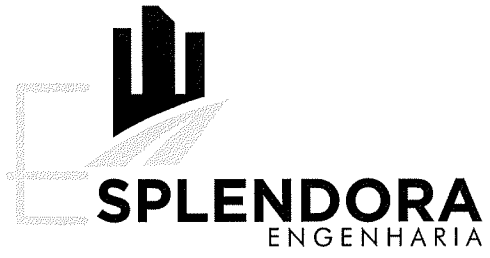
Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES -
EIRELI:1789740000144
Dados: 2022.04.25 16:36:44 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



À Comissão De Licitações Do Município De Marmeireiro – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 01/2022 – TOMADA DE PRECOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS

Veiculo, Máquinas e Equipamentos:	Quantidade
RETROESCAVADEIRA RANDON	01
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMASTU PC228	01
PÁ CARREGADEIRA CARTERPILLAR	01
CAMINHÃO CAÇAMBRA TRAÇADA 14 M FORD CARGO 2428c	01
CAMINHÃO VW 24.250 MUNCK	01
CAMINHÃO VW25.370 CAVALO	01
CARRETA PRANCHA 6 EIXOS FACCHINI	01
SEMIRREBOQUE BASCULANTE 3 EIXOS	01
ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA	01
GERADOR/SOLDADOR À DIESEL 4T PARTIDA ELÉTRICA E MANUAL 4.0KW - TOYAMA-TWGD220EXP	01
PLACA COMPACTADORA VIBRATÓRIA À GASOLINA 4T 5,5HP 700 X 460 MM PV 90 TOYAMA	01
FERRAMENTAS MANUAIS (CARRINHOS, PÁS, CORTADEIRAS, PICARETAS, ENXADAS, SOQUETES, MARTELOS, MARRETAS, PIQUETES, NÍVEL DE PEDREIRO E LINHA DE NYLON Nº 100)	10

Declaramos, outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos acima relacionados pertencem a nossa empresa e estarão disponíveis em todo o período de execução do objeto licitado.

Marmeireiro – Paraná, 26 de Abril de 2022.

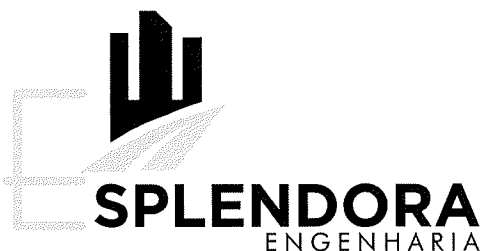
MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
 EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
 MARISA AP. DIVINO GONCALVES
 - EIRELI:17897400000144
 Dados: 2022.04.25 16:38:10 -03'00'

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 ANGELA MARIA DAMIANI
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
 Representante Legal

ANGELA MARIA DAMIANI
CREA-PR-19494/D
 Engenheira Responsável



À Comissão De Licitações Do Município De Marmeleiro – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Pela presente, MARISA AP. DIVINO GONÇALVES-EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, com sede à Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal adiante assinado, Sra MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, portador(a) do CPF/MF nº 502.089.859-72, RG 3.875.629-0 SESP/PR na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro, declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações, condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro – Paraná, 26 de Abril de 2022.

MARISA AP. DIVINO
GONCALVES -
EIRELI:17897400000144

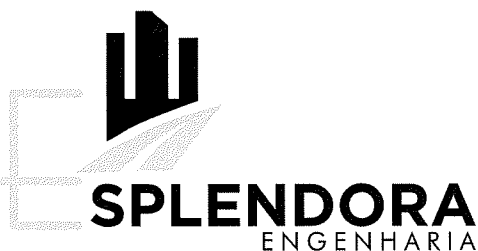
Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.04.25 16:36:25 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



À Comissão De Licitações Do Município De Marmeleiro – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pela presente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, com sede Rua Orestes Pavan, nº310, CEP: 85.605-535 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal adiante assinado, Sra MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF nº 502.089.859- 72, RG 3.875.629-0 SESP/PR, na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº01/2022, declaro, que me responsabilizo, sob as penas da lei, pela qualidade da obra, materiais e serviços executados/fornecidos para realização do objeto da referida licitação, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

Marmeleiro – Paraná, 26 de Abril de 2022.

MARISA AP. DIVINO
GONÇALVES -
EIRELI:1789740000144

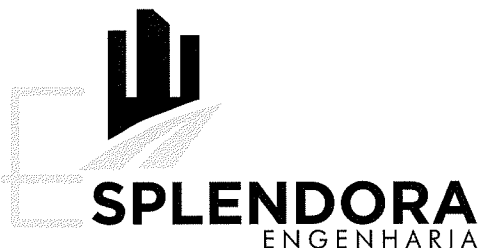
Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES -
EIRELI:1789740000144
Dados: 2022.04.25 16:37:28 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



À Comissão De Licitações Do Município De Marmeleiro – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2022

OBJETO: contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão Permanente de Licitação Pelo presente instrumento, a empresa Marisa Ap. D. Gonçalves Eireli, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, com sede na Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é a Sra Marisa Aparecida Divino Gonçalves, Portador(a) do RG sob nº 3.875.629-0 e CPF 502.089.859-72, cuja função/cargo é administradora, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: esplendor@outlook.com Telefone: (046) 35271330 (046) 999144088.
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor Robson Otto, portador(a) do CPF/MF sob n.º 081.423.599-95, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente a Tomada de Preços n.º 001/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

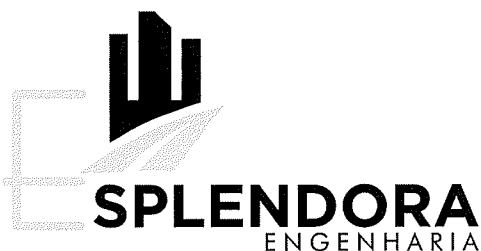
Marmeleiro – Paraná, 26 de Abril de 2022.

MARISA AP. DIVINO
GONCALVES -
EIRELI:17897400000144

Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.04.25 16:38:24 -03'00"

Marisa Aparecida Divino Gonçalves
RG nº 3.875.629-0 SESP/PR
CPF nº 502.089.859-72
Empresária e Representante Legal

Rua Orestes Pavan, 310 - Luther King - 85605-535 - Fco. Beltrão - PR - Fone (46) 3527-1330



À Comissão De Licitações Do Município De Marmeleiro – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP PARA
FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006

A empresa MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI – EPP, com sede a Rua Orestes Pavan, nº 310, Bairro Luther King, cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 17.897.400/0001-44, através do seu representante legal Sra. Marisa Aparecida Divino Gonçalves, inscrita no CPF 502.089.859-72, RG 3.875.629-0 SESP/PR, e de seu contador, Sr. Ivanir Rufatto, CRC nº 067623/O-7, inscrito no CPF/MF nº 027.987.619-05, RG 7.850.052-2-PR, DECLARA, para os fins da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra – se na presente data como:

- () MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, II, da LC nº 123/2006 ou
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, II, da LC nº 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Marmeleiro – Paraná, 26 de Abril de 2022.

MARISA AP. DIVINO
GONCALVES -
EIRELI:17897400000144

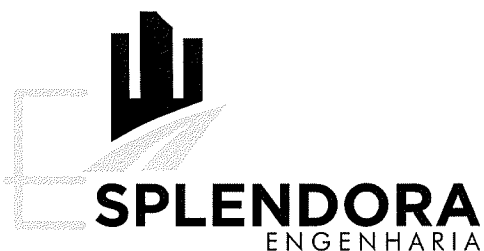
Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONCALVES -
EIRELI:17897400000144
Dados: 2022.04.25 16:37:41 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal



À Comissão De Licitações Do Município De Marmeireiro – Paraná.

LICITAÇÃO Nº 01/2022 – TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m².

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

Pela presente MARISA AP. DIVINO GONÇALVES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.897.400/0001-44, com sede Rua Orestes Pavan, nº310, CEP: 85.605-535 na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por seu representante legal adiante assinado, Sra MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF/MF nº 502.089.859- 72, RG 3.875.629-0 SESP/PR, na qualidade de empresa licitante da licitação na modalidade Tomada de Preços nº01/2022, declara, na forma e sob impostas pela Lei nº 8.666/93, que pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou dos documentos de habilitação, renunciando expressamente ao direito de interpor da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MARISA AP. DIVINO
GONÇALVES -
EIRELI:1789740000144

Marmeireiro – Paraná, 26 de Abril de 2022.
Assinado de forma digital por
MARISA AP. DIVINO GONÇALVES -
EIRELI:1789740000144
Dados: 2022.04.25 16:37:57 -03'00'

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

RG nº 3.875.629-0 SESP/PR

CPF nº 502.089.859-72

Empresária e Representante Legal

AO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

DATA DA ABERTURA: 26/04/2022 HORÁRIO: 09H00MIN

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: MARISA AP. DIVINO GONÇALVES – EIRELI – EPP

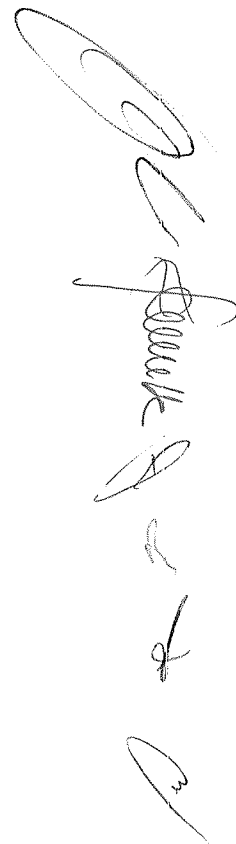
CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90656580-35

QUA ORESTES PAVAN, Nº 310 - BAIRRO: LUTHER KING

FRANCISCO BELTRÃO / PR - CEP: 85.605-535

FONE: (46) 99914 - 4088 (46) 3527 - 1330

A handwritten signature in black ink, oriented vertically on the right side of the page. The signature is cursive and appears to be the name of the official responsible for the document.



367g
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

B) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 26/04/2022 HORA: 09:00

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 26/04/2022 HORA: 09:30



ÍNDICE

PROPOSTA DE PREÇOS	002
Carta Proposta	003
Planilha Orçamentária	006
Composição do Analítica do BDI	010
Cronograma Físico – Financeiro	012
TERMO DE ENCERRAMENTO	014

36932



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PROPOSTA DE PREÇOS



3708/03
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**Carta Proposta de Preços
ANEXO VIII**

Handwritten signatures and initials, including 'Cam', 'JLP', and 'CA'.



3718
004

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ANEXO VIII

**PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Rodovia PR 483 Km 09 s/n - Francisco Beltrão
- PR - CNPJ/MF 79.569.398/0001-31

Francisco Beltrão - PR, 26 de abril de 2022.

À Comissão de Licitações
Referente: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços, relativa à contratação de empresa para executar serviços de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviço de recapeamento asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente em vias urbanas, que abrangerá serviços preliminares, recapeamento asfáltico Tipo CBUQ em ruas do Bairro Santa Rita e Industrial. Esta obra terá uma área total a ser pavimentada de 6.058,89 m², sendo que os Bairros e respectivas ruas beneficiadas serão as seguintes:

Bairro Santa Rita:

Quadrante Rua Enoêmia Carvalho Schmitt / Rua Valdevino Maciel – 202,90 m²

Travessa Bandeira – 781,08 m²

Rua Valdevino Maciel (Trecho 1 entre Rua Enoêmia Carvalho Schmitt e Rua Romário Rodrigues de Lima e Trecho 2 entre Rua Romário Rodrigues de Lima e Rua Seis) – 2.501,17 m²


Bairro Industrial

Rua Acelino Gabriel Bandeira – 2.573,74 m²

Total da obra: 6.058,89 m

Toda a área a ser construída seguirá a padronização conforme projeto, especificações técnicas, memoriais, e demais documentos que integram este edital, respeitando sempre as normas técnicas vigentes.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação, é de R\$ 589.561,80 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), sendo R\$ 58.956,18 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos) referentes à mão de obra e R\$ 530.605,62 (quinhentos e trinta mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e dois centavos) referentes ao fornecimento dos materiais.


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D

372
105



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.


O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente


PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D



373g
06
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**Planilha Orçamentária
ANEXO IX**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Empreendimento: Recape Asfáltico Ruas BSR e AGB

Descrição: Recapeamento Asfáltico em trechos da rua Valdemiro Maciel, Quadrante Rua Enoêmia Carvalho Schmitt

Município: Marmeleiro - PR

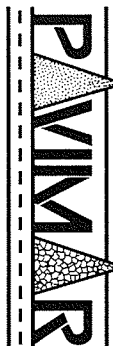
ANEXO IX

Data Base: 09-21 (Des.)

BDI 26,85% já incluso no orçamento

PANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Und.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Recapeamento Asfáltico em trechos da rua Valdevino Maciel, quadrante da rua Enoêmia Carvalho Schmitt, da Travessa									589.561,80
1. Recape e Drenagem PA-O-SE 2021-03									589.561,80
1.1. Drenagem									60.553,74
1.1.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	369,94	5,19	BDI 1	6,58	2.434,21
1.1.2.	SINAPI	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	16,32	5,12	BDI 1	6,49	105,92
1.1.3.	SINAPI	101570	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	27,20	22,72	BDI 1	28,82	783,90
1.1.4.	SINAPI	101621	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³	25,20	178,76	BDI 1	226,76	5.714,35
1.1.5.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE DRENAGEM	m	210,20	4,99	BDI 1	6,33	1.330,57
1.1.6.	SINAPI	92210	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	210,20	109,81	BDI 1	139,29	29.278,76
1.1.7.	Composiçã	CP 02	BOCA DE LOBO ABERTURA 45X60CM COM BLOCOS DE CONCRETO, ALTURA ATÉ 1,5M	UN	6,00	587,55	BDI 1	745,31	4.471,86
1.1.8.	Composiçã	CP 03	BOCA DE LOBO ABERTURA 45X60CM COM BLOCOS DE CONCRETO, ALTURA MAIOR QUE 1,5M E MENOR QUE 2,50M	UN	1,00	965,03	BDI 1	1.224,14	1.224,14
1.1.9.	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	343,54	10,27	BDI 1	13,03	4.476,33



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PAVIMAR CONST-DE OBRAS LTDA.
 CLAIR BERNADETTI TESSER
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal

EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
 RG 6.709.714-9 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 162.694/D

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Empreendimento: Recape Asfáltico Ruas BSR e AGB

Descrição: Recapeamento Asfáltico em trechos da rua Valdemiro Maciel, Quadrante Rua Enoêmia Carvalho Schmitt

Município: Marmeleiro - PR

ANEXO IX

Data Base: 09-21 (Des.)

BDI 26,85% já incluso no orçamento

PANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Und.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.10.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³xKm	1.135,20	1,73	BDI 1	2,19	2.486,09
1.1.11.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	75,68	85,91	BDI 1	108,98	8.247,61
1.2.			Guias						23.548,76
1.2.1.	Composição	CP 01	REMOÇÃO E REASSENTAMENTO DE MEIOS-FIOS EXISTENTES	m	18,00	11,54	BDI 1	14,64	263,52
1.2.2.	SINAPI	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	m	527,79	27,15	BDI 1	34,44	18.177,09
1.2.3.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	m	117,24	34,35	BDI 1	43,57	5.108,15
1.3.			Recape Asfáltico						497.970,32
1.3.1	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA. AF_04/2019	m²	6.058,89	1,70	BDI 1	2,16	13.087,20
1.3.2.	Composição	CP 05	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	6.058,89	0,81	BDI 1	1,03	6.240,66
1.3.3.	SINAPI	95996	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	104,56	1.050,18	BDI 1	1.332,15	139.289,60
1.3.4.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³xKm	1.568,33	1,73	BDI 1	2,19	3.434,64
1.3.5.	Composição	CP 05	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C	m²	3.485,15	0,81	BDI 1	1,03	3.589,70
1.3.6.	SINAPI	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	230,97	1.108,39	BDI 1	1.405,99	324.741,51
1.3.7.	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_12/2016	m³xKm	3.464,39	1,73	BDI 1	2,19	7.587,01



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA
 CLAIR BERNARDETTI TESSER
 RG 3.147.825-1 SSP/PR
 Representante Legal

EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
 RG 6.709.714-9 SSP/PR
 Engenheiro Civil
 CREA/PR 162.694/D

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Empreendimento: Recape Asfáltico Ruas BSR e AGB

Descrição: Recapeamento Asfáltico em trechos da rua Valdemiro Maciel, Quadrante Rua Enoêmia Carvalho Schmitt

Município: Marmeleiro - PR

ANEXO IX

Data Base: 09-21 (Des.)

BDI 26,85% já incluso no orçamento

PANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Und.	Quant.	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.4.			Sinalização Horizontal			0,00			5.403,63
1.4.1.	SINAPI	72947	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	m²	301,71	14,12	BDI 1	17,91	5.403,63
1.5.			Ensaio Tecnológicos			0,00			2.085,35
1.5.1.	DAER/RS	3.20	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA	UN	1,00	1.172,06	BDI 1	1.486,76	1.486,76
1.5.2.	DAER/RS	7.1	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UN	9,00	52,43	BDI 1	66,51	598,59

Francisco Beltrão - PR, 26 de abril de 2022.


PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNARDETTI TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal


EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D

PAVIMAR

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



31/10/10
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**Composição Analítica do BDI
ANEXO XVI**

[Handwritten signatures and initials]



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

ANEXO XVI

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Tipo de Obra do Empreendimento

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo: 100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 3,00%

ITENS	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)		20,73%
BDI COM desoneração		26,85%

Os valores do BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Francisco Beltrão - PR, 26 de abril de 2022.

PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNADETTE TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 6.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D



379
112

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Cronograma físico-financeiro
ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Prazo de execução: 90 dias

Empreendimento: Recape Asfáltico Ruas BSR e AGB

Área Total: 6.058,89m2

Descrição: Recapeamento Asfáltico em trechos da rua Valdemiro Maciel, Quadrante Rua Enoêmia Carvalho Schmitt

Município: Marmeireiro - PR

BDI 26,85% já incluso no orçamento

Razão Social: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	Serviços	MESES								TOTALS	
		1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		PS	Valor
		PS	Valor	PS	Valor	PS	Valor	PS	Valor		
1.	Recape e Drenagem PA-O-SE 2021-03	14,27%	84.102,50	84,46%	497.970,32	1,27%	7.488,98			100,00%	589.561,80
1.1.	Drenagem	100,00%	60.553,74							10,27%	60.553,74
1.2.	Guias	100,00%	23.548,76							3,99%	23.548,76
1.3.	Recape Asfáltico			100,00%	497.970,32					84,46%	497.970,32
1.4.	Sinalização Horizontal					100,00%	5.403,63			0,92%	5.403,63
1.5.	Ensaços Tecnológicos					100,00%	2.085,35			0,35%	2.085,35
Percent.	Global Simples (PGS)	14,27%		84,46%		1,27%		0,00%			
Percent.	Global Acumulado (PGA)	14,27%		98,73%		100,00%		100,00%		100%	
Valor	Global Simples		84.102,50		497.970,32		7.488,98				
Valor	Global Acumulado		84.102,50		582.072,82		589.561,80		589.561,80		589.561,80

Francisco Beltrão - PR, 26 de abril de 2022.

PAVIMAR CONST DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNADETTE TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal

EVANDRO MICHEL PICOLOTTO
RG 8.709.714-9 SSP/PR
Engenheiro Civil
CREA/PR 162.694/D



CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.



381
da

CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]



382
15

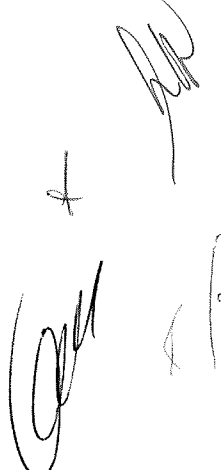
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de Proposta de Preços para a Tomada de Preços nº 001/2022, **015 (quinze)** folhas numericamente ordenadas.

Francisco Beltrão - PR, 26 de abril de 2022.


PAVIMAR CONST. DE OBRAS LTDA.
CLAIR BERNADETTE TESSER
RG 3.147.825-1 SSP/PR
Representante Legal



✓
J. W. C.
to
Frank J. H.
D